

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COMPANHEIRO JOSÉ R. FERNANDEZ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE CUBA

18/11/77

Estimado amigo,

De regresso a Luanda, quero, em nome de toda a delegação do MED que se deslocou a Cuba, expressar os nossos mais vivos agradecimentos pela maneira revolucionária, carinhosa e atenta com que fomos recebidos por si e pelos demais responsáveis do seu Ministério.

Quero sublinhar, uma vez mais, a importância de que para nós se revestiu a rica experiência que pudemos colher no seu maravilhoso país e os ensinamentos sobre o sistema educacional.

Já seguiu um telegrama confirmando a vinda dos cinco companheiros que nos ajudarão a melhorar os programas do Ensino, ideia com a qual o Camarada Ministro Lukoki se mostrou plenamente de acordo. Devo também acrescentar que o Camarada Lukoki se mostrou satisfeito por todos os pontos que em Cuba acordámos e está convicto de que a cooperação entre o MINED e o MED se irá sempre reforçando, dentro do espírito de camaradagem e total compreensão que preside às relações entre os nossos Povos, Partidos e Governos.

Fazendo votos para que os laços se irão estreitar de cada vez mais, subscrevo-me com toda a amizade e consideração.

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS
O VICE-MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Artur Pestana
ARTUR PESTANA
(PEPETELA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

C/DECALQUE AO

AO CAMARADA

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA RPA

COORDENADOR DA COMISSÃO DOS ESTUDANTES
ANGOLANOS EM CUBA

EMBAIXADOR DA REPÚBLICA DE CUBA EM LUANDA

LUANDA

Ofício Nº. 754 /GAB./1.1./1977.-

Camarada:

O Ministério da Educação aproveita a oportunidade para apresentar melhores cumprimentos ao Camarada Embaixador e solicita os bons ofícios no âmbito da ajuda que a República de Cuba vem dando aos estudantes Angolanos, no sentido de serem facultados na medida do possível os meios necessários, particularmente meios materiais, a fim dos mesmos poderem superar as inúmeras dificuldades que constantemente fazem sentir ao Ministério da Educação da RPA em Angola.

A cooperação que ora pedidos é relativa ao fornecimento de instrumentos de escritório conforme se discrimina na relação anexa.-Também haverá necessidade de dispor de uma casa mesmo apenas com duas divisões, ou melhor, com as divisões que comportem a instalação desejada.-

Reiterando os protestos da mais alta consideração e os maiores agradecimentos.-

Luanda, 26 de Setembro de 1977.-

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO,

Ambrósio Lukoki
-Ambrósio Lukoki-

SM/-



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO

Relação das necessidades dos estudantes angolanos em CUBA, conforme
nota nº 754 deste Ministério, de 26 /9/77.-

Uma casa ou quarto para funcionar o escritório da Comissão
de Estudantes Angolanos em Cuba.-

Material de escritório:

1 máquina de escrever
1 máquina policopiadora
Papel e artigos para escritório

Material para desporto

24 Camisolas
24 calções
24 pares de meias
24 pares de botas de futebol
24 botins
4 bolas de futebol
8 bolas (basquetebol e andebol)
4 apitos para arbitragens.-

Luanda, 22 de Setembro de 1977

Seculaw G. M. M. M.

MINISTERIO DA EDUCACAO

A
SUA EXCELENCIA O CAMARADA MANUEL AGRA-
MONT DIGNO EMBAIXADOR DA REPUBLICA SOCIA-
LISTA DE CUBA

LUANDA

636 / 1.1. / 77

Excelência

Temos a honra e o prazer de levar ao vosso conhecimento, a rea-
lização em Angola das comemorações de "8 de Setembro " DIA INTERNACIONAL DE
ALFABETIZACAO.

com efeito, esta Comissão Nacional realizou um modesto mas sig-
nificativo programa que inclui dentre outras actividades, um COLÓQUIO SOBRE
ALFABETIZACAO que se realiza a 7 de Setembro e no qual estamos convidando a
participar Camaradas Pedagógos de alguns Países como a República Socialista
de Cuba e República Popular de Congo, a UNESCO, e o IEUD, além de Angola.

Deste modo, serve a presente para formularmos o convite oficial
ao C/DA Vice Ministro da Educação de Adultos de Cuba, C/DA FERRER PEREZ, a
fim de participar nas referidas comemorações, em particular no COLÓQUIO SOBRE
ALFABETIZACAO.

Queira aceitar, C/DA Embaixador os protestos da nossa mais alta
considerações

Luanda, 24 de Agosto de 1977

O MINISTRO DA EDUCACAO,

AMBROSIU LUKOKI

JB/

A
EMBASSADA DA REP. DE CUBA
A/C C/DA NANCY

LUANDA

541 /1.1./77

Camaradas;

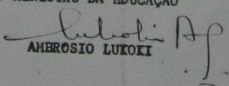
E com muito prazer que o MINISTERIO DA EDUCACÃO responde ao vosso officio do 06/08/77 relacionado com o pedido da cedência do Edifício em referência.

Portanto, as C/DAS devem contactar o C/DA TEODORO MANUEL QUARTA, DIRECTOR DO SECTOR DO PLANO DO MED para resolução pratica do assunto.

Saudações Revolucionárias

LUANDA, 15 DE JULHO DE 1977." ANO DO I CONGRESSO DO MPLA DA FUNDAÇÃO DO PARTIDO E DA PRODUÇÃO PARA O SOCIALISMO."

O MINISTRO DA EDUCACÃO


AMEROSIO LUKOKI



M/28

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO

Cx. Postal n.º 1281 — Telef. 34152/35 — Teleg. EDUCAÇÃO

1/GP/77

INFORMAÇÃOAo MINISTRO da EDUCAÇÃO

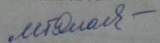
O Gabinete do Plano vem por este meio informar o seguinte: Já foram feitas várias vezes formulados pedidos verbais pelos camaradas Cubanos sobre instalações duma escola para crianças Cubanas residentes em Angola. As instalações solicitadas sita na rua da Índia Nº80/82 bairro Partice Lubunba pertencem ao antigo "Colégio BROTEIRO" que é segundo a lei 48/75 propriedade estatal sobre referido "Colégio" e um grupo de indevidos tentaram transformar desse "Colégio" uma fabrica de camisas.

O resultado das "obras" por eles realizadas impossibilitam de momento a utilização das instalações como uma escola. Já que os camaradas Cubanos encarregaram-se de fazer as reparações necessárias, o Gabinete do Plano não encontra inconniência nenhuma para cedência provisória do edificio solicitado.

Saudações Revolucionárias

Gabinete do Plano do Ministério da Educação, em Luanda, aos 8 de Julho de 1977.
Ano do 1º congresso do M P L A, da fundação do Partido, e da Produção para o Socialismo.

O DIRECTOR


MANUEL TEODORO QUARTA

EMBAJADA DE CUBA
EN ANGOLA

LA EMBAJADA DE LA REPUBLICA DE CUBA saluda muy atentamente al Ministro de Educación camarada Ambrosio Lukoki y tiene a bien comunicarle que el Gobierno de la República de Cuba, ha decidido abrir en Luanda una Escuela para los hijos de los técnicos cubanos.

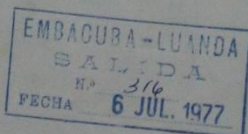
Con este fin le estamos solicitando se ponga a nuestra disposición el Edificio que se encuentra en la calle India 80 y 82 esquina a Guinea.

LA EMBAJADA DE LA REPUBLICA DE CUBA aprovecha la oportunidad para reiterar al Ministro de Educación el testimonio de su más alta consideración.

Luanda, de julio 1977



A: Ministro de Educación





REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) GABINETE DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO FINAL SOBRE A ESTADIA DA DELEGACÃO
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE CUBA EM ANGOLA

De 27 de Setembro a 4 de Outubro de 1977, esteve de visita à República Popular de Angola uma Delegação do Ministério da Educação de Cuba, chefiada pelo Camarada José Ramon Fernandez, Membro do Comité Central do Partido Comunista de Cuba e Ministro da Educação.

Fizeram parte da Delegação cubana as seguintes camaras:

- ASELA DOS SANTOS - Membro do Comité Central do Partido Comunista de Cuba e Vice-Ministro da Educação;
- RAIMUNDO ESPINOSA - 2º Chefe do Departamento dos Centros Docentes do Comité Central do Partido Comunista de Cuba;
- MARIELA COLUMBIÉ - Membro do Comité Nacional da União dos Jovens Comunistas de Cuba;
- MAX FIGUEROA - Director do Instituto Central das Ciências Pedagógicas;
- ELISA WONG - Directora Geral da Educação Geral Politécnica e Laboral;
- ZOILA FRANCO - Directora Geral da Formação do Pessoal Pedagógico;
- e outros.

Durante a sua estadia na República Popular de Angola, a delegação cubana manteve contactos bilaterais com uma delegação do Ministério da Educação de Angola chefiada pelo Camarada Ambrósio Lukoki, Membro do Comité Central do M.P.L.A. e Ministro da Educação da R.P.A., e da qual faziam parte as seguintes camaradas:

- ARTUR PESTANA (PEPETELA) - Vice-Ministro da Educação;
- NSINGUI BARROS - Director do Centro de Investigação Pedagógica e Inspeção Escolar;
- MARIA CÂNDIDA LOPES - Directora do Gabinete do Plano;
- MANUEL TEODORO QUARTA - Director do Gabinete de Intercâmbio e Cooperação;
- DOMINGOS PETERSON - Director da Direcção do Plano;

- JOMU MANUEL DA CUNHA BEIRÃO - Director do Ensino Técnico Profissional;
- GUILHERME DE SOUSA (NUNI) - Coordenador do Centro Nacional de Alfabetização;
e outros.

Nos contactos havidos, ambas as delegações manifestaram e reafirmaram a amizade e o desejo de cooperação existentes entre o MPLA e o Partido Comunista de Cuba, entre os dois governos e povos, angolano e cubano, no domínio da Educação e do Ensino.

O Ministério da Educação de Cuba felicita os sucessos já alcançados no domínio da Educação em Angola e prontifica-se, com todos os meios possíveis, a ajudar e apoiar a execução prática das resoluções do 3º Plenário do Comité Central do MPLA sobre a Educação.

O Ministério da Educação da República Popular de Angola felicita as vitórias alcançadas pelo povo cubano no domínio da Educação na construção do Socialismo.

Durante a sua estadia em Angola, a delegação do Ministério da Educação de Cuba, chefiada pelo titular da referida pasta, Camarada José Ramon Fernandez, acompanhada de uma delegação do Ministério da Educação de Angola, chefiada pelo camarada Ambrósio Lukoki, Ministro da Educação da República Popular de Angola, visitou as províncias de Luanda, Huambo e Benguela.

Na província do Huambo, além das visitas a várias unidades de Ensino, as duas delegações mantiveram conversações e contactos com o camarada Comandante Pedro Maria Tonha (Pedalé), Membro do Bureau Político do Comité Central do MPLA e Comissário Provincial do Huambo.

Na província de Benguela, as duas delegações visitaram igualmente algumas unidades de Ensino nas cidades de Benguela e Lobito, tendo ainda mantido breves contactos com o Camarada Doukui de Castro, Comissário Provincial do Kuanza Sul em serviço na província de Benguela.

Realça-se ainda que as duas delegações assistiram, em Luanda, no dia 3 de Outubro de 1977, à inauguração da Exposição de Artes Plásticas de Cuba.

No seu desejo de materializar e desenvolver a mais ampla cooperação no domínio da Educação e do Ensino que permita dar uma solução prática a alguns problemas afectos a este sector, decidiu-se concluir a visita da delegação do Ministério da Educação de Cuba, chefiada pelo respectivo titular, Camarada José Ramon Fernandez, com a assinatura de um Acordo Relativo à

de cooperação no domínio da Educação e do Ensino entre o Ministério da Educação da República Popular de Angola e o Ministério da Educação da República Socialista de Cuba.

VIVA A REPÚBLICA SOCIALISTA DE CUBA
VIVA A REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
PATRIA O MUERTE
VENCEREMOS
A LUTA CONTINUA
A VITÓRIA É CERTA

Feito em Luanda, Capital da República Popular de Angola, aos
quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e sete.-

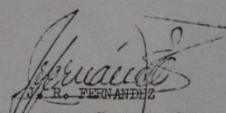
ANEXO Nº 1

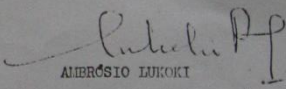
Ambas as partes concordaram que se estude mais pormenorizadamente os problemas básicos e formas de materializar o exposto na cláusula sexta, atendendo ao facto acima mencionado.

As duas partes, o Ministério da Educação de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola, comprometem-se realizar o referido estudo até à data em que se reunirá a Comissão Mista Inter-Governamental.

Este ANEXO perde a sua validade a partir da data da assinatura definitiva do Acordo Especial Sobre o Programa de Colaboração para 1978 entre o Ministério da Educação da República de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola.

Feito em Luanda, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.-


J. R. FERNANDES
-Ministro da Educação da República
de Cuba-


AMERÓSIO LUKOKI
-Ministro da Educação da República Popular de Angola-

MINEP/NE/11972

77

ACORDO EDUCACIONAL

Sobre o programa de colaboração para 1978 entre o Ministério de Educação da República de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola.

O Ministério da Educação da República de Cuba e o Ministério de Educação da República Popular de Angola, em conformidade com o Artigo II do acordo de colaboração Económica e Técnico-Científico, firmado em Havana de 29 de Junho de 1976.

ACORDAM:

Primeiro: O Ministério de Educação da República de Cuba dará colaboração e assessoramento ao Ministério de Educação da República Popular de Angola no Ramo de Ensino primário, Secundário e técnico.

Segundo: A colaboração e o assessoramento que dará o Ministério de Educação da República de Cuba compreenderá:

- a)- assessoramento a nível central
- b)- assessoramento a nível provincial
- c)- assistência técnica directa
- d)- formação de quadros e pessoal
- e)- intercâmbio de delegações
- f)- intercâmbio de informação

Terceiro: Esta colaboração e assessoramento compreenderá as acções que a continuação promemoriza:

- a)- Assessoria a nível central
- Envio de 13 assessores técnicos:

- a)- Um assessor para o Ministro e Chefe da Missão Educacional Cubana na República Popular de Angola.
- b)- Um assessor (docente) e segundo Chefe da Missão Educacional Cubana na R.P.A.
- c)- Um assessor para Alfabetização.
- d)- Um assessor para Educação Primária
- e)- Um assessor para Educação Secundária
- f)- Um assessor para Educação Média
- g)- Um assessor para Formação de Pessoal Docente
- h)- Um assessor para Educação Técnica
- i)- Um assessor de Matemática
- j)- Um assessor de Física
- k)- Um assessor de Química
- l)- Um assessor de Biologia
- m)- Um assessor de Geografia

- b) Assessor a nível provincial

Envio de 16 assessores que darão assistência técnica em cada uma das 16 províncias angolanas.

- c) Assistência Técnica Directa
- Envio de 56 professores para escolas pedagógicas (de Formação de Professores primários)

.../...

Data de execução: abril
a) Formação de quadros e pessoal

1.- Em Cuba:

Formação completa como técnicos médios em diferentes especialidades divididas pelo Ministério da Educação: 200 bolsas (esta quantidade terá incremento de acordo com os pedidos formalizados pelos outros organismos), dependentes da aprovação final.

Curso de duração de três anos

Data de execução: Chegada a Cuba entre 20 e 25 de Agosto.

2.- Em Angola

a)- Escola Nacional de Quadros do MMD

Formação de Quadros do MMD

Asssegurar de Professor - dentro das necessidades do MMD: 4

Data de execução: Janeiro, Maio e Setembro.

b)- Curso de requalificação para professores do Ensino Primário e Secundário.

Necessidade de professores: 27

Data de execução: Fevereiro.

O curso efectuar-se-á nos locais que garantirá o Ministério da Educação da República Popular de Angola.

c)- Formação de Professores para o Ensino Médio (Plano acelerado)

Necessita-se 34 professores, cuja divisão por especialidade será brevemente indicada.

e) - Intercâmbio de delegações

1.- A Cuba:

(1) delegação presidida pelo Ministro da Educação.

Integrantes: 4

Duração: 7 a 10 dias

Data: durante o ano

2.- Delegação para estudar o que se relaciona com a planificação escolar.

Integrantes: 4

Duração 30 dias

Data: Fevereiro

3.- Delegação para estudar as experiências da educação técnica e profissional

Integrantes: 4

Duração 30 dias

Data: Maio

4.- Delegação para estudar experiências da Educação primária, as escolas Secundárias técnicas no campo e as escolas pedagógicas.

Integrantes: 10

Duração : 30 dias

Data. Maio.

2.- A Angola:

(1) Delegação para controlar o trabalho dos alunos do Destacamento Pedagógico-Interdisciplinar "ERNESTO CHE GUEVARA"

Integrantes: 20 pessoas (para 2 grupos)

Duração 60 dias (para 2 grupos)

Data: 2º e 4º trimestres.

(2) Delegação para iniciar trabalhos de divulgação com vista à selecção e captação de 1200 alunos que realizarão estudos Secundários nas ESEB do Município Especial da Ilha de Pinos.

Integrantes: 2 pessoas

Data: 15 dias cada delegação.

1) - Intercâmbio de Informação.

As partes acharam propício entre os seus Institutos de Ensino e Investigação, o intercâmbio de informação e documentação relativas a planos de estudos, programas trabalhos de investigação, literatura pedagógica, livros de textos, programas de estudo de rádio e televisão de carácter educativo e outros materiais pedagógicos e didácticos destinados a escolas de diferentes níveis.

A parte Angolana solicita o envio de livros de texto para serem traduzidos e impressos na R.P.A. para sua utilização nas escolas.

Data de entrega - recepção: Março e Setembro.

Quarto: Envio a Cuba de 1200 jovens angolanos de ambos sexos com quarta quinta e sexta classes concluídas e com idades entre 11 e 15 anos, com o objectivo de cursar até terminar a sétima classe nas escolas secundárias básicas no Campo do Município Especial da Ilha de Pinos.

Quantidades: 1200 (200 meninas e 1000 rapazes)

Chegada a Cuba: entre 15 e 20 de Agosto.

Quinto: Envio a Cuba de 20 professores de língua portuguesa para distribuir tarefas a alunos do destacamento Pedagógico Internacionalista "ERNESTO CHE GUEVARA."

Chegada a Cuba: 1º trimestre

Sexta: Envio à R.P.A. de 741 alunos do Destacamento Pedagógico Internacionalista "ERNESTO CHE GUEVARA" para levar a cabo 6 disciplinas nas 7ª, 8ª e 9ª classes.

A candidatura exacta dos alunos, assim como de professores - guias acompanhantes determinar-se-á posteriormente entre ambas partes.

Chegada a Angola: 15 de Março

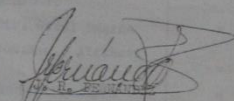
Sétimo: Qualquer recomendação de modificação das acções contidas no presente acordo Especial, propostas de novas formas de colaboração que as partes considerarem oportuno mudar durante a vigência do presente acordo Especial, será apresentada aos respectivos secretários da Comissão Mista, os quais por sua vez levarão à consideração dos órgãos competentes da República de Cuba e da República Popular de Angola.

Oitavo: Para as condições de realização do programa de colaboração que se estabelece neste acordo Especial, rege-se-á o Acordo Especial sobre as condições Gerais da Colaboração Económica e Científica, assinada em _____ de Outubro de 1977 entre o Governo da República

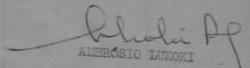
de Cuba e o Governo da República Popular de Angola.

Novo: O presente acordo Especial será aprovado pela Comissão Mista Intergovernamental durante a celebração da sua sessão e estará em vigor desde o 1º de Janeiro de 1978 até 31 de Dezembro de 1978.

Feito em Luanda, aos quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e sete, em três exemplares, na língua espanhola e portuguesa, tendo todos igual validade.



MINISTRO DE EDUCAÇÃO
DA REPÚBLICA D. CUBA



MINISTRO DE EDUCAÇÃO
DA REPÚBLICA POPULAR
DE ANGOLA

QUADRO ANEXO AO ACORDO ESPECIAL COM A REPÚBLICA SOCIALISTA DE CUBA

NÍVEL	LOCAL ONDE EXERCEM FUNÇÕES	CATEGORIA	QUANTIDADE
Acess. Ministro	Central	1ª categoria	1
Acess. Dir. Geral Ensino	"	2ª "	1
Acess. Com.Nac. Alfabeti zação	"	2ª "	1
Acess. Ensino Primário	"	3ª "	1
Acess. Ensino Secundário	"	3ª "	1
Acess. Ensino Técnico Pro fissional	"	3ª "	1
Acess. Dir. Formação de Quadros	"	3ª "	1
Acess. C.I.P.I.E.	"	3ª "	6
Prof. Escolas Normais do Ensino	Provincia	5ª "	56
Prof. do Ensino Primário	Decisão do MED	5ª "	27
Prof. do Ensino Médio	Decisão do MED	4ª "	34
Prof. (alunos) do destaca mento pedagógico Internac. "Ernesto Che Guevara"	Todas provincias	5ª "	741
Total em categorias	1ª 2ª 3ª 4ª 5ª		
	1 2 10 34 824		
TOTAL GERAL			871

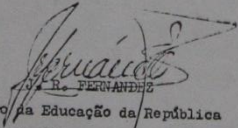
ANEXO Nº 2

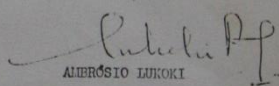
Ambas as partes concordaram que se estude mais pormenorizadamente os problemas básicos e formas de materializar o exposto na cláusula sexta, atendendo ao facto acima mencionado.

As duas partes, o Ministério da Educação de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola, comprometem-se realizar o referido estudo até à data em que se reunirá a Comissão Mista Inter-Governamental.

Este ANEXO perde a sua validade a partir da data da assinatura definitiva do Acordo Especial Sobre o Programa de Colaboração para 1978 entre o Ministério da Educação da República de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola.

Feito em Luanda, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.-


V. R. FERNANDES
-Ministro da Educação da República
de Cuba-


AMERÓSIO LUKOKI
-Ministro da Educação da Repú-
blica Popular de Angola-

COPO ESPECIAL
(N.º 1)

Sobre o programa de colaboração para 1976 entre o
Ministério da Educação da República Popular da
Angola e o Ministério da Educação da República
de Cuba.

O Ministério da Educação da República Popular de Angola e o Ministério da Educação da República de Cuba, em conformidade com o Artigo II do Acordo de Colaboração Económica e Técnica-Científica firmado em Havana em 29 de Junho de 1976,

Acordam:

PRIMEIRO: O Ministério da Educação da República de Cuba prestará colaboração e assessoramento ao Ministério da Educação da República Popular de Angola, nos ramos dos Ensinos Primário, Secundário e Técnico.

SEGUNDO: A colaboração e assessoramento que dará o Ministério da Educação da República de Cuba compreenderá:

- a) assessoramento a nível central.
- b) assessoramento a nível provincial.
- c) assistência técnica directa.
- d) formação de quadros e pessoal.
- e) Intercâmbio de Delegações.
- f) Intercâmbio de Informação.

TERCEIRO: Esta colaboração e assessoramento compreenderão as acções que a seguir se pormenorizam:

a) ASSESSORIA A NÍVEL CENTRAL

-Envio de 7 assessores técnicos:

Um assessor para o Centro Nacional de Alfabetização.

Um assessor para a Direcção de Formação de Quadros.
Cinco assessores para o Centro de Investigação Pedagógica e Inspeção Escolar.

b) ASSESSORES A NÍVEL PROVINCIAL

Envio de 16 assessores que darão assistência técnica em cada uma das províncias de Angola.

c) ASSISTENCIA TÉCNICA DIRECTA

Envio de 60 professores para os Institutos Normais de Educação.

Data de execução: Abril de 1978

d) FORMAÇÃO DE QUADROS E PESSOAL

1. Em Cuba:

Duzentas bolsas (Dependentes da aprovação final) para a formação completa de técnicos médios em diferentes especialidades definidas pelo Ministério da Educação da República Popular de Angola.

Esta quantidade poderá ser incrementada de acordo com os pedidos formulados pelo Ministério da Educação da República Popular de Angola.

Esses cursos terão a duração de três anos.

Data da execução: Chegada a Cuba entre 20 e 25 de Agosto de 1978.

2. Em Angola:

a) Asseguramento de professores para a escola Nacional de Formação de Quadros do Ministério da Educação da República Popular de Angola.

Data da execução: A partir de Janeiro de 1978.

b) Curso de Requalificação para professores do Ensino Primário e Secundário.
Necessidade de professores: 27
Data da execução: Fevereiro de 1978
O Curso efectuar-se-á nos locais que o Ministério da Educação da República Popular de Angola determinar.

c) Formação de professores para o Ensino Secundário (Plano Acelerado).
Serão necessários 34 professores, cuja divisão por especialidades será oportunamente indicada pelo Ministério da Educação da República Popular de Angola.

e) INTERCÂMBIO DE DELEGACÕES

1. A Cuba:

a) Delegação presidida pelo Ministro da Educação da República Popular de Angola.

Duração: 7 a 10 dias

Data : Durante o ano de 1978

b) Delegação para estudar o que se relaciona com a planificação escolar.

Integrantes : 5

Duração : 30 dias

Data : Fevereiro de 1978.

c) Delegação para estudar as experiências da Educação técnica e profissional.

Integrantes: : 4

Duração : 30 dias

Data : Maio de 1978.

- a) Delegação para estudar as experiências da Educação Primária; Escolas Secundárias básicas no campo e Escolas Pedagógicas.

Integrantes: 10
Duração: 30 dias
Data: Maio de 1978

2. A Angola:

- a) Delegação para análise e informação das experiências nos vários domínios do ensino em Cuba e na República Popular de Angola.

Integrantes: 10 Pessoas (Para dois grupos)
Duração: 40 dias (Para dois grupos)
Data: durante o ano de 1978

- b) Delegação para iniciar trabalhos de divulgação com vista à selecção e captação de 1200 alunos que realizarão estudos secundários nas ESEB do Município Especial da Ilha de Pinos.

Integrantes: 2 pessoas
Duração: 15 dias
Data: Abril de 1978

f) INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

As partes concordaram com o intercâmbio entre os seus Institutos de Ensino e Investigação no domínio da informação e documentação relativas a planos e programas de estudo trabalhos de investigação, literatura pedagógica, livros de texto, programas de rádio e televisão de carácter educativo e outro material pedagógico e didático, destinados a escolas de diferentes níveis.

- QUARTO : Envio a Cuba de 1200 jovens angolanos de ambos os sexos, com quarta, quinta e sexta classes concluídas e com idade entre os 11 e os 15 anos, com o objectivo de continuar a sua formação nas Escolas do Município Especial da Ilha de Pinos.
- Quantidades: 1200 (200 raparigas e 1000 rapazes)
- Chegada a Cuba entre 15 a 20 de Agosto de 1978.
- QUINTO : Envio a Cuba de 20 professores de língua portuguesa para dar aulas aos alunos-professores que virão leccionar cadeiras do Ensino Secundário (II nível) na República Popular de Angola.
- Chegada a Cuba: 1º Trimestre
- SEXTO : Envio a Angola de 741 alunos-professores do Destacamento Pedagógico Ernesto Che Guevara para leccionar seis disciplinas nas 7ª, 8ª e 9ª classes.
- Chegada a Angola: 15 de Março de 1978
- SETIMO : Qualquer recomendação ou modificação das disposições contidas no presente Acordo Especial ou qualquer proposta de novas formas de colaboração que uma das partes considere oportuno estabelecer, serão apresentadas aos respectivos secretários da Comissão Mista que, por sua vez, fará chegar aos órgãos competentes da República Popular de Angola e da República de Cuba.
- OITAVO : As condições de realização do programa de colaboração estabelecido no presente Acordo Especial, serão regidas pelo Acordo Especial sobre as condições gerais de colaboração Económica e Científica-Técnica, assinado a 5 de Novembro de 1977,

entre o Governo da República Popular de Angola e o Governo da República de Cuba.

NONO

: O Ministério da Educação da República Popular de Angola entregou uma proposta para fixar as categorias de cada técnico solicitado. O Ministério da Educação da República de Cuba responderá à proposta apresentada até 31 de Dezembro de 1977.

DÉCIMO

: O Presente Acordo Especial vigorará de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1978.

Feito em Luanda, aos 5 de Novembro de 1977, em dois originais, um em língua portuguesa e outro em língua espanhola, tendo ambos os textos a mesma força legal.

Pelo Ministério da Educação
da República Popular de Angola

Pelo Ministério da Educação
da República de Cuba

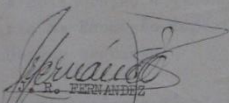
ANEXO Nº 1

Ambas as partes concordaram que se estude mais pormenorizadamente os problemas básicos e formas de materializar o exposto na cláusula sexta, atendendo ao facto acima mencionado.

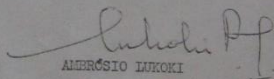
As duas partes, o Ministério da Educação de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola, comprometem-se realizar o referido estudo até à data em que se reunir a Comissão Mista Inter-Governamental.

Este ANEXO perde a sua validade a partir da data da assinatura definitiva do Acordo Especial Sobre o Programa de Colaboração para 1978 entre o Ministério da Educação da República de Cuba e o Ministério da Educação da República Popular de Angola.

Feito em Luanda, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.-



-Ministro da Educação da República
de Cuba-



-Ministro da Educação da Repú-
blica Popular de Angola-

ACORDO ESPECIAL
(NO. II)

Cuba

Sobre o programa de colaboração para 1978 entre o Ministério da Educação da República Popular de Angola e o Ministério da Educação Superior da República de Cuba

O Ministério da Educação da República Popular de Angola e o Ministério da Educação Superior da República de Cuba, em conformidade com o Artigo II do Acordo de Colaboração Económica e Científica - Técnica assinado em Havana, em 29 de Julho de 1976, acordaram:

PRIMEIRO : O Ministério da Educação Superior da República de Cuba prestará colaboração e assessoramento ao Ministério da Educação da República Popular de Angola, no ramo do Ensino Superior.

SEGUNDO : A colaboração e assessoramento que prestará o Ministério da Educação Superior da República de Cuba compreenderá o seguinte:

- a) Assistência Técnica Directa
- b) Formação de Quadros
- c) Intercâmbio de Delegações
- d) Intercâmbio de Informações

TERCEIRO : Esta colaboração e assessoramento englobará as actividades que a seguir se descrevem:

a) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRECTA

- O Ministério da Educação da República de Cuba enviará 49 professores, por um período que irá até um ano, que serão integrados no corpo docente da Universidade de Angola, nomeadamente como metodólogos, distribuídos pelas seguintes Faculdades:

CIÊNCIAS BÁSICAS

- Matemática	3
- Física	3
- Química	3
- Biologia	2

CIÊNCIAS TÉCNICAS

- Electrotecnica	3
- Mecânica	3
- Química	3

FACULDADE DE CIÊNCIAS

- Filosofia	1
- Economia política	1

FACULDADE DE ECONOMIA

- Matemático c/ formação estatística	1
- Introdução ao Direito e Direito Internacional	1
- Relações Económicas Internacionais	1
- Economista c/ vastos conhecimentos em:	
- Introdução à Economia de Empresa	
- Gestão Financeira	
- Gestão de Trabalho	
- Introdução à Contabilidade	
- Contabilidade Geral	
- Contabilidade analítica	1
- Controlo Económico	1

FACULDADE DE LETRAS

- Antropologia física	1
-----------------------	---

04
.../3

FACULDADE DE MEDICINA

- Filosofia	1
- Anatomia	1
- Fisiologia	1
- Bioquímica	1
- Histologia	1
- Embriologia	1
- Farmacologia	1
- Ecologia	1

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- Filosofia	1
- Economia Política	1
- Agronomia	6
- Veterinária	4

FACULDADE DE ENGENHARIA

- Geologia	1
------------	---

b) FORMAÇÃO DE QUADROS

Cuba receberá até 70 (setenta) estudantes bolsheiros anuais que tenham terminado os estudos do ensino médio, para formação completa nos diferentes Centros de Educação Superior do País, nas especialidades que ambas as partes concordarem.

c) INTERCÂMBIO DE DELEGAÇÕES

O Intercâmbio de delegações durante o Ano de 1978, será acordado oportunamente entre ambas as partes.

.../4

Ch

4) INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO

Envio de informações sobre os planos e programas de estudo que se considerem úteis para a Universidade de Angola.

- QUARTO : Qualquer recomendação ou modificação das disposições contidas no presente Acordo Especial, ou qualquer proposta de novas formas de colaboração que ambas as partes considerem oportuno estabelecer, serão apresentadas aos respectivos secretários da Comissão Mista que por sua vez as farão chegar aos órgãos competentes da República Popular de Angola e da República de Cuba.
- QUINTO : As condições de realização do programa de colaboração estabelecido no presente Acordo Especial, serão regidas pelo Acordo Especial sobre as Condições Gerais de Colaboração Económica e Científica-técnica, assinado em 5 de Novembro de 1977, entre o Governo da República Popular de Angola e o governo da República de Cuba.
- SEXTO : O Ministério da Educação da República Popular de Angola entregou uma proposta para fixação de categorias de cada técnico solicitado e o Ministério da Educação Superior de Cuba responderá à proposta apresentada até ao dia 31 de Dezembro de 1977.
- SÉTIMO : O presente Acordo Especial vigorará do 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1978.

Feito em Luanda, aos 5 de Novembro de 1977, em dois exemplares um em língua portuguesa e outro em língua espanhola, tendo ambos os textos a mesma força legal.

Pelo Ministério da Educação da
República Popular de Angola

Sinalunga

Pelo Ministério da Educação
Superior da República de Cuba

es

ACORDO BILATERAL

(nº III)

SOBRE A COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 1978
ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA R.P.A.
E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SOCIALISTA DE CUBA

1) - ASSIN

Durante os trabalhos da Comissão Mista Inter-Governamental Angola-Cuba, o Ministério da Educação da República Popular de Angola manteve conversações com uma Delegação do Instituto Nacional de Desportos, Educação Física e Recreação de Cuba, chefiada pelo Comandante Jorge Carlos Rango, apalando-se no desejo de desenvolver as relações de cooperação no domínio da Educação, concretamente a Educação Física e Desporto Regular. As partes concordaram no seguinte:

1 - O Instituto Nacional de Desportos, Educação Física e Recreação prestará assistência técnica e acessória no domínio da Educação Física e Desporto Regular com o envio dos seguintes professores:

PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	<u>QUANTIDADES</u>
- Basquet	2
- Voley	2
- Atletismo	2
- Teoria e metodologia da Educação Física	1
- Morfologia	2
- Psicopedagogia	1
- Massagens	2
- Professores para o ensino regular da Educação Física no Ensino Secundário	73
<u>TOTAL</u>	<u>90</u>

2 - Intercâmbio de Delegações

-3-

a) O Ministério da Educação angolano e o Instituto Nacional de Desportos, Educação Física e Recreação recebem, para estudo de experiências no domínio da Educação Física e Desporto Escolar, uma delegação composta por 5 representantes deste Ministério.

Data da Delegação:

Durante o ano de 1978

b) O Instituto Nacional de Desportos, Educação Física e Recreação angolano e o Ministério da Educação recebem uma delegação composta por 5 elementos do Instituto Nacional de Desportos, Educação Física e Recreação para o estudo e aprofundamento da colaboração.

Data da Delegação:

4º Trimestre

3 - Intercâmbio de Informações

Ambas as partes trocando informações no respectivo domínio.

4 - Para concretização deste acordo vigorará como base o Acordo Especial sobre as condições gerais de colaboração científica, científica e técnica firmado em 4 de Novembro de 1977 entre os governos das Repúblicas de Angola e Cuba.

5 - O presente Acordo Especial será aprovado pela Comissão Mista Inter-Governamental e vigorará de 1 de Janeiro de 1978 a 31 de Dezembro do mesmo ano.

FEITO EM LUANDA, AOS 4 DE NOVEMBRO DE 1977, em dois exemplares originais em línguas portuguesa e espanhola, tendo ambos os textos a mesma força legal.

PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

PELO INSTITUTO NACIONAL DE
DESPORTOS, EDUCAÇÃO FÍSICA E RE-
CREAÇÃO DA REPÚBLICA DE CUBA

/Adolfo Ndindanga/

/Jorge Garcia Dango/

50
GABINETE
MINISTÉRIO
PÚBLICO

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DE CATEGORIAS DOS TÉCNICOS SOLI-
CITADOS NO ACORDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA COM O INSTITUTO NACIO-
NAL DE DESPORTOS, EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO DA REPÚ-
BLICA DE CUBA

NÍVEL	LOCAL ON DE EXERCÊ	CATEGORIA	QUANTIDADE
Professores para Escola de Educação Física	Central	4a	12
Professores para o ensino regular de Educação Físi- ca no Ensino Secundário	Provincial a definir pelo MED	5a	78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
DIREÇÃO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
LUANDA, AGO 5 DE NOVENO DE 1977

a) COMISSÃO NACIONAL DO PLANO

ASSUNTO: ACORDOS ASSINADOS COM A REPÚBLICA DE CUBA
PARA DESENVOLVIMENTO DA COOPERAÇÃO NO ANO
DE 1978

Nº _____
Proc. _____
Data _____

PARECER:

DESPACHO:

INFORMAÇÃO

Durante a 1ª. Sessão da Comissão Mista Angolano-Cubana, que teve lugar em Luanda, de 1 a 5 de Novembro de 1977, foram assinados acordos nos seguintes domínios:

1. Construção e Habitação
2. Agricultura:
 - a) Agropecuária
 - b) Silvicultura.

....7/1....

- 3 . Indústria;
 - a) Pesada
 - b) Açucareira
- 4 . Pesca
- 5 . Transportes
- 6 . Comunicações
- 7 . Educação:
 - a) Ensino
 - b) Ensino Superior
 - c) Educação Física Escolar
- 8 . Saúde
- 9 . Assuntos Sociais:
 - a) Educação Pré-escolar e criação de centros infantis
 - b) Promoção social e assistência aos refugiados
- 10 . Comércio Interno
- 11 . Comércio Externo
- 12 . Trabalho
- 13 . Desportos
- 14 . Rádio
- 15 . Cultura
- 16 . Empresa de prestação de serviços a cooperantes

Além destes foi assinado o Acordo Especial sobre condições de realização da colaboração económica e técnico-científica.
Finalmente, no Protocolo da Sessão, a parte angolana notou à República de Cuba a vinda de cooperantes nos seguintes domínios:

- Planificação
- Estatística
- Finanças
- Banco Nacional
- Justiça

1111/1111

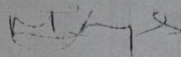
a) COMISSÃO NACIONAL DO PLANO

Pág. 103
Ref.
No
Data

- Indústria Alimentar
- " Ligeira
- " Eléctrica
- " de Geologia e Minas
- " Química

COMISSÃO NACIONAL DO PLANO, em Luanda, aos 20.XII.77.-

O CHEFE DO DEPARTAMENTO,



Maria Teresinha da Silva Lopes

Sessão

DA I SESSÃO DA COMISSÃO MISTA INTERGOVERNAMENTAL
ANGOLANO/CUBANA DE COOPERAÇÃO ECONÓMICA
E CIENTÍFICO TÉCNICA

22

Cumprindo o estipulado no Convénio sobre colaboração entre o Governo da República Popular de Angola e o Governo da República de Cuba, em 29 de Julho de 1976, teve lugar no período compreendido entre os dias 1 e 5 de Novembro de 1977, na República Popular de Angola, a I Sessão da Comissão Mista Intergovernamental Angolano/Cubana para a Colaboração Económica e Científico-Técnica, a seguir designada "Comissão".

Pela Parte angolana, a Comissão foi presidida por CARLOS ROCHA DILOVA, Membro do Bureau Político do Comité Central do MPLA e Segundo Vice-Primeiro Ministro da República Popular de Angola.

Pela Parte cubana presidiu o Comandante RAMIRO VALDES MENENDES, Membro do Bureau Político do Comité Central do Partido Comunista de Cuba, e Vice-Presidente do Conselho de Estado e do Comité Executivo do Conselho de Ministros da República de Cuba.

A composição das delegações de ambas as Partes figura como Anexo nº1 do presente Protocolo.

No decorrer dos trabalhos da Sessão, O Comandante Ramiro Valdes Menendes, foi recebido pelo Presidente do MPLA e da República Popular de Angola, Camarada Dr. AGOSTINHO NETO e realizou visitas ao túmulo do soldado desconhecido, ao plano de construções no Bairro Golfe e a Fazenda Marrois da Caxito.

A Sessão decorreu dentro do marco das estreitadas e fraternas relações existentes entre os Partidos, Povos e Governos de ambas as nações.

A Comissão tratou dos seguintes temas:

I Desenvolvimento da colaboração económica e científico-técnica durante o período compreendido entre 1976 e 1977.

...///...

II Programas de colaboração propostos para 1978.

III Condições de realização da colaboração económica e científica-técnica.

IV Bolsas para estudantes e trabalhadores angolanos em Cuba

V Marcação da data e lugar da II Sessão da Comissão Mista Inter-Governamental Angolano/Cubana.

SOBRE O TEMA I

A Comissão analisou o desenvolvimento das relações de colaboração entre ambos os países durante o período a partir do qual foram assinados os Acordos Especiais pelo Presidente da República Popular de Angola, DR. ACOSTINHO NETO e pelo Presidente do Conselho de Estado de Cuba, Comandante em Chefe FIDEL CASTRO, durante a visita que o máximo dirigente angolano realizou a Cuba em 1976.

Durante a Sessão da Comissão foi destacada a colaboração que Cuba presta não sómente à República Popular de Angola, mas também a outros países africanos. Como factores que facilitam esta colaboração foi assinalada a plena disposição cubana de ajudar o processo revolucionário angolano; o espírito internacionalista dos colaboradores cubanos, as afinidades de língua e culturais e a efectividade dessa assistência técnica que corresponde às principais necessidades que Angola tem actualmente.

O rápido incremento do número de colaboradores cubanos e a extensão da sua colaboração às mais diversas actividades económicas e sociais, que são possíveis também graças à modestia, receptibilidade e hospitalidade do povo angolano, educado nos princípios internacionalistas pela sua organização de vanguarda o MPLA, rodeou de carinho e simpatia os técnicos cubanos e os acolheu como verdadeiros irmãos.

A partir dos resultados práticos desta colaboração, a Parte angolana expressou o seu interesse em ampliar o número de técnicos cubanos que duplicarão o actual em 1978, em técnicos, especialistas e operários

...//...

Handwritten: *Acordo*

qualificados de Cuba e que permitam a direcção da obra de Angola o que possibilitará o cumprimento da directriz emanada do Presidente AGOSTINHO NETO de que ao lado de cada técnico estrangeiro se qualifique pelo menos um técnico angolano, e possibilitará que milhares de trabalhadores técnicos angolanos adquiram junto dos colaboradores cubanos os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atingir as metas traçadas pela Direcção do MPLA e do Governo da República Popular de Angola.

Igualmente se sublinhou que as relações de colaboração entre Cuba e Angola começaram a desenvolver-se exactamente no momento em que terminou a guerra de libertação nacional, quando centenas de técnicos cubanos que tinham chegado a Angola fazendo parte das unidades militares deram um passo em frente perante o apelo do Governo e do MPLA e também do Partido Comunista de Cuba, iniciaram a reconstrução nacional juntamente com os trabalhadores angolanos, aos quais foi dada a tarefa de reactivar os principais ramos da economia angolana.

Nessa altura foram formadas brigadas e contingentes de técnicos nos ramos do açúcar, Saúde Pública, construção, transportes, agricultura, pesca, educação, comércio interno e externo, na indústria e outros sectores e ramos da economia.

Estas relações de colaboração que foram referidas pelo Comandante FIDEL CASTRO como nunca dantes existentes na história, entre dois países pobres e subdesenvolvidos como Angola e Cuba, alcançaram uma colaboração de semelhante amplitude, possibilitando que no ano de 1976 e até fins do presente ano, mais de 4.500 profissionais, técnicos e trabalhadores cubanos juntamente com os trabalhadores angolanos prestaram o seu contributo perante o apelo da Direcção do MPLA e do Governo da República Popular de Angola de começar a criar as bases para recuperar os níveis da actividade económica do país e dinamizar o sector produtivo.

No decorrer das conversações realizadas no seio da Comissão Mista assinalou-se também que o envio de tal quantidade de trabalhadores cubanos para a República Popular de Angola significou um grande esforço de carácter nacional das diferentes instâncias do Partido Comunista de Cuba e dos organismos nacionais cubanos, ao efectuar um processo de rigorosa selecção, tanto política como técnica entre os milhares de voluntários que manifestaram a sua disposição em trabalhar na reconstrução

111/7...

nacional de Angola e de combater novamente, se for necessário, juntamente ao povo angolano.

Durante o ano de 1977 segundo o que foi exposto, os técnicos e operários cubanos participaram, com os dirigentes e o povo angolano nas importantes tarefas para a reconstrução do país, tais como campanha de alfabetização, a reactivação das principais actividades produtivas e de serviços, entre as quais se encontram a assistência médica, a indústria educadora, a construção, a agricultura (particularmente na colheita do café), no transporte na pesca e noutros.

O significado internacional que tem esta obra foi manifestado no seio da Comissão e ratificou-se a decisão de que como ontem nos dias da guerra pela defesa da liberdade e da soberania de Angola, ambos os povos estão unidos hoje para lutar e vencer na batalha pela reconstrução de Angola, com o mesmo espírito internacionalista, de camaradagem e de ajuda fraternal que tem caracterizado as relações entre Angola e Cuba.

SOBRE O TEMA II

1. Durante a Sessão, representantes dos Governos da República Popular de Angola e da República de Cuba, assinaram Acordos Especiais sobre o Programa de Colaboração de 1978 nos seguintes ramos:

- Construções
- Saúde Pública
- Agricultura
- Florestas
- Açúcar
- Pescas
- Transportes
- Comunicações
- Rádio
- Comércio Interno
- Comércio Externo
- Trabalho
- Desportos
- Assuntos Sociais

...///...

- Acordo - C*
- Indústria Pesada
 - Empresa de prestação de Serviços a Cooperantes
 - Educação
 - Educação Superior

2. Nos casos dos ramos a seguir indicados, a Comissão analisou também as possibilidades de colaboração no ano de 1978:

- Finanças
- Plano
- Justiça
- Indústria Alimentar
- Indústria Ligeira
- Indústria Geologia e Minas
- Indústria Eléctrica
- Banco
- Cultura

Nesses casos a Comissão concordou também recomendar que nos ramos em que ambas as Partes cheguem a uma decisão conjunta, os Acordos Especiais entre em andamento e proceder à troca de notas num prazo não superior a 30 dias.

A Comissão concordou também recomendar que nos ramos em que ambas as Partes cheguem a uma decisão conjunta, os Acordos Especiais fossem concluídos antes de 31 de Dezembro de 1977 pelos representantes designados para o efeito pelos respectivos governos.

3. Ambas as Partes concordaram definir num prazo não superior a 30 dias as distintas categorias dos colaboradores cubanos incluído nos respectivos Acordos Especiais para 1978, segundo a escala que consta do Capítulo 1o II 6 b) Acordo Especial sobre as Condições Gerais assinados.

4. Durante as conversações realizadas entre os representantes de ambas as Partes foram tratadas algumas questões sobre a colaboração não incluídas nos respectivos Acordos Especiais que requerem uma análise posterior.

As questões acima assinaladas, constam do Anexo II, por remissão, indicando-se os compromissos assumidos pelas Partes.

As decisões tomadas de comum acordo, e que devem ser incluídas nos programas de colaboração para 1978, entrarão em vigor através da troca de notas entre os Presidentes da Comissão Mista.

PORE O TEMA III

1. Durante a Sessão foi assinado o Acordo Especial sobre as Condições Gerais para a Realização da Colaboração Económica e Científico-Técnica entre os Governos da República Popular de Angola e da República de Cuba, que entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1978 até 31 de Dezembro de 1978.

2. Durante a Sessão foi assinado um Acordo Especial sobre o Programa de Condições de Realização da Colaboração para a Empresa de Prestação de Serviços a Cooperantes.

Para assegurar a devida implantação do referido Acordo Especial, a Comissão acordou que o Departamento de Cooperação e Assuntos Económicos do Ministério das Relações Exteriores da República Popular de Angola e o Gabinete Económico da Embaixada de Cuba em Angola analisarão antes de 30 de Novembro de 1977, uma proposta de estrutura, funções e quadro de pessoal necessário para o funcionamento da referida Empresa.

3. Ambas as Partes acordaram que até 31 de Dezembro de 1977, os Bancos Nacionais de Angola e de Cuba definirão o tipo de moeda, o Banco e o país onde se depositarão os fundos, segundo a alínea b) ponto 6 do Capítulo II do Acordo Especial sobre as Condições Gerais.

4. Ambas as Partes acordaram que o plano de transportação dos técnicos cubanos será entregue à Parte angolana até 30 de Novembro de 1977 e que será ajustado posteriormente de mútuo acordo.

5. Em relação ao Capítulo II ponto 9, alínea a) ambas as Partes decidiram estudar mais profundamente a questão relacionada com os pro-

ços e distribuições e encontrar a solução de comum acordo antes de 31 de Dezembro de 1977.

SOBRE O TEMA IV

1. A Comissão acordou enviar a Cuba 4.800 jovens angolanos de ambos os sexos com a 4a, 5a e 6a classe completas, com idade compreendida entre os 11 e 15 anos com o objectivo de continuar os seus estudos e concluir a formação profissional de nível médio.

O número de 4.800 inclui os 820 alunos que chegarão a Cuba em Novembro de 1977, 1.200 que deverão chegar entre 15 a 20 de Agosto de 1978 e o restante até 1980.

A Comissão concordou que também as condições que regerão este grupo de estudantes angolanos, se pormenorizam a seguir:

O Governo da República de Cuba assumirá as seguintes responsabilidades:

- a) Os gastos de alimentação e alojamento em Cuba;
- b) A compra de roupa e artigos de uso pessoal, e de cama;
- c) O fornecimento de todo o material escolar necessário;
- d) Assistência médica gratuita, incluindo em casos necessários a hospitalização, assim como os medicamentos requeridos. Igualmente assistência estomatológica gratuita, exceto próteses.

O Governo da República Popular de Angola assumirá as seguintes responsabilidades:

- a) Fará a transportação dos estudantes angolanos, ida e regresso entre ambos os países, assumindo igualmente os gastos com a transportação de bagagem.
- b) Submeterá os estudantes angolanos a um exame médico completo antes da sua saída emitindo os correspondentes certificados médicos, assegurando igualmente os

certificados de vacinação requeridos internacionalmente. Os técnicos cubanos colaborarão com as autoridades sanitárias angolanas nesta tarefa.

2. As solicitações de bolsas de estudo para recursos de formação completa nos níveis do ensino médio e superior de estudantes angolanos serão contemplados dentro dos números correspondentes incluídos nos Acordos Especiais para 1978 assinados entre o Ministério de Educação da República Popular de Angola e os Ministérios da Educação e Educação Superior da República de Cuba, tendo em vista o curso escolar que começa em Setembro de 1978.

A Parte cubana dará resposta a esta solicitação com 4 meses de antecipação do início do referido curso.

3. As bolsas de formação e especialização para técnicos e trabalhadores estão incluídas nos Acordos Especiais assinados entre os respectivos Governos.

BOBRE O TEMA V

Ambas as Partes acordaram realizar a II Sessão da Comissão Mista Intergovernamental angolano/cubana, durante o mês de Novembro de 1978, na cidade de Havana, confirmando posteriormente a data exacta da Sessão.

Ambas as Partes acordaram igualmente, realizar uma reunião preparatória em Luanda com 60 dias de antecedência, pelo menos, da data da realização da segunda Sessão.

O documento que hoje assinamos, constitui uma resposta às palavras do Presidente da República Popular de Angola Dr. AGOSTINHO NETO quando afirmou que o país necessita da ajuda de técnicos cubanos e de outros países socialistas e de países africanos progressistas para as variadíssimas tarefas da reconstrução nacional.

Feito em Luanda, aos 5 de Novembro de 1977, em dois exemplares, um em português e outro em espanhol, fazendo ambos os textos igualmente fé.

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
POPULAR DE ANGOLA

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
DE CUBA

A N E X O N.º 1

A Delegação da República Popular de Angola foi composta por:

- 1.- CARLOS ROCHA DILOLWA, Membro do Bureau Político do Comité Estatal do MPLA e Segundo Vice-Primeiro Ministro, Presidente da Comissão.
- 2.- AMBROISE LUKOKI, Membro do Comité Central do MPLA, Ministro da Educação e Vice-Presidente da Comissão.
- 3.- PEDRO MANUEL PACAVIRA, Membro do Comité Central do MPLA e Ministro dos Transportes.
- 4.- ADOLFO NSIKALANGU, Director da Cooperação e Assuntos Económicos e Secretário da Comissão.
- 5.- AUGUSTO LOPES TEIXEIRA, Ministro da Indústria e Energia
- 6.- CARLOS FERNANDES, Ministro da Agricultura
- 7.- JOSE VICTOR DE CARVALHO, Ministro das Pescas
- 8.- BENVINDO RAFAEL PITRA, Ministro do Comércio Externo
- 9.- MANUEL RESENDE DE OLIVEIRA, Ministro da Construção e Habitação
- 10.- COELHO DA CRUZ, Ministro da Saúde
- 11.- Major BENTO RIBEIRO, Secretário de Estado das Comunicações
- 12.- HERMENEGILDO DE SOUSA, Secretário do Conselho Superior da Educação Física e Desportos.
- 13.- EMILIO GUERRA, Inspector Geral da Indústria

A Delegação da República de Cuba foi composta por:

- 1.- COMANDANTE RAMIRO VALDES MENÉNDEZ, Membro do Bureau Político do Comité Central do Partido Comunista de Cuba, Vice-Presidente do Conselho de Estado e do Comité Executivo do Conselho de Ministros e Presidente da Comissão.
- 2.- HECTOR RODRIGUEZ LLOMPART, Membro do Comité Central do Partido Comunista de Cuba, Presidente do Comité Estatal de Colaboração Económica e Vice-Presidente da Comissão.
- 3.- ANTONIO HENRIQUE LUSSON, Membro do Comité Central do Partido Comunista de Cuba e Ministro dos Transportes.
- 4.- SERAFIM FERNANDEZ, Membro do Comité Central do Partido Comunista de Cuba e Ministro do Comércio Interno.
- 5.- LUIS ALFONSO ZAYAS OCHOA, Membro do Comité Central do Partido Comunista de Cuba e Membro da Comissão Directiva da Comissão Civil Cubana em Angola.
- 6.- LEVI FARAH BALSANEDA, Presidente do Comité Estatal de Colaboração.
- 7.- JOSE VALLE, Ministro da Indústria de Materiais de Construção.
- 8.- JORGE GARCIA BANGO, Presidente do Instituto Nacional de Desportos e Educação Física e Recreação (INDER).
- 9.- ERNESTO MELÉNDEZ BACHÉ, Vice-Presidente do Comité Estatal de Colaboração Económica.
- 10.- ENRIQUE OLTVSKI, Vice-Ministro das Pescas.
- 11.- PEDRO LUIS DORTICÓS, Vice-Ministro da Construção.
- 12.- LUIS FONSECA, Vice-Ministro do Ministério de Indústria Sidero-Mecânica.
- 13.- EDISON VELÁZQUEZ, Vice-Ministro da Indústria Açucareira.
- 14.- LUIS BARREIRO, Assessor do Chefe da Delegação.

- 15.- MANUEL AGRAMONTE, Embaixador da República de Cuba na República Popular de Angola
- 16.- CARLOS MARTINEZ SALSAMENDI, Director Geral da Direcção África e Ásia do Comité Estatal de Colaboração Económica, Secretário da Comissão Mista.
- 17.- GUILLERMO DIAS, Director de Relações Internacionais do Comité Estatal de Colaboração Económica.
- 18.- Dr. JOSE LUIS AVALOS, Director de CUBATÉCNICA.
- 19.- Dr. NAREY RAMOS, Director do Ministério da Saúde
- 20.- ARNALDO RODRIGUEZ CAMPS, Director do Ministério do Comércio Exterior
- 21.- EMILIANO MANRELA, Conselheiro Económico da Embaixada de Cuba
- 22.- NOEMI BENITEZ DE MENDOZA, Directora do Comité Estatal de Colaboração Económica.

A N E X O Nº2

SOBRE O TEMA II, PONTO Nº2

1. Finanças

1.1.- O Ministério das Finanças da República Popular de Angola solicita ao Comité Estatal de Finanças da República de Cuba, colaboração e assessoria para:

- a) Actividades de Impostos, Financiamento e Contabilidade
- b) Actividades aduaneiras
- c) Reciclagem e Formação de quadros

1.2.- A colaboração e assessoria pretendida pelo Ministério das Finanças da República Popular de Angola é de total de 8(oito) cooperantes, a contratar pelo período de um ano (1), nas especialidades, categorias e quantidades discriminadas no suplemento nº1 ao presente Anexo.

2. Planificação (estatística)

2.1.- A Comissão Nacional do Plano da República Popular de Angola solicita à Junta Central do Plano da República de Cuba, colaboração e assessoria para as seguintes áreas:

- a) Planificação da produção agro-pecuária e balanceamento de materiais de abastecimento para a agricultura.
- b) Planificação da actividade industrial alimentar e balanceamento da produção alimentar.
- c) Planificação da indústria básica (química e/ou siderúrgico-mecânica) e balanceamento de bens intermédio para a indústria.
- d) Planificação do Comércio Externo e balanço de pagamentos.
- e) Planificação de cooperação internacional, nos domínios da cooperação económica e utilização das ajudas internacionais.
- f) Organização de um centro de documentação e divulgação técnica e social.

2.2.- A colaboração e assessoria pretendida pela Comissão Nacional do Plano corresponde a um total de 7(sete) cooperantes, a contratar pelo período de 1(um) ano, com as especialidades, categorias e quantidades de especialistas discriminadas no suplemento nº2 ao presente Anexo.

Intercâmbio de Missões

A Comissão Nacional do Plano da República Popular de Angola propõe que, durante o ano de 1978, uma delegação visite a República de Cuba com o objectivo de conhecer a estrutura, o controlo da execução do Plano Nacional e as orientações metodológicas das tarefas de planificação da República de Cuba realizadas pela Junta Central de Planificação.

Intercâmbio de Informações

A Comissão Nacional do Plano prestará informações técnicas de carácter geral à Junta Central de Planificação da República de Cuba sobre os trabalhos desenvolvidos no domínio das tarefas de planificação da República Popular de Angola e do mesmo modo a Junta Central de Planificação da República de Cuba oferecerá toda a informação técnica e científica realizada com base na experiência alcançada da Direcção Central da Economia.

5.- Estatística

A Comissão Nacional do Plano da República Popular de Angola solicita ao Comité Estatal de Estatística da República de Cuba colaboração e assessoria nas seguintes áreas:

- a) Metodologia e sistema de informação estatística da esfera social
- b) Preparação de censos e projecção da população.

6. A colaboração e assessoria pretendida compreenderá um total de 5 (três) cooperantes, a contratar pelo período de 1 (um) ano, com as especialidades, categorias e quantidades discriminadas no suplemento nº 1 do presente Anexo.

7. Banco

7.1.- O Banco Nacional da República Popular de Angola solicita ao Banco Nacional da República de Cuba colaboração e assessoria para os seguintes domínios:

- a) Organização dos sistemas e métodos bancários de operações internacionais

.....//

- b) Sistemas e métodos bancários
- c) Protecção física
- d) Formação de quadros

2.1. A colaboração e assessoria pretendida pelo Banco Nacional de Angola é de um total de 11(onze) cooperantes, a contratar pelo período de 1 (um) ano, nas especialidades, categorias e quantidades discriminadas no suplemento nº3 ao presente Anexo.

Justiça

1. O Ministério da Justiça da República Popular de Angola solicita colaboração e assessoria ao Ministério da Justiça da República de Cuba nas quantidades, categorias e especialidades discriminadas no suplemento nº4 ao presente Anexo.

2.2. Formação de quadros e Pessoal

A Colaboração a nível de Formação de quadros e pessoal terá a seguinte disposição para o ano de 1978:

a) Polícia Judiciária

Nº do bolseiro

23

Duração do Curso

10 meses

b) Direcção Nacional dos Serviços

Profissionais

Nº dos bolsieiros

21

Duração do Curso

10 meses

Nota: Estão já neste momento na República de Cuba respectivamente 24 bolsieiros da Polícia Judiciária e 11 dos Serviços Profissionais.

No capítulo de formação de quadros e pessoal a colaboração ou assessoria será objecto de uma nova proposta do Ministério da Justiça da República Popular de Angola, pois não se reúnem ainda actualmente condições para fazê-lo de forma segura.

4.3. Intercâmbio de Missões

O Ministério da Justiça da República Popular de Angola convida uma delegação do Ministério da Justiça da República de Cuba, que de preferência será constituída por:

/// //

Ministério da Justiça

1. elemento ligado à Fiscalia
1. elemento ligado aos Tribunais Populares
1. elemento ligado à Polícia Judiciária
1. elemento ligado aos Serviços Presidenciais
1. elemento ligado aos Serviços de Arquivos e Identificação

O objectivo da visita será, não apenas o contacto e a troca de experiência mútua, como também informar o Ministério da Justiça.

A data para a efectuação da visita será oportunamente a combinar entre as Partes.

Indústria Alimentar

1. O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita colaboração e assessoria no Ministério da Indústria Alimentar da República de Cuba, nas especialidades, categorias e quantidades discriminadas no Suplemento nº5 ao presente Anexo.
2. A colaboração e assessoria pretendida pelo Ministério de Indústria e Energia da República Popular de Angola, compreenderá o seguinte:

- a) Assegurar a exploração normal das instalações através de uma concreta utilização dos equipamentos e da realização de trabalho de conservação e manutenção
- b) Assegurar a formação de quadros
- c) Assegurar a reorganização do sector com o fim de atingir, o mais rapidamente possível os níveis de produção de 1973.

3. Formação de Quadros e Pessoal

- a) O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita o envio de assessores para a formação e especialização de trabalhadores angolanos na República Popular de Angola, para ministrar cursos nas seguintes especialidades, quantidades e categorias a seguir indicadas:

...// ...

<u>Quantidade</u>	<u>Especialidade</u>	<u>Categoria</u>
3	Electricistas Industriais	5a
1	Electricistas bobinadores	5a
3	Mecânicos Industriais	5a
1	Técnico de Frio	4a
2	Torneiros Mecânicos	5a
1	Frezadores	5a
2	Mecânicos de Enchimento	5a
1	Técnico Cervejeiro	4a
2	Analistas em Bebidas	4a
1	Lubrificadores de máquinas industriais	5a
1	Extracção de Óleos	5a
1	Refinador de óleos alimentares	5a
1	Saboeiros	5a
1	Auxiliar de Contabilidade	5a

b) O Ministério da Indústria Alimentar da República de Cuba oferecerá bolsas para as seguintes especialidades:

- Curso de Administração	= 20
- Chefes de produção	= 20
- Técnicos de cursos humanos	= 20
- Técnicos de Contabilidade	= 20
- Técnicos de gestão de Stocks	= 20
- Técnicos de manutenção de máquinas	= 20

6. Indústria Ligeira

6.1.- O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita colaboração e assessoria ao Ministério da Indústria Ligeira da República de Cuba, nos seguintes ramos:

- a) Curtumes, calçado e malas
- b) Artes gráficas
- c) Confeccções e malhas
- d) Fiação e tecelagem
- e) Cordas e cabos
- f) Indústria de madeiras
- g) Detergentes e produtos de limpeza

/// //

6.2.- A colaboração e assessoria solicitada pelo Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola compreenderá o seguinte:

- a) prestar assistência técnica através de envio de operários especializados e técnicos médios.
- b) efectuar o estudo global do sector de Artes gráficas a nível nacional, por um período não superior a 90 (noventa) dias com uma equipa que poderá ter até 8 (oito) elementos.

6.3.- As especialidades, categorias e quantidades de cooperantes pretendidas pelo Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola, constam do suplemento nº6 ao presente Anexo.

6.4.- Intercâmbio de Missões

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola propõe enviar uma delegação à República de Cuba, durante o ano de 1978. Essa delegação será constituída por 8/9 elementos e terá por objectivo conhecer as experiências nos ramos de actividades da Indústria ligeira cubana.

6.5.- Intercâmbio de Informações

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola efectuar trocas regulares de informações de interesse para a actividade de indústria ligeira com o Ministério da Indústria Ligeira da República de Cuba.

7.- Indústria Eléctrica

7.1.- O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita ao Ministério de Energia Eléctrica da República de Cuba colaboração para o ramo de electricidade, compreendendo o seguinte:

- a) Assegurar a exploração normal das instalações através da uma concreta operação dos equipamentos e de realização de trabalhos de conservação e manutenção.
- b) Assegurar a reorganização do sector com o objectivo de se atingirem os níveis de produção de 1973, tão rápido quanto possível.
- c) Assegurar a formação de quadros.

c) Assegurar a formação de quadros

7.2.- A colaboração e assessoria pretendida pelo Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola está discriminada por quantidades, categorias e especialidades no suplemento nº7 no presente Anexo.

7.3. Formação de Quadros e Pessoal

a) A formação e especialização em Cuba do Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola está em condições profissionais oferecidas pelo Ministério de Energia Eléctrica da República de Cuba, para as seguintes especialidades:

- Operadores para grupos de turbinas e gás
- Electricista para grupos de turbinas e gás
- Mecânicos Diesel
- Electricistas de redes BT.
- Mecânicos de turbinas
- Electricista de subestações

b) Formação e Especialização em Angola

Considera-se necessário o envio de 2(dois) professores encarregados de Linhas de 220KV para formarem angolanos na Escola de Guarda-fios, que aproveitará as obras de 28 linha Cambambe/Luanda, bem como o envio de mais dois encarregados de Guarda-Fios para as equipas de manutenção para Linhas 1983.

7.4.- Intercâmbio de Missões

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola propõe enviar 2(duas) delegações em todo o ano de 1978. A primeira delegação de nível geral, será integrada por 9/10 elementos e terá por objectivo ver o problema global da electricidade em Cuba, no que diz respeito à formação profissional, exploração, manutenção e organização em geral.

A segunda delegação, de nível mais especificado, será constituída por 5/7 elementos e terá por objectivo ver os problemas da manutenção.

7.5.- Intercâmbio de Informações

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola, propõe que a troca de informações inclua em particular nas normas de exploração, manutenção e segurança geral das instalações.

Indústria de Geologia e Minas

2.1.- O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita ao Ministério das Minas e Geologia da República de Cuba, colaboração e assessoria, que compreenderá o seguinte:

- a) Envio de técnicos para prestarem serviço na Direcção Nacional de Geologia e Mineira.
- b) Colaboração nas empresas mineiras já existentes na formação de quadros.

2.2.- A colaboração e assessoria pretendida pelo Ministério da Indústria e Energia como discriminada por especialidades, categorias e quantidades no suplemento nº8 ao presente Anexo. O total de co-operante é de 2 (dois) anos.

2.3.- O Ministério das Minas e Geologia da República de Cuba enviará um grupo de técnicos e operários especializados para prestarem serviço na Companhia de Diamantes de Angola cujo número e qualificações indicados pelo Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola logo que seja completado o estudo de reorganização desta empresa, ainda em curso.

3.4.- Intercâmbio de Missões

- a) O Ministério das Minas e Geologia da República de Cuba enviará a República Popular de Angola um grupo de especialistas para efectuar o levantamento da situação e para definição do tipo de assistência técnica que poderá facultar ao núcleo de formação da Empresa Estatal de Água Subterrânea.
- b) O Ministério das Minas e Geologia da República de Cuba enviará a República Popular de Angola um grupo de especialistas para definição do tipo de assistência técnica que poderá facultar e para determinação do número de técnicos necessários para o núcleo de formação de Empresa Estatal de Rochas Ornamentais.

8.- Indústria Química

9.1.- O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita ao Ministério da Indústria Química da República de Cuba,

...///...

colaboração e assessoria para os seguintes ramos:

- a) vidros
- b) tintas

9.2.- A colaboração e assessoria pretendida pelo Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola compreende:

- a) Prestação de assistência técnica através do envio de operários especializados e de técnicos médios.
- b) Efectivação de um estudo global do sector de tintas, a nível nacional, por um período não superior a 90 (noventa) dias, por uma equipa constituída por 2/3 elementos.

9.3.- A colaboração e assessoria pretendida pelo Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola é de um total de 14 (quatorze) cooperantes, nas especialidades, categorias e quantidades discriminadas no suplemento nº9 ao presente Anexo.

9.4.- Intercâmbio de Missões

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola propõe enviar uma delegação, em todo o ano de 1978, constituída por 3/4 elementos, com o objectivo de conhecer as realizações e as experiências no ramo de actividades da Indústria Química.

9.5.- Intercâmbio de Informações

A troca de informações será baseada nos diversos ramos da Indústria química, através de permutas técnicas e formas organizativas em geral;

SOBRE O TEMA II, PONTO nº4

1.- Celulose

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola à Parte cubana colaboração e assessoria para a Fábrica de Celulose do Alto Catumbela. As especialidades, categorias e quantidades de especialistas veem a seguir discriminadas:

...///...

<u>Quantidade</u>	<u>Especialidade</u>	<u>Categoria</u>
1	Assessor do Director Florestal	2A
1	Engenheiro Florestal	4a
4	Técnicos Florestais	5a
2	Soldadores "A"	6a
2	Torneiros "A"	6a
1	Mecânico de bombas "A"	6a
4	Mecânicos "B" (montagem e afinação)	6a
2	Mecânicos "A" (reductores)	6a
2	Mecânicos "A" (compressores e bombas de vácuo)	6a
4	Mecânicos de Tubagem e válvulas	6a
2	Mecânicos de equipamento pesado	6a
4	Mecânicos-auto (gasolina e diesel)	6a
1	Electricista auto	6a
4	Electricista "A" (manutenção industrial)	5a
4	Electricistas "A" (potência)	5a
1	Técnico de rádio comunicações	6a
1	Instrumentista "VB"	6a

2. Petróleo

O Ministério da Indústria e Energia da República Popular de Angola solicita à parte cubana colaboração e assessoria para o sector de distribuição da SONANGOL (Empresa Nacional de Petróleos), nas quantidades, categorias e especialidades a seguir indicadas:

<u>Quantidades</u>	<u>Especialidades</u>	<u>Categoria</u>
1	Técnico de Transporte	5a
1	Técnico de normas operacionais	5a
1	Técnico industrial e de normas operacionais	5a
1	Engenheiro projectista	4a
2	Mecânicos de manutenção	6a
1	Chefe de Instalações	6a
1	Supervisor de operações	5a
1	Técnico de Manutenção	5a
1	Chefe de manutenção de gás	4a
1	Chefe mecânico de fogões	6a

Agricultura

O Ministério da Agricultura da República Popular de Angola solicita que seja analisadas as possibilidades de envio de técnicos nos domínios a seguir mencionados.

- a) Colaboração para a empresa distribuidora Nacional de Abastecimento material, com o envio de 51 técnicos em abastecimento técnico material, com as seguintes especialidades, categorias e quantidades:

<u>Quantidades</u>	<u>Especialidades</u>	<u>Categorias</u>
1	Técnico com formação universitária ou de reconhecida competência profissional para assessorar a Direcção da Empresa	2a
1	economista de nível universitário	4a
16	técnicos de formação média ou com prática em abastecimento técnico material	5a/6a
1	Técnico de formação média com experiência em abastecimento de medicamentos e de produtos agro-químico	5a
16	Técnicos médios para formação de operários em abastecimento técnico material	5a
6	contabilistas (controlo económico)	5a

- a) Colaboração para a Empresa Nacional de produtos Pecuária, com o envio de 17 técnicos, com as especialidades, categorias e nas quantidades a seguir discriminadas:

<u>Quantidades</u>	<u>Especialidades</u>	<u>Categorias</u>
2	Técnicos com experiência organização de tráfego de transporte frigorífico e outro	5a
4	Técnicos com experiência em compra de gado	5a
5	Técnicos médios ou com prática em abastecimento técnico material	5a
2	Mestres cortadores para formar operários especializados	5a
1	técnicos em gestão de matadouros	5a

O Ministério da Agricultura da República Popular de Angola solicita ainda a aceitação de, pelo menos, 8 (oito) estudantes angolanos na Escola de Técnicos de Frio de VILA Claro, com o objectivo de se formarem em técnicos de frigorificação, mas diferentes modalidades, assim como na preparação de operários especializados nesse domínio.

O Ministério do Comércio Interno da República Popular de Angola solicita colaboração e assessoria a parte cubana, nas actividades de Hotelaria e Turismo.

O volume de colaboração, categoria e especialidades dos técnicos pretendidos é o seguinte:

a) FORMAÇÃO DE QUADROS

<u>Quantidades</u>	<u>Especialidades</u>	<u>Categorias</u>
1	Assessor do Director de Escola	4a
1	Professor de Hotel	5a
2	Professores de Restaurantes(Salão)	5a
2	Professores de cozinha(internacional e genérica)	5a
1	Professor de bar	5a
1	Professor de "garden mayer"(comidas frias)	5a
1	Professor de corte de carne	5a
1	Professor de Recepção	5a
1	Professor de caixa e registo	5a
1	Professor de armazém	5a

ORGANISMO CENTRAL DE PROVINCIAL

<u>Quantidades</u>	<u>Especialidades</u>	<u>Categorias</u>
1	Cozinheiro(Técnico)	5a
1	Técnico de abastecimento técnico material de hotelaria	5a
5	Técnicos hoteleiros	5a
2	Técnicos de cozinha internacional	5a
2	Técnicos de bar	4a
1	Especialidades de administração hotelaria	

2. O Ministério do Comércio Interno da República Popular de Angola solicita ainda bolsas de estudo para a formação de quadros angolanos nas actividades de Turismo e Hotelaria, o número de bolsas serão especificados logo que se conheçam as possibilidades da Parte cubana.

3. O Ministério do Comércio Externo da República Popular de Angola solicita ao Ministério do Comércio Exterior, da República de Cuba o envio de um(1) especialista em prospecção, investigação e análise de mercados(4ª categoria) e um(1) técnico de venda para exportação de produtos angolanos(5ª categoria).

Acordo - 77

ACORDO ESPECIAL

Sobre as Condições Gerais para a realização da Colaboração económica e científico-técnica entre o Governo da República Popular de Angola e o Governo da República de Cuba

O Governo da República Popular de Angola e o Governo da República de Cuba com o objectivo de desenvolver a cooperação económica e científico-técnica, tendo em conta o interesse mútuo e a reciprocidade de vantagens e desejosos de promover o desenvolvimento contínuo das suas economias e o aumento de nível de vida dos seus povos, com base no Convénio sobre Colaboração celebrado entre o Governo da República Popular de Angola e o Governo da República de Cuba, assinado em Havana aos 29 de Julho de 1976, decidem estabelecer um Acordo Especial sobre Condições Gerais para a realização das seguintes modalidades da Colaboração Económica e Científico-Técnica.

- I.- Envio de Missões ou Delegações de Colaboração para intercâmbio de experiências científico-técnica.
- II.- Envio de técnicos para prestarem Assistência Técnica.
- III.- Concessão de bolsas de estudo a praticantes para cursos de formação ou especialização.
- IV.- Intercâmbio de documentação, informação e publicações científico-técnicas

Como órgãos executores das diferentes modalidades de colaboração em conformidade com o estabelecido no presente Acordo Especial, a Parte angolana designa o Departamento de Cooperação e Assuntos Económicos do Ministério das Relações Exteriores e a Parte cubana designa o Comité Estatal de Colaboração Económica

...///...

I. Envio de Missões ou Delegações de Colaboração para Intercâmbio de experiências científico-técnicas.

Esta modalidade corresponderá ao envio de Missões ou Delegações a pedido da Parte interessada, para conhecer as realizações e experiências da outra Parte, através de visitas a centros de produção, de estudo de investigação científica, assim como centros de formação profissional para efectuar consultas de diverso tipo nos domínios da ciência e da técnica, por períodos de até três (3) meses.

I.1 O intercâmbio de missões ou de delegações, deverá estar compreendido nos programas de Colaboração Científico-Técnica acordados entre as Partes.

I.2 As delegações ou missões efectuarão as visitas depois de receberem a confirmação da outra Parte

I.3 A Parte que envia a delegação ou missão assumirá os gastos com as viagens de ida e regresso, incluindo o transporte da bagagem dos integrantes da mesma

I.4 A Parte que recebe a delegação ou a missão assumirá os gastos de alojamento, alimentação, assistência médica e de transporte até aos locais de visita ou de trabalho

II. Envio de Técnicos para prestarem Assistência Técnica

No presente Capítulo designar-se-á PARTE QUE RECEBE o órgão executor angolano e a PARTE QUE ENVIA o órgão executor cubano.

II.1 A contratação dos técnicos será realizada segundo os Acordos Especiais subscritos anualmente por ambas as Partes.

II.2 As Partes celebrarão contratos globais ou particulares por cada grupo de técnicos.

No contrato deverão constar os seguintes elementos:

...///...

- Número de ordem
- Nome e apelido do técnico
- Qualificação e categoria do técnico
- Organismo e dependência onde prestará trabalho
- Local onde presta trabalho
- Duração do contrato
- Remuneração mensal expressa em dólares dos EUA

Se a PARTE QUE ENVIA não tiver possibilidades de enviar o técnico com a qualificação solicitada apresentará uma nova proposta do técnico que tem disponível e ambas as Partes de mútuo acordo decidirão sobre a aceitação ou não de novo candidato.

II.3 A PARTE QUE RECEBE encarregar-se-á da transportaçã dos técnicos e dos seus familiares, utilizando para esse efeito as modalidades que achar convenientes e assumirá os gastos decorrentes dessa transportaçã.

- a) Os técnicos terão direito a bilhetes de passagem de ida e regresso, no início e termo do contrato por via aérea (classe turística), desde a capital do país da PARTE QUE ENVIA até ao local de trabalho no país da PARTE QUE RECEBE incluindo o direito a 40kg de excesso de bagagem sobre a norma gratuita prevista no bilhete de passagem.
- b) No caso em que a contratação do técnico seja por um período de dois (2) anos ou mais, a PARTE QUE RECEBE fará também a transportaçã por via aérea em classe turística, ida e regresso, do agregado familiar do técnico (esposa e três (3) filhos menores até 16 anos), incluindo o direito a 20kg de excesso de bagagem por cada membro da família sobre a norma gratuita prevista no bilhete da passagem, desde a capital do país da PARTE QUE ENVIA até ao local de trabalho do técnico no país da PARTE QUE RECEBE.
- c) Os bilhetes de passagens de férias do técnico e do seu agregado familiar desde o local de trabalho no país da PARTE QUE RECEBE até a capital do país da PARTE QUE ENVIA e seu regresso.

...//...

II.4 A documentação técnica, desenhos, ferramentas e todos os bens fornecidos pela PARTE QUE ENVIA ou pelos seus técnicos, indispensáveis para prestar a assistência técnica acordada nos contratos e que não tenham sido adquiridos pela PARTE QUE ENVIA, uma vez terminados os contratos poderão ser reexportados para o país da PARTE QUE ENVIA, encarregando-se o país da PARTE QUE RECEBE da obtenção por sua conta das licenças de importação e exportação dos ditos bens, assim como do seu armazenamento e transporte aos locais de trabalho estipulados nos contratos.

A PARTE QUE RECEBE garantirá o rápido despacho, recepção, armazenamento e transporte de todos os bens enviados para uso dos técnicos.

II.5 A PARTE QUE RECEBE garantirá a isenção de quaisquer impostos ou taxas estabelecidos pelas leis e regulamentos do país da PARTE QUE RECEBE, assim como garantirá os vistos de entrada, permanência e saída para os técnicos e seus familiares.

II.6 A PARTE QUE RECEBE pagará a PARTE QUE ENVIA uma remuneração mensal pelo trabalho dos técnicos, de acordo com a sua qualificação e tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Uma remuneração mensal a ser paga a partir da data de saída do técnico do país da PARTE QUE ENVIA até ao termo do contrato. Caso não se verifique a saída dos técnicos no termo do contrato a Parte responsável por este atraso assumirá todos os encargos correspondentes. Por cada dia do mês incompleto de trabalho do técnico, o cálculo será realizado na base de 1/30 da sua remuneração mensal. Será considerada como data de saída ou de regresso quando os técnicos cruzarem a fronteira estatal do país da PARTE QUE ENVIA.

b) As remunerações mensais serão fixadas em dólares dos EUA de acordo com as seguintes qualificações e categorias:

...//...

- 5 -

<u>Categoria</u>	<u>Qualificação</u>	<u>Remuneração Mensal</u>
1a	Assessor com título universitário ou de escola superior ou ainda reconhecida competência profissional que assessorar um Ministro ou um Vice-Ministro	US\$ 1.200
2a	Especialista com título universitário ou de escola superior ou ainda de reconhecida competência profissional que assessorar um Director Nacional, Director de Empresa, Comissário Provincial e ou como professor universitário, investigador científico e chefe de grupo nacional.	US\$ 1.100
3a	Especialista com título universitário ou de escola superior ou ainda de reconhecida competência profissional que assessorar um Director provincial, um chefe de departamento ou um chefe de brigada.	US\$ 880
4a	Especialista com formação universitária ou de escola superior (engenheiro, médico, economista, jurista, architecto, etc) ou ainda de reconhecida competência profissional e assessor do Comissário Municipal.	US\$ 815
5a	Técnico com formação profissional de grau médio, professores de escolas secundárias e professores em escolas de formação profissional (enfermeiro, regente agrícola, agente técnico de engenharia, etc).	US\$ 630
6a	Operário especializado	US\$ 470
7a	Operários não qualificados.	US\$ 250

...//...

Para os técnicos de outras qualificações não contempladas na presente tabela aplicar-se-á a remuneração mensal segundo a tabela anteriormente mencionada e mediante acordo de ambas as Partes.

- c) A PARTE QUE RECEBE procederá mensalmente a transferência de 50% da remuneração mensal dos técnicos contratados. Ambas as Partes, de mútuo acordo, determinarão o tipo de moeda a utilizar o Banco e o país onde serão depositados os fundos

A PARTE QUE RECEBE depositará mensalmente 50% do remanescente da remuneração mensal dos técnicos, em moeda nacional angolana, na conta da CUBATÉCNICA no Banco Nacional de Angola sendo a perspectiva conversão dos dólares dos EUA feita ao câmbio do dia do Banco Nacional de Angola.

Para efeitos de pagamentos, a CUABATÉCNICA deverá apresentar mensalmente facturas em três exemplares, contendo o seguinte elementos:

- Nome e apelido do técnico
- Remuneração mensal expressa em dólares
- Número do contrato
- Mês a que se refere

II.7 A jornada de trabalho dos técnicos será estabelecida de acordo com a legislação laboral vigente no país da PARTE QUE RECEBE. Em caso de necessidade a PARTE QUE RECEBE tem direito a que o técnico dentro da sua jornada de trabalho preste serviço noutra dependência do organismo para a qual foi contratado ou noutro organismo estatal sempre dentro da sua especialidade.

II.8 a) Os técnicos terão direito a férias, e serão regidas pelos seguintes princípios:

- Os técnicos contratados pelo período de um ano, gozarão as suas férias no termo do contrato
- Quando o técnico for contratado por um período de 18 meses, gozará férias de 30 dias no seu país ao fim de 9 meses de trabalho.

...//...

- Quando um técnico for contratado por um período de dois anos ou mais, terá direito a gozar 30 dias de férias no fim de 11 meses de trabalho

- b) A PARTE QUE RECEBE remunerará as férias dos técnicos na base de 1/30 da remuneração mensal por cada dia de férias, formando estas parte do período contratado no caso dos contratos serem de 18 meses ou mais.
- c) O tempo requerido para a viagem de ida e regresso não está incluído nas férias e não poderá exceder 2 dias de viagem
- d) Os familiares dos técnicos terão direito a viajar de férias sempre que corresponda ao técnico.
- e) A PARTE QUE RECEBE encarregar-se-á de todos os trâmites relativos as viagens de ida e regresso em férias dos técnicos e dos seus familiares

II.9 a) A PARTE QUE RECEBE compromete-se a assegurar a alimentação e artigos de uso corrente aos técnicos contratados, fornecendo para este efeito os alimentos e artigos de uso corrente a CUBATECNICA, mediante pagamento em moeda nacional os artigos adquiridos

- b) A PARTE QUE RECEBE garantirá aos técnicos da PARTE QUE ENVIA a elaboração dos alimentos e a lavagem de roupa de cama. Ambas as Partes de mútuo acordo, coordenaram a forma de concretizar a prestação destes serviços
- c) A PARTE QUE ENVIA garantirá por sua conta os seus técnicos o fornecimento de charutos, rum e cigarros, permitindo a Parte que recebe a entrada dos mesmos livres de imposto

II.10 A PARTE QUE RECEBE assegurará ao técnico e seus familiares, alojamento adequado, mobilado e dotado das instalações usuais (água e luz) e garantirá também por sua conta, a limpeza das áreas comuns e a conservação dos edifícios. A limpeza da área de alojamento pessoal será assumida pelo técnico.

...///...

A PARTE QUE RECEBE cobrará a PARTE QUE ENVIA o equivalente a 6% da remuneração mensal da parte proporcional em moeda nacional angolana aos técnicos que venham acompanhados dos seus familiares, e cobrará 3% da remuneração mensal em moeda nacional angolana aos técnicos que venham sós.

No caso em que o técnico danifique por negligência ou mau uso, a casa, equipamento ou os utensílios facilitados pela PARTE QUE RECEBE, o custo destes gastos serão pagos pela PARTE QUE ENVIA sendo a quantia fixada por um comum acordo e tomando como base o inventário dos bens entregues aos técnicos.

II.11 A PARTE QUE RECEBE assegurará aos técnicos um local de trabalho, força de trabalho auxiliar, os materiais e instrumentos necessários para a realização do seu trabalho.

A PARTE QUE RECEBE assegurará gratuitamente ao técnico transporte desde a sua residência ao local de trabalho e vice-versa, sempre que a distância o justifique, assim como as ajudas de custo para as deslocações que por motivo de serviço o técnico contratado tiver que efectuar em valor igual ao dos funcionários da PARTE QUE RECEBE com idênticas funções.

II.12 A PARTE QUE RECEBE proporcionará aos técnicos e seus familiares assistência médica, dentária (sem próteses) hospitalar e medicamentosa gratuita.

Se o técnico contratado por um ano adoecer ou tiver um acidente durante a sua estadia no país da PARTE QUE ENVIA beneficiária da remuneração correspondente ao primeiro mês. No caso de ser contratado por 18 meses beneficiará da remuneração correspondente a 45 dias; quando contratado por dois anos, beneficiará das remunerações correspondentes a 2 meses.

Se a incapacidade for motivada por doença grave, contraída no país da PARTE QUE RECEBE, e quando a entidade competente no país da PARTE QUE RECEBE informar não haver recursos locais para o seu tratamento, os técnicos e seus familiares serão enviados para o país da PARTE QUE ENVIA a expensas da PARTE QUE RECEBE e de comum acordo proceder-se-á a sua substituição.

No caso de morte do técnico, a PARTE QUE RECEBE encarregar-se-á das despesas do seu funeral e a PARTE QUE ENVIA arranjará um substituto dentro de um prazo não superior a 120 dias

...//...

II.13 A PARTE QUE ENVIA poderá propor a substituição ou retirada do técnico, com 30 dias de antecedência salvo nos casos de extrema necessidade correndo os gastos, de substituição ou retirada por conta da PARTE QUE ENVIA.

A PARTE QUE RECEBE poderá propor a substituição ou a retirada do técnico correndo os gastos de substituição ou retirada por conta da PARTE QUE RECEBE.

A substituição ou retirada dos técnicos será feita de comum acordo.

Nos casos em que a substituição seja solicitada devido a incapacidade técnica ou profissional os gastos serão assumidos pela PARTE QUE ENVIA.

Os técnicos substituídos deverão chegar ao país da PARTE QUE RECEBE num período que não exceda 120 dias, e contados a partir da data da retirada do técnico que se substitua.

II.14 A PARTE QUE ENVIA compromete-se a entregar a PARTE QUE RECEBE relatórios trimestrais elaborados pelos chefes do grupo, que contemplem o desenvolvimento do trabalho, deficiências e recomendações com vista a melhorar utilização da colaboração

II.15 Os técnicos da PARTE QUE ENVIA, observarão todos os regulamentos do ordenamento interno e as normas de confidencialidade vigentes nos locais de trabalho do país da PARTE QUE RECEBE.

II.16 Os técnicos da PARTE QUE ENVIA, e os seus familiares deverão respeitar as leis vigentes no país da PARTE QUE RECEBE.

III Concessão de Bolsas de Estudo a praticantes para cursos de formação ou especialização

No presente Capítulo, designar-se-á PARTE QUE ENVIA o órgão executor angolano que envia os praticantes para serem formados ou especializados e PARTE QUE RECEBE o órgão cubano que recebe os praticantes para serem formados ou especializados

...///...

III.1 A formação ou especialização será realizada pela PARTE QUE RECEBE sob a forma de cursos especiais, estudos teóricos/práticos dados a praticantes enviados individualmente ou em grupos segundo os Acordos Especiais aprovados por ambas as Partes

III.2 O envio e recepção dos praticantes será efectuado de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Com a antecedência de 60 dias do início da formação ou especialização, a PARTE QUE ENVIA comunicará a PARTE QUE RECEBE, a data exacta da saída dos praticantes a relação dos seus nomes e apelidos, data do nascimento, nível educacional, experiência prática, funções anteriormente exercidas e conhecimento de línguas.
A PARTE QUE ENVIA só poderá enviar os praticantes depois de receber a confirmação da PARTE QUE RECEBE
- b) A PARTE QUE RECEBE organizará a recepção e instalação dos praticantes, assim como o começo do Plano de Trabalho na data acordada.
Somente serão enviados praticantes cujo nível educacional e preparação prévia assegurem êxito da formação ou especialização.

III.3 A PARTE QUE ENVIA encarregar-se-á da transportação dos praticantes, ida e regresso, e da sua bagagem utilizando para esse efeito as modalidades que achar convenientes

III.4 A PARTE QUE ENVIA ao seleccionar os praticantes deverá ter em consideração do seu estado de saúde, e para este fim cada praticante será submetido a um exame médico completo emitindo-se o correspondente certificado médico antes da sua saída; Igualmente a PARTE QUE ENVIA assegurará que os praticantes estejam munidos dos respectivos certificados de vacinação internacional.

III.5 Os praticantes serão enviados para formação ou especialização sem os seus familiares

III.6 No caso em que a formação ou especialização seja prestada a um grupo de praticantes, a PARTE QUE ENVIA, designará de entre eles, um chefe de Grupo. As relações do grupo de praticantes com funcionários da PARTE

QUE RECEBE serão efectuadas através do referido Chefe, para as actividades de formação ou especialização, disciplinares, de estudo ou qualquer outra que surja na oportunidade

III.7

- a) A PARTE QUE RECEBE proporcionará aos praticantes alojamento e alimentação gratuita assim como os gastos de transporte que ocorrem por motivo da sua formação
- b) A PARTE QUE RECEBE abonará uma mesalidade em moeda nacional do seu país para gastos pessoais
- c) A PARTE QUE RECEBE assegurará a execução dos cursos teóricos e práticos que façam parte da formação ou especialização assim como a documentação, os instrumentos, materiais e outros meios necessários.

III.8 A PARTE QUE RECEBE proporcionará gratuitamente aos praticantes assistência médica incluindo em casos necessários a hospitalização, assim como os medicamentos que usualmente são dados nestes centros. Igualmente proporcionará assistência e estomatológica gratuita excepto próteses.

III.9 A PARTE QUE RECEBE assegurará aos praticantes a documentação ou autorização de permanência necessária para o período de formação ou especialização, assim como os vistos de saída uma vez concluídos estes.

III.10 Durante a permanência no país da PARTE QUE RECEBE os praticantes gozarão da mesma protecção legal que os cidadãos do país e deverão respeitar as leis vigentes no país da PARTE QUE RECEBE.

III.11 Depois da sua chegada ao país da PARTE QUE RECEBE os praticantes deverão ser submetidos ao um exame médico, a pedido da PARTE QUE RECEBE

III.12 Durante a sua estadia no país da PARTE QUE RECEBE, os praticantes deverão respeitar as indicações dos funcionários e instrutores designados para dirigir as actividades de formação ou especialização, assim como manter a devida disciplina.

Igualmente deverão respeitar os horários de trabalho e estudo, a disciplina, os regulamentos de segurança e higiene no trabalho, vigentes no referido país.

III.13 A PARTE QUE ENVIA antes da saída dos praticantes, deverá informá-los das obrigações e direitos mencionados anteriormente.

IV Intercâmbio de documentação, informação e publicações científico-técnica

IV.1 A documentação científico-técnica será outorgada gratuitamente

IV.2 O intercâmbio de documentação científico-técnica deverá estar compreendido nos Programas de Colaboração acordados.

IV.3 De acordo com os princípios enumerados no artigo anterior o intercâmbio de documentação científico-técnica será efectuado mediante a entrega q Parte interessada da documentação já existente ou da nova que seja elaborada para os trabalhos de investigação; projectos, desenhos para a elaboração tecnológica da produção científica já concluídos diferentes ramos da economia, ciência e da técnica; material docente; literatura e publicações técnicas e científicas

IV.4 No caso em que a documentação não se ajuste ao pedido da Parte que o solicitou esta informará a PARTE QUE ENVIA afim de que a mesma seja completada.

V. Disposições Gerais.

V.1 Qualquer modificação ou recomendação das disposições contidas no presente Acordo Especial ou qualquer proposta de novas formas de colaboração que as Partes contratantes considerem oportuno estabelecer serão apresentados aos respectivos Secretários da Comissão Mista Intergovernamental que por sua vez, as farão chegar aos órgãos competentes da República Popular de Angola e da República de Cuba

...///...

PROTOCOLO

DA I SESSÃO DA COMISSÃO MISTA INTERGOVERNAMEN-
TAL ANGOLANO/CUBANA DE COOPERAÇÃO ECONOMICA
E CIENTIFICO TECNICA

Cumprindo o estipulado no Convénio sobre colaboração entre o Go-
verno da República Popular de Angola e o Governo da República de Cuba, aos
29 de Julho de 1976, teve lugar no período compreendido entre os dias 1 e
5 de Novembro de 1977, na República Popular de Angola, a I Sessão da Comis-
são Mista Intergovernamental Angolano/Cubana para a Colaboração Económica
e Científico-Técnica, a seguir designada "Comissão"

Pela Parte angolana, a Comissão foi presidida por CARLOS ROCHA
DILOLWA, Membro do Bureau Político do Comité Central do MPLA e Segundo
Vice-Primeiro Ministro da República Popular de Angola.

Pela Parte cubana presidiu o Comandante RAMIRO VALDES MENÉNDEZ,
Membro do Bureau Político do Comité Central do Partido Comunista de Cuba,
e Vice-Presidente do Conselho de Estado e do Comité Executivo do Conselho
de Ministros da República de Cuba.

A composição das delegações de ambas as Partes figura como Ane-
xo nº1 do presente Protocolo.

No decorrer dos trabalhos da Sessão, O Comandante Ramiro Valdes
Menéndez, foi recebido pelo Presidente do MPLA e da República Popular de
Angola, Camarada Dr. AGOSTINHO NETO e realizou visitas ao túmulo do sol-
dado desconhecido, ao plano de construções no Bairro Golfe e a Fazenda He-
róis de Caxito.

A Sessão decorreu dentro do marco das estreitas e fraternais re-
lações existentes entre os Partidos, Povos e Governos de ambos os países.

A Comissão tratou dos seguintes temas:

I Desenvolvimento da colaboração económica e científico-técnica
durante o período compreendido entre 1976 e 1977.

...//...

II Programas de colaboração propostos para 1978.

III Condições de realização da colaboração económica e científico-técnica.

IV Bolsas para estudantes e trabalhadores angolanos em Cuba

V Marcação da data e lugar da II Sessão da Comissão Mista Inter-Governamental Angolano/Cubana.

SOBRE O TEMA I

A Comissão analisou o desenvolvimento das relações de colaboração entre ambos os países durante o período a partir do qual foram assinados os Acordos Especiais pelo Presidente da República Popular de Angola, Dr. AGOSTINHO NETO e pelo Presidente do Conselho de Estado de Cuba, Comandante em Chefe FIDEL CASTRO, durante a visita que o máximo dirigente angolano realizou a Cuba em 1976.

Durante a Sessão da Comissão foi destacada a colaboração que Cuba presta não sómente à República Popular de Angola, mas também a outros países africanos. Como factores que facilitam esta colaboração foi assinalada a plena disposição cubana de ajudar o processo revolucionário angolano, o espírito internacionalista dos colaboradores cubanos, as afinidades de língua e culturais e a efectividade dessa assistência técnica que corresponde às principais necessidades que Angola tem actualmente.

O rápido incremento do número de colaboradores cubanos e a extensão da sua colaboração às mais diversas actividades económicas e sociais, que são possíveis também graças à modestia, receptibilidade e hospitalidade do povo angolano, educado nos princípios internacionalistas pela sua organização de vanguarda o MPLA, rodeou de carinho e simpatia os técnicos cubanos e os acolheu como verdadeiros irmãos.

A partir dos resultados práticos desta colaboração, a Parte angolana expressou o seu interesse em ampliar o número de técnicos cubanos que duplicarão o actual em 1978, em técnicos, especialistas e operários

...//...

V.2 O presente Acordo Especial sobre as Condições Gerais substitui o Acordo Especial sobre as Condições de Realização da Colaboração Económica e científico-técnica subscrito entre os dois Governos em 29 de Julho de 1976 e entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1978.

V.3 O presente Acordo Especial será válido pelo período de um ano e poderá ser automaticamente renovado, sempre por um ano, durante as próximas Sessões da Comissão Mista Intergovernamental da República Popular de Angola e da República de Cuba.

Feito em Luanda nos 5 de Novembro de 1977, em dois exemplares originais nas línguas portuguesa e espanhola, fazendo igualmente fé ambos os textos.

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
POPULAR DE ANGOLA

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
DE CUBA

1. SITUACAO ACTUAL

Vamos referir-nos à situação actual para os Ensinos Primários e Secundário, deixando para mais tarde a Universidade, que ainda não começou a funcionar.

A situação actual caracteriza-se por uma explosão escolar nas primeiras classes, duplicando os índices de 1973, com todos os problemas subsequentes.

Assim, no Ensino Primário, os números até à data apurados, que não abrangem ainda todos os municípios indicam-nos o seguinte:

ENSINO PRIMARIO -- ALUNOS POR PROVINCIAS

Benguela :	100026
Bió :	24140
Cabinda :	15718
Cuando Cub :	4257
Cuanza Norte :	59630 (faltam 55 escolas)
Cuanza Sul :	72348 (Sem Porto Amboim e Gabela)
Cunene :	29935
Huambo :	168627
Huíla :	68945
Luanda :	112350
Lunda :	60913
Malanje :	111170
Moçamedes :	8579
Moxico :	25250
Uíje :	112140
Zaire :	13663

TOTAL..... 988 191

Pode-se pois afirmar com segurança que o número real é superior a um milhão de alunos. Em 1973 era de 512942.

A sua distribuição por classes é a seguinte:

Pré :	% do total = 41,00%
1ª classe:	% do total = 27,20%
2ª classe:	% do total = 115,35%
3ª classe:	% do total = 9,41%
4ª classe:	% do total = 6,91%

Podem-se constatar por aqui que a explosão se regista ao nível da Pré e Primeira classe (consequência directa da Independência)

e que os efectivos vão-se reduzindo à medida que se avança nas classes (fenómeno que se passa também em outros níveis de ensino). É um fenómeno inevitável, mas que acarreta sérias dificuldades para o País.

Para este milhão de alunos há cerca de 25 000 professores primários, repartidos desigualmente pelo País. Cerca de 52% dos professores têm apenas a 4ª classe como habilitações, o que explica o forçosamente baixo nível do ensino. Só 7% têm habilitações consideradas mínimas para ensinar suficientemente.

Se a relação média entre o número de professores e o de alunos é de 1 professor para 36 alunos, o que não é mau, o facto é que a distribuição pelo País é muito irregular. Assim, no Cunene, há 1 professor para 94 alunos; no Huambo, 1 professor para 63 alunos; na Lunda, 1 professor para 49 alunos; em Luanda, 1 professor (e em geral mais habilitado) para 30 alunos. Esperamos ter para o próximo ano lectivo, os meios legais para corrigir a situação.

Quanto ao Ensino Secundário, os dados são ainda mais provisórios. No entanto, como se pode ver pelo mapa anexo, há mais de um mil alunos matriculados (contra 71 815 em 1973). Cerca de 80 000 alunos estão no antigo Ciclo Preparatório, nas actuais 5ª e 6ª classes (contra 40 024 em 1973). Os efectivos vão-se reduzindo sempre, até atingirmos apenas 700 alunos do 7º ano (fim do Secundário). No entanto, podemos calcular que o efectivo real de alunos no Secundário está entre 110 e 120 mil alunos, pois há escolas do 1º nível que foram entretanto abertas.

Se no Ensino Primário o problema dos professores que se põe é fundamentalmente qualitativo e só quantitativo na perspectiva de se escolarizarem todas as crianças em idade escolar (calculamos que actualmente estarão escolarizadas pelo menos 60% das crianças com idade compreendida entre os 6 e os 14 anos), no Ensino Secundário o problema é quantitativo e qualitativo. Efectivamente faltam actualmente cerca de 600 professores para preencherem as turmas. E metade dos professores existentes no Secundário têm como habilitações o 5º ano antigo, o que é nitidamente insuficiente.

Ainda sobre o Ensino Secundário, convém dizer que este é o sector onde realmente o ensino tem de ser profundamente modificado, pois não corresponde minimamente aos interesses do País. Também não corresponde ao que respeita a Directores e professores das escolas, incompetentes, desinteressados e nulamente militantes, em especial em Luanda. A maior parte dos problemas surgidos nas Escolas Secundárias, que se podem considerar um cancro, são da responsabilidade de Directores e professores, que não têm a formação política para as funções que desempenham.

2. PERSPECTIVAS DE SOLUÇÃO

No que diz respeito ao Ensino Primário, há perspectivas de se resolver as dificuldades postas pela explosão escolar a médio prazo. Instituíram-se três meios para alcançar o objectivo: Formação Regular de professores, Formação acelerada e superação permanente. Para o primeiro caso, vão abrir-se oito Institutos que formarão professores com uma formação média, habilitando-os a leccionar as 4 primeiras classes e uma ou duas disciplinas do Secundário até à oitava classe. São os Institutos Normais, que deverão numa segunda fase estender-se a todo o País. O MPD tentou abrir estes Institutos em Setembro, mas este projecto está comprometido pela ausência de candidatos. Efectivamente, poucos são actualmente os angolanos que tenham a oitava classe e queiram estudar para ser professores, com os actuais salários e com o pouco prestígio social que a profissão comporta. Possivelmente só se conseguirá ter um mínimo de candidatos em Abril de 1978.

A segunda hipótese é a dos cursos acelerados, para os quais se exige a sexta classe e quatro meses de preparação. É por este meio que contamos resolver para o imediato a falta de professores do primário e a escolarização mais ou menos imediata de todas as crianças. Contamos por este meio formar 30 mil novos professores até 1980, para responder ao aumento das necessidades e permitir que os actuais se superem.

Finalmente, prevemos cursos de superação para todos os que actualmente ensinam, quer a nível do Primário quer do Secundário, o que será feito diferenciadamente segundo os níveis. Com o apoio dos camaradas cubanos, os planos de formação são realizáveis.

O problema dos professores do ensino Secundário é mais complexo, pois não há pessoas com o mínimo de habilitações que possam ser preparadas para isso, no imediato. Só a longo termo, com o desenvolvimento dos Institutos Normais por um lado e com um Instituto Superior de Ciências da Educação, que forme bachareis e licenciados para serem docentes dos últimos anos do Secundário. Isso leva tempo. Segundo os últimos cálculos, com o desenvolvimento normal do Ensino, para a próxima época escolar estaremos com um défice de cerca de 2000 professores para o Ensino Secundário, mesmo importarmos cooperantes. Pensamos em fazê-lo dos países socialistas e de Portugal. Mas levanta-se o problema quase insolúvel dos alojamentos. Só para a cidade de Luanda, precisamos de 560 pro-

4

fossoreos estrangeiros em Abril de 1978. É necessário prever 560 alojamentos para eles !... Desde já chamamos a atenção das autoridades competentes. Tivemos contactos com o Ministério da Habitação e Construção e com o Ministério das Relações Exteriores, mas até à data não houve resultados positivos, nem parece haver perspectivas.

3. REFORMULAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO

Está em fase adiantada a reformulação da Educação e Ensino na RPA, tendo sido o projecto discutido e aprovado pelos quadros do Ministério da Educação e recebido um parecer favorável do Conselho do Primeiro Grupo de Ministérios. Paralelamente, um documento que merecerá a análise do Comité Central e posterior ratificação do Congresso, na medida em que as decisões vão ter influência decisiva para o futuro próximo do País. No caso de as instancias superiores do MPLA acharem conveniente uma ampla discussão desse documento pelas bases, deverão indicar a metodologia mais correcta e serem as estruturas do MPLA a orientar essa discussão.

No entanto, esse documento já está a servir-nos de base para a orientação de certas actividades, que não poderiam esperar por uma decisão definitiva, em particular as estruturas da formação de professores.

Assim é que o Centro de Investigação Pedagógica e de Inspeção Escolar (CIPIE) já está a trabalhar no sentido de se confeccionarem os programas da 1ª classe, 5ª classe, 7ª e 9ª classes, para serem introduzidos os novos programas em Abril de 1978. Portanto, para o ano de 1979, teremos novos programas para as seguintes classes: 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª (quer dizer, toda a parte central do Secundário modificada, o que é o mais urgente)!

Isto significa um enorme trabalho de planificação, programação e de feitura de manuais escolares, o que aproveitamos para dizer que implica uma produtividade muito maior por parte das tipografias, que até à data não têm correspondido totalmente às necessidades.

4. ENSINO TECNICO-PROFISSIONAL

Este é um ramo novo no MED e que vai ser chamado a desenvolver-se no futuro. É o sector que deve coordenar a formação profissional e a formação de quadros técnicos-médicos, segundo o Estatuto Organico do MED, aprovado pelo Decreto nº26/77 de 27 de Janeiro.

O sector tem encontrado dificuldades porque, pelas necessidades específicas e urgentes dos sectores produtivos do País em trabalhadores qualificados, tem havido a preocupação (justa) dos Ministerios em criar cursos acelerados a todos os níveis para os seus trabalhadores. No entanto, como essa criação tem sido des-coordenada, nem sempre os criterios utilizados têm correspondido

aos do MED, o que vai levantar problemas sérios para o futuro, no que diz respeito à homogeneização e integração das categorias socio-profissionais. É nesse sentido que o MED deverá coordenar todos os esforços dos sectores, em estreita colaboração com eles, para que não se mantenha a improvisação e anarquia existentes na superação dos trabalhadores.

Quanto ao Ensino Médio, há perspectivas de abertura imediata em Abril de 1978 dos seguintes Institutos:

- 2 Institutos Agrários (Tchivungiro e Huambo)
- 2 ou 3 Institutos Politécnicos (Luanda, Huambo e talvez Benguela), com uma ou outra especialidade específica: Construção, Mecânica, Electricidade, Textéis. A estudar com os Ministérios interessados e o Plano Nacional.
- 6 Institutos Normais (Cabinda, Uíje, Malanje, Lunda, Luanda, Moxico, Huambo e Huíla.)
- 2 Institutos de Gestão, Planificação, Contabilidade e Administração (Luanda e Huíla)
- 1 Instituto Industrial Pedagógico, no Huambo, para formar professores para os Centros de Formação Profissional.
- cremos necessário um Politécnico para os Petróleos mas o estudo ainda não foi feito. Esperamos que o Ministério da Indústria se pronuncie.

5. Principais dificuldades

Em primeiro lugar põe-se a falta de professores, já apontada atrás.

A explosão escolar verificada e que vai manter-se forçosamente levanta o problema crucial das instalações escolares. As infraestruturas são as mesmas do tempo colonial. Há que fazer-se um grande esforço para construir e, sobretudo, para corrigir a distribuição das escolas, privilegiando as áreas rurais e em particular certas Províncias menos beneficiadas. O Ensino Secundário sobretudo tem de ser corrigido, com escolas no campo, com internatos e oficinas, para que se apliquem na prática os princípios ideológicos e educacionais do MPLA. Isso significa construir tudo de novo, pois só há escolas secundárias na cidade, com todas as anomalias que isso implica.

Outro problema grave é o das instalações eléctricas para as escolas, se queremos de facto fazer com que todos os trabalhadores estudem. E aqui é de salientar que o ensino nocturno, a nível do Ensino Secundário, é tão importante em efectivos quanto o diurno, o que significa que os trabalhadores se estão realmente engajando na sua superação. O Estado tem de apoiar com os meios necessários. A maior parte das escolas primárias do País, mesmo nas cidades, não tem instalações eléctricas a funcionar.

A falta de transportes é notória e chega mesmo a impossibilitar

a recolha dos dados estatísticos, e movimentação do material escolar pois a maior parte das escolas estão isoladas. Sem falar já no necessário controlo político e pedagógico, que só se pode fazer com meios apropriados para deslocações.

Quanto a material escolar, há faltas para o material mais sofisticado (de oficinas, de laboratório, etc), estando mais ou menos assegurado o material de base (cadernos, lapis, bics, etc). Tem havido falta de carteiras, mas cremos que para o ano o problema estará em vias de solução. Foram também pedidos uniformes, pois a indústria local não pode corresponder às necessidades, para as primeiras seis classes do Ensino. O pedido foi feito à Republica Democratica Popular da Coreia.

Existe falta de livros escolares, em particular para o Secundario, pois não temos equipas que elaborem os livros científicos. Aguardamos a chegada desse material de Portugal, em Setembro. Quanto ao Primario, os novos livros foram já elaborados, alguns encontrando-se ainda nas tipografias, outros já em funcionamento.

As tipografias actualmente já não dão vazão ao trabalho pelos números enormes de livros a executar. Levanta-se também o problema da falta de papel e tinta, que é necessário importar. Temos um plano de ficar com a tipografia NEA, para a qual arranjamos apoio técnico e apoio material da UNICEF para responder a parte das nossas necessidades.

No entanto, até à data, o plano está bloqueado pois o Ministerio da Industria e Energia ainda não fez o despacho fazendo passar a NEA para o MED.

Estes são os principais problemas. No entanto, queremos chamar de novo a atenção para o problema das construções, pois nos toca por dois lados. O primeiro é que as escolas estão a rebentar com a actual afluência de alunos, muito especialmente no ensino secundario. E o segundo é que nos dificulta também a vinda de professores, por ausencia de alojamentos. Se soluções politicas e rapidas não forem encontradas agora, não sabemos como se poderá superar de outra maneira o problema, agnã impedindo a matricula de metade dos alunos que o queiram fazer. Não é a solução desejada certamente, pois vai contra os principios da RPA e, mesmo no aspecto pratico, não serve, pois estamos a precisar de que toda a gente estude e o mais possivel, para colmatar a falta de quadros e acabar o analfabetismo.

- ANEXO -

MAPA DO TOTAL DE ALUNOS DO 1º E 2º NÍVEL POR PROVÍNCIA E TOTAL GERAL

PROVÍNCIAS	1º Nível	2º Nível		Total por Província
		Lic. eus	Esc. Ind. Com.	
Benguela	9 132	1 118	1 164	11 414
Bió	1 825	a)	b)	1 825
Cabinda	3 068	534	526	4 128
Cuando Cubango	362	a)	a)	362
Cuanza Norte	2 622	369	461	3 452
Cuanza Sul	2 824	92	648	3 564
Cunene		a)	a)	
Huambo	5 473	848	783	7 104
Huíla	6 325	235	574	7 134
Luanda	23 617	4938	5444	33 999
Lunda	2 816	140	262	3 218
Malanje	6 446	809	550	7 805
Moçamedes	1 102	a)	219	1 321
Moxico	2 570	a)	350	2 920
Uíje	8 500	461	635	9 596
Zaire	2 500	187	a)	2 687
Total	79 162	9 731	11 616	100 529

a) estabelecimentos que não funcionam
b) não foram recebidos até à data dados

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 36/77

Considerando que, por despacho com número, com data de 11/08/76, assinado pelo Comarado António Jacinto, então Ministro da Educação e Cultura, autorizara vários trabalhadores da Educação (sector burocrático), deslocarem-se à República de Cuba, para formação e qualificação em matéria de administração;

Considerando que, por força desse despacho foram concedidas facilidades cambiais para contra valor em escudos, junto da Inspeção de Crédito e Seguros;

Considerando ainda que, aproveitando-se da oportuna facilidade ne encarregara para essa operação o compatriota PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, Chefe de Secção, colocado na secção de pessoal da antiga Direcção Geral de Ensino, da qual tirou benefícios em proveito próprio, levando compatriotas da caravana, abonando-se da maior ota parte em (dólares americanos) que levou para Cuba;

Considerando também que, pelas averiguações conduzidas pela Inspeção de Crédito e Seguros concluiu-se ter, o referido compatriota, levado consigo muito mais dinheiro (dólares) que os outros, usando-o na compra de vários artigos para uso próprio que trouxe para Angola, conseguindo iludir até a cerrada vigilância da Polícia de Fronteira;

Assim, por ter usado o "oportunismo" e cometido a falta sobre "aliquotas de dinheiros públicos";

Não beneficiando de nenhuma atenuante pela desonestidade demonstrada e, tomando-se em atenção às conclusões tidas pela referida Inspeção no concernente às averiguações levadas a efeito;

Ao abrigo do artº. 40º, e 42º, da Lei Constitucional e no uso da faculdade que me confere o artº. 4º, do Decreto nº. 26/77, de 21/04/77, do Diploma Orgânico do Ministério da Educação,

DETERMINO:-

1 - Seja, a partir desta data, demitido definitivamente das suas funções, o compatriota PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, Chefe de Secção, colocado na secção de pessoal da antiga Direcção Geral de Ensino e, imediatamente afastado deste Ministério, sem mais quaisquer formalidades.-

2 - Esta demissão importa a perda de todos os direitos no dito compatriota e impossibilidade de ser admitido em qualquer outro cargo do Estado, no Sector da Educação, da RPA.-

PUBLIQUE-SE E CUMTA-SE.-

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, EM LUANDA, AOS 14 DE AGOSTO 1977.

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO,
Abelardo J. J. J. J.

TABLA CON LAS CIFRAS POR RAMOS Y PROVINCIAS
PLAN DE BECAS CUBA - ANGOLA

AÑO ESCOLAR 1976 - 77

Ramo	Cifras		PROVINCIAS DE PRECEDENCIA											
	Planteadas	Ajustadas	Lvande	Benguela	Pogamodes	Lubango	K.N.	Huambo	K.S.	Uíge	Cabinda	Malanje	Nyala	E.C.
Azúcar	168	120	89	031										
Pesca	-	25	1	11	13									
Construcción	200	50	27			7	6	10						
Café	42	40					15		10	15				
Varías														
Agropecuarias	230	85	6		2	3	5		9	12	15	11	9	5
Economía J														
Admon	252	32	4			4	6		4	4	3	1	3	3
TOTAL	892	352	127	42	15	14	32	10	23	31	18	12	12	8

↓ ↓ ↓ ↓ ↓ ↓ ↓

Zaire

↓

21
20
1/2

*GIC
Ma da Quarta
Lilwa D.F.*

*Arquivar
Quarta
Cuba*

PROGRAMA

PROGRAMA DE TRABALHOS E DE VISITAS DA DELEGAÇÃO CUBANA DA COMISSÃO MISTA ANGOLANA/CUBANA

Deverão ir ao Aeroporto para a recepção daquela delegação os seguintes Camaradas:

- 1 - 2º Vice-Primeiro Ministro - Camarada Dililwa Presidente da Comissão Mista pela Parte angolana.
- 2 - Director da Co-ordenação e Assuntos Económicos do Ministério das Relações Exteriores - Camarada Adolfo Nsikalangu Secretário da Comissão Mista pela Parte angolana.
- 3 - Ministro da Indústria - Camarada Augusto Lopes Teixeira
- 4 - Ministro da Agricultura - Camarada Carlos Fernandes.
- 5 - Ministro das Pescas - Camarada José Victor de Carvalho
- 6 - Ministro do Comércio Externo - Camarada Benvido Pitra
- 7 - Ministro da Construção e Habitação - Camarada Resende
- 8 - Ministro da Saúde - Camarada Coelho da Cruz
- 9 - Ministro dos Transportes - Camarada Pacavira
- 10 - Ministro da Educação - Camarada Ambrósio Lukoki
- 11 - Inspector Geral da Indústria - Camarada Guerra

...///...

Terça-feira 1/11/77

- Chegada às 17 horas
- Às 21 horas recepção no Hotel Panorama que o Presidente da Comissão Mista angolana oferecerá a delegação cubana. Deverão estar presentes os Camaradas Neikalangu e Guerra

Quarta-feira 2/11/77

- Às 9 horas deposição de ramo de flores no cemitério
- Às 15 horas início do trabalho reunião geral. (na sala de reuniões da Agricultura)

Quinta-feira 3/11/77

- Às 9 horas a delegação cubana visitará o Plano do Golfe às 15 horas a delegação cubana deverá visitar a Fazenda Hérois de Caxito.

Sexta-feira 4/11/77

- Às 9 horas os delegados de ambas as Partes efectuarão as negociações até dia 5

Sábado 5/11/77

-

Domingo 6/11/77

- De manhã, partida de avião para Moçâmedes almoço
- À Tarde partida de Moçâmedes para Lubango de carro
- Jantar-dormida no Lubango

Segunda-feira 7/11/77

- Partida de manhã de avião para Benguela Almoço- Benguela ou Lobito, à tarde partida de avião para Luanda.

Terça-feira 8/11/77

- Às 15 horas reunião geral e assinatura de Acordos.
- Às 17 horas entrevista do Presidente da Comissão da Parte cubana com o Camarada Presidente Agostinho Neto.

Quarta-feira 9/11/77

- Regresso à Cuba

Luanda, 31 de Outubro de 1977.-

Quarta-feira 2/11/77

- Os Camaradas Ministros, Augusto Lopes Teixeira, Carlos Fernandes e José Victor de Carvalho, às 19 horas terão um jantar com a delegação Cubana no Hotel Panorama.

Quinta-feira 3/11/77

- Os Camaradas Ministros, Benvidio Pitra, Resende e Coelho da Cruz, às 19 horas terão um Jantar com a delegação cubana no Hotel Panorama.

Sexta-feira 4/11/77

- Os Camaradas Ministros, Pacavira e Ambrósio Lukoki, às 19 horas terão um jantar com a delegação cubana no Hotel Panorama.



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DOS BOLSEIROS QUE SEGUEM PARA CURA DIA 21-9-77

ORGANISMO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

NOME:

Luís Bento de Azevedo

ORGANIZAÇÃO DA MULHER ANGOLANA (OMA)

Natividade Natche

CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO, EM LUANDA, AOS 20 DE SETEMBRO DE
1977.-

O 1º Oficial

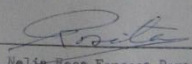
Domingas Pires António Fernandes

Llenda, 19 de Septiembre de 1977
"Año de la Creación del Partido"

A: Emiliano Manrress, J' de la Comisión de Becas de la Misión Civil Cubana.
De: Nelis Rosa Fonseca Dorado, Miembro de la Comisión por Educación.
Ass. Informe sobre el cumplimiento del Plan de Becas para Cuba, por organismos.

ORGANISMO	PLAN	ENVIADOS	% DE CUMPLIMIENTO
Ministerio Salud	51	2	0.04
Minist. del Amcar	81	45	55.5
Floresta	46	20	47.9
Ind. Lirera	24	14	58.3
Transporte	200	163	81.5
Construcción	45	35	77.7
Becas	116	51	43.9
Minist. del Trabajo	10	9	90
Avicultura	26	222	84.6
Mined	50	-	-
I.N.D.E.B.	17	6	-
Sub. Total	666	363	54.6
O.M.A.	20	10	45
U.M.T.A.	52	27	51.9
J.M.P.L.A.	50	-	-
D.O.R.	13	9	69.2
Sub-Total	135	45	33.3
Total Gral.	801	407	51

Nota: No tenemos una información oficial de la J.M.P.L.A. de los compañeros que han enviado para Cuba, pero sabemos que han enviado algunos, también fue 1 compañero de Industria para el curso de Dirección de la Economía.


Nelis Rosa Fonseca Dorado.



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

CONT. -2-

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (CEPA)

- 1- Edgar Samucanda
- 2- António Adriano Sebastião
- 3- Estevão Brato da Costa

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (FLORESTAS)

- 1- Manuel Enoc
- 2- Cândida Yeta Cassoca

U N T A

- 1- Francisco Lopes Rodrigues
- 2- Eduardo José Teixeira Ferraz
- 3- João Saia Lungunga

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- 1- Luís Bento de Azevedo

.....SOMA TOTAL . 30

CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO, EM LUANDA, AOS 16 DE SETEMBRO DE 1977.

O 3º Oficial

Dmf

Domingas Pires António Fernandes

10-8-77
(Exclusivo da I. N. A.)



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS BOLSEIROS QUE SEGUIM PARA CUBA

MINISTÉRIO DAS PISCAS

- 1- Manuel João
- 2- Alexandre José Borges Machado
- 3- Francisco Cardoso José Luis
- 4- Paulo Isabel Avelino
- 5- Manuel António Joaquim Maria
- 6- Mário André Helena
- 7- Domingos Pedro Isabel
- 8- António Fernandes
- 9- Manuel Masebo
- 10- Manuel Herculano da Silva Neto
- 11- Fernando Guerra
- 12- Diamantino Umbari
- 13- Vasco Alexandre Francisco
- 14- Clemente José António
- 15- Manuel João Sebastião Guilherme

U N T A

- 1- Rui Alves
- 2- Manuel Eusébio Barbosa da Silva
- 3- Armindo Lutou Zage
- 4- Róben Futy

ORGANIZAÇÃO DA MULHER ANGOLANA (OMA)

- 1- Antónia Vite
- 2- ~~Actividade Matiche~~

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

- 1- Armando Rodrigues Alves

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MOVEIS)

- 1- Francisco Adão
- 2- Carlos Salvador Joaquim Palhares
- 3- Joaquim José Pudão
- 4- ~~Engenheiro~~ (CEPA)

SOMA TOTAL: 4

CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO, EM LUANDA, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1977.

O 3º OFICIAL
[Signature]

DOMINGAS PIRES ANTONIO FERNANDES



REPUBLICA POPULAR DE ANGOLA

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
RELACÃO DOS BOLSEIROS QUE SEGUEM PARA CUBA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- 1- Fernando António
- 2- Pedro Eduardo Vanova
- 3- Horácio José Gomes Neto
- 4- Constantino Avelino
- 5- José Jorge Fermano do Rosário
- 6- Vital Lopes Correia
- 7- Rui Satiro de Almeida da Conceição
- 8- José Andrade Vieira de Olin Júnior
- 9- Francisco Rodrigues da Conceição
- 10- José Leitão dos Santos
- 11- José Carlos Gomes Varela
- 12- Alberyino João Domingos da Costa
- 13- Caetano José Fernandes de Sousa Gonçalves
- 14- Pedro Francisco da Silva
- 15- Maquiadi Simão
- 16- Alberto Lopes Júnior
- 17- Jorge da Conceição de Almeida
- 18- José Linho Alex
- 19- Dombala José Bartolomeu Neto
- 20- Emanuel Mateus Caxito Neto
- 21- Pedro da Silva Panda
- 22- Simuni Samuel
- 23- Demóstenes António Fernando
- 24- Pepe Pedro Pacavira
- 25- José Vicente da Silva
- 26- Manuel António Cacinda
- 27- Manuel Tarquino João Domingos
- 28- Monteiro Waku Amical
- 29- João Alves Andrade
- 30- Eduardo Sofia
- 31- Francisco Maria Lopes da Costa
- 32- João Capitão
- 33- Pedro José Agostinho
- 34- Felenda Zavita
- 35- Carlos Alberto Machado
- 36- Francisco Lourenço Miguel
- 37- Jacinto José Garbiel Júnior
- 38- João Inácio Ramos
- 39- ~~Manoel Augusto~~
- 40- José António Neto
- 41- João Gouveia Francisco
- 42- António Cardoso
- 43- ~~João Carlos Silva~~
- 44- Adriano Cruz João Jorge
- 45- Augusto João Matias
- 46- António Pedro Neto
- 47- Luis Anastacio Manuel
- 48- Silvano Ginga Quelo
- 49- Manuel Fernando Moniz
- 50- Candido António Mateus

.../...

D1 - 1 - A4 - 200 000 - 141 - 1977



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

CONT. -2-

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 51- Paulino João Baptista
- 52- José Figueredo Neves
- 53- Fernando Luenhaca
- 54- Helder de Almeida Garcia
- 55- Andrade António Dala
- 56- Dario João Afonso
- 57- António da Costa Monteiro Júnior
- 58- João Mateus Duarte
- 59- José Pereira
- 60- Janeiro António Cristovão
- 61- Kiala Emmanuel
- 62- Paulo Mayembe Bayituma
- 63- João Botelho
- 64- Divenda Kiala David
- 65- António João David
- 66- Rui Toko Sanda
- 67- N'silu Muvayi (Pedro)
- 68- Zeferino Zacarias António Sampaio
- 69- Nangiata David
- 70- António João Mbanzikisa
- 71- Nzinga Domingos José
- 72- Manuel Carlos Neto
- 73- Pumba Tekka
- 74- Manuel Marques Pedro
- 75- André Sango
- 76- Manuel Lamvo Diwampovesa
- 77- Zoa Diamoneca
- 78- Muanza Malonquisso
- 79- André Jones
- 80- Manuel Vita
- 81- Pedro Kinamvuidi Salazo
- 82- José Albino
- 83- Elias Paulo Miguel
- 84- ~~Sergio Manuel~~
- 85- Daniel Pedro
- 86- João Agostinho Domingos André Neto
- 87- António Agostinho Pedro (85)
- 88- Filipe João Junior
- 89- ~~António da Almeida~~

CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO, EM LUANDA, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1977.-

03º OFICIAL

Domingos Feres António Fernandes

Resolución Ministerial No. 612/77

POR CUANTO: Por Resolución Ministerial No. 537/77 se dispuso la creación de nueve Escuelas Secundarias Básicas en el Campo, las que se están construyendo en distintas zonas del Municipio Especial de Isla de Pinos.

POR CUANTO: Se ha considerado conveniente que, de las escuelas creadas, aquellas cuyos nombres tienen relación con un país determinado, estén situadas próximas entre sí, lo que implica intercambiar las denominaciones asignadas a las mismas, atendiendo a su ubicación.

POR TANTO: En uso de las facultades que me están conferidas,

R E S U E L V O:

PRIMERO: Dejar sin efecto la Resolución Ministerial No. 537 de 15 de agosto de 1977.

SEGUNDO: Crear en el Municipio Especial de Isla de Pinos, las Escuelas Secundarias Básicas en el Campo siguientes:

<u>Nombre</u>	<u>Ubicación</u>
Eduardo Mondlane	Municipio Especial Isla de Pinos Camino 25 y la tubería 24 a 5 Kms. al norte del Conjunto Hidráulico Libertad, Zona Libertad (conocida du- rante la etapa de construcción como Viet Nam 34).
Presidente Moisés Samora Machel	Municipio Especial Isla de Pinos Camino 18 y la tubería 19, aproximadamente a 4 Kms. al sur de la carretera El Enlace, Zona El En- lace (conocida durante la etapa de construcción como Viet Nam 36).
Rodolfo Carballoza Gutiérrez	Municipio Especial Isla de Pinos Camino 39 y carretera vieja al Co- lony, Zona Atanagildo (conocida durante la etapa de construcción como Viet Nam 37).
República Popular de Mozambique	Municipio Especial Isla de Pinos Carretera El Enlace y Camino 83, Zona El Enlace (conocida durante la etapa de construcción como Viet Nam 39).
Edilio Rodríguez Borrego	Municipio Especial Isla de Pinos Camino 14 y tubería 15, aproxima- damente a 2 Kms. al norte del cami- no principal 2, Zona del medio Las Nuevas (conocida durante la etapa de construcción como Viet Nam 40).

Nombre

Ubicación

...2/

Saydi Viera Díaz Mingas
(Lutuima)

Municipio Especial Isla de Pinos
Camino 29 y tubería 20, aproximada-
mente a 4 Kms. al norte del Conjunto
Hidráulico Libertad, Zona Libertad
(conocida durante la etapa de cons-
trucción como Viet Nam 41).

Presidente Agostinho Neto

Municipio Especial Isla de Pinos
Camino 29 y tubería 20, aproximada-
mente a 2 Kms. al norte del Conjunto
Hidráulico Libertad, Zona Libertad
(conocida durante la etapa de cons-
trucción como Viet Nam 42).

FRELIMO

Municipio Especial Isla de Pinos
Camino 25 y tubería 24, aproximada-
mente a 1,5 Kms. al norte del Conjunto
Hidráulico Libertad, Zona Libertad
(conocida durante la etapa de cons-
trucción como Viet Nam 43).

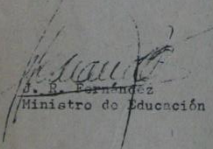
Roberto Orestes Moreno
Vázquez

Municipio Especial Isla de Pinos
Camino 24 y la tubería 24, aproxima-
damente a 1 Km. al sur de la carrete-
ra La Siguanza, Zona Patria (Conocida
durante la etapa de construcción como
Viet Nam 44).

TERCERO: Se autoriza a la Dirección de Recursos Humanos para que de
acuerdo con las normas establecidas, oriente la tramitación correspon-
diente para la aprobación de las plantillas del personal que se requiere
para el funcionamiento de los centros a que se refiere la presente.

COMUNIQUESE A cuantos deban conocer de esta Resolución, a sus efectos.

DADA en la Ciudad de La Habana, a los 12 días del mes de
Setiembre de mil novecientos setenta y siete. "AÑO DE LA
INSTITUCIONALIZACIÓN".


A. B. Fernández
Ministro de Educación

MINISTERIO DE TRANSPORTES.-
RELACION DE BEZARIOS QUE PARTIRAN A CUBA EL DIA 6-9-77

No.	Nombre y Apellidos	N. Exp.	Sexo	Pec. Naci.	Habilitación	Especialidad	Duración
1	José Manuel Figueredo	114	M	13-6-59	Liccu Comp.	Comand. Navio	4 años
2	Alberto João	36	"	1-8-54	1er. Año Lic.	Rep.Mto.Rod.	"
3	Tito Zeferino	206	"	30-5-57	2do.Año C.P.	" "	"
4	Francisco João Antonio	79	"	11-11-58	2do.Año Lic.	Piloto	"
5	Armando Domingos Bernabé	207	"	5-1-58	" " C.P.	Rep.Mto.Rod.	"
6	Felipe Diabanza	110	"	24-5-56	" " Lic.	Comand. Navio	"
7	João Faustino Alberto	198	"	25-6-59	1er.Año C.P.	Exp. Transp.	"
8	Julio Rafael	91	"	7-8-59	2do.Año Lic.	Rep.Mto.Rod.	"
9	Antonio Bernardino	202	"	5-5-59	1er. " "	Exp. Rodov.	"
10	Gaspar Dos Santos	4	"	25-10-62	2do. " "	Rep.Vias Ferr.	"
11	António Agostinho Pedro	70	"	30-10-56	" " "	"	"
12	José M. Lomba Titi M'Zinga	40	"	13-11-56	" " C.P.	Rep.Mto.Loco	"
13	Virgilio Walter Fiallo	136	"	2-7-55	1er. " Lic.	" " Rodov.	"
14	Avelino Pedro	129	"	21-9-58	2do. " C.P.	" " "	"
15	Manuel Orlando Serra	66	"	9-9-59	3er. " Lic.	Exp.Transp.Rod.	"

Luanda, 5 de septiembre de 1977.-

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORGANISMO

NOME:

IDADE

SEXO

ESPECIALIDADE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (CEPA)

1- António Sebastião Cardoso Samba

19

M

Zootecnia

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1- Pedro Veloso Nzuzi

26

M

Curso Sup. de Estomatologia

MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA E ENERGIA (AÇÚCAR)

1- Gonçalves Filipe Neto

18

M

Sistema Eléctrico

2- Gilberto António da Conceição Santos

18

M

Tec. Médio de Organização

3- André da Silva Lemos

19

M

Tec. Médio de Org. de Trabalho

ORGANIZAÇÃO DA MULHER ANGOLANA (OMA)

1- Natividade Mateche

17

F

Formação Política

2- António Vite

18

F

" "

MINISTÉRIO DE INDÚSTRIA (MÓVEIS)

1- Adelino dos Reis Américo

17

M

Curso Médio Mecânico

2- Manuel Alexandre António

18

M

" " "

MINISTÉRIO DAS PISCAS

1- José Francisco Vouco da S. Santana

19

M

Curso Médio Eléctrico Mecânica

2- Geraldo João Pedro Neto

23

M

" " " "

3- Paulo Adriano Josefina

18

M

" " " "

4- Artur Manuel Gil Neto

16

M

Elect. Mecânico de Refrigerantes

5- José Francisco

17

M

Curso Médio Máquinista Naval

6- Joel Bumba

19

M

" " Electromecânica

7- Miguel Joaquim Teresa

17

M

" " Electromecânica

8- José Fernandes

17

M

" " "

9- Mário José da Cruz

16

M

" " "

.../...

.../...

ORGANISMO

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

NOME:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

	IDADE	SEXO	ESPECIALIDADE
1- João Faustino Alberto	18	M	Cur. Médio Exploração de Transp. Rodoviária
2- Alberto João	23	M	" " " "
3- José Manuel de Figueiredo	18	M	" " Comandante de Navio Mercante
4- Titi Zeferino	20	M	" " Rodoviário e Manutenção
45- Francisco João António Contreira	19	M	" " Piloto
6- Armando Domingos Bernabé	19	M	" " Reparação e Manutenção Rodoviária
7- Filipe Diabanza Lusavonzo	19	M	" " Comandante de Bordo
8- Júlio Rafael	18	M	" " Técnico de Exploração
9- António Bernardino	18	M	" " Exploração de Transportes
10- Gaspar dos Santos	15	M	Curso Técnico Rep. Vias Ferreas
11- António Agostinho Pedro	21	M	" " " " "
12- José N'Lombo Titi N'Zinga	21	M	Reparação de Manutenção
13- Avelino Pedro	19	M	Manutenção e Rep. Rodoviária
14- Manuel Orlando Serra	18	M	Exploração Transp. Rodoviária
15- Virgílio Walter Pinalho da Silva	22	M	Reparação e Manutenção
SOMA TOTAL.....33			

§-----

CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO, EM LUANDA. AOS 2 DE SETEMBRO DE 1977.-

O PRESIDENTE DO CONSELHO

AMERÓSIO LUXOKI

PARA ANALIZAR EN EL MINISTERIO DE EDUCACION, CRO. AMBROSIO
LUKOKI.

1. Salida de los becarios de Isla de Pinos : 20-10-77

2. Llegada a Cuba entre el 5-11.11.77

3. Concentración en Lyenda 15.10.77

4. Concentración en P.ovincia 20-30.9.77

5. Visitas a provincias para controlar:

15.8 - 20.9.77

5.1.- Crear Comisión al efecto.

6. Selección de los profesores y asignación de textos,

- programas y otros materiales para las escuelas.

Lyenda, 29 de julio de 1977

Reunión 22.7.77

NOTA AL MINISTRO DE EDUCACIÓN C. MONTA ALBERTO JIMENEZ

1. Situación del plan de becas.

- Organismos retrasados:

. Ancotar

.. Dificultad de nivel escolar, alojamiento, transporte de Benguela hacia Luanda

. Transporte

.. Nivel escolar. No ha completado la cifra de plazas

. Forestal

.. Plazas distribuidas, pero sin control de su cumplimiento

. Salud Pública.

2. Inquietudes planteadas por los compañeros que colaboran en los organismos.

- Control del cumplimiento del plan por cada organismo

- Planilla general del becario

- Solución de la ayuda económica de familiares

- Con quién coordinar en el Ministerio de Educación el trabajo de las becas.

3. Planteamientos recibidos de Cuba

- Necesidad del listado de los becarios antes de la llegada de ellos.

- Que los becarios lleven doce fotos de 4 x 5

- Necesidad de que haya un responsable general de becarios ✓

4. Alojamiento de los profesores que llegan de Cuba

- 27 compañeros por llegar

- Los 59 profesores de la Universidad

5. Becas que ya existen en Cuba ✓

6. Posible reunión de los capacitadores cubanos y los angolanos. (Pendiente que fije la fecha)

Propuestas sobre el desarrollo del Plan de Becas del año 1977

- 1.- Crear una comisión central permanente, presidida por el Consejero Económico e integrada por un representante de los distintos organismos a través de los capacitadores para la atención y ejecución del plan de envío de becarios a Cuba y que a su vez controle, las cantidades de técnicos y especialistas que se forman con la colaboración cubana.
- 2.- Colaborar con la contraparte angolana en la creación de comisiones de captación de becarios, en aquellos organismos donde no se hayan formado, con el objetivo de realizar captaciones en los centros educacionales previa coordinación con el Ministerio de Educación.
- 3.- Los colaboradores cubanos deben tener conocimiento de los documentos exigidos para los que opten por las becas, estas son las siguientes:
 - Pasaporte
 - Carnet de salud. (Acreditado por la Misión Médica cubana)
 - Autorización o comprobante del Servicio Militar.
 - Documento que acredite el nivel escolar solicitado.
 - Documento que acredite su condición revolucionaria.
- 4.- Realizar concentraciones de becarios por organismos, con el objetivo de realizar el chequeo médico y verificar la documentación, así como exhibir algunos films cubanos y otras actividades que lo familiaricen con nuestro país.

Mes de Julio

5.- Prever el envío de los estudiantes en los meses de julio y agosto para que el 1ro de septiembre comiencen las actividades en Cuba.

6.- Debe comunicarse a los distintos organismos en Cuba las fechas de arribo de los estudiantes para que preparen las condiciones para el recibimiento de estos.

SECRETARIA GENERAL DE ASUNTOS
MINISTERIO DE INTERIO

REPÚBLICA PORTUGUESA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORGANISMO

NOME:

IDADE

SEXO

ESPECIALIDADE

ORGANIZACAO DA MULHER ANGOLANA (OMA)

1- Julieta Henriqueta	32	F	Formação Política		
2- Teresa Gonçalves da Costa	21	F	"	"	"
3- Maria do Carmo Baptista	19	F	"	"	"
4- Catarina Guimarães Francisco Bartolomeu	17	F	"	"	"
5- Olga Paulino Mamel	15	F	"	"	"
6- Ana Maria Pedro Gaspar	16	F	"	"	"
7- Luisa Maria da Conceição	17	F	"	"	"
8- Maria Aurora	20	F	"	"	"
9- Maria Antónia	18	F	"	"	"

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (FLORESTAS)

1- Aristides da Graça Pereira Batalha	20	M	Técnico médio de Florestas		
2- Salvador Félix de Almeida Hagoeco	21	M	"	"	"
3- Efilio Caluho Laurindo da Silva	20	M	"	"	"
4- Gabriel Capako	20	M	"	"	"
5- Mamel dos Santos Mourão	23	M	"	"	"
6- Gabriel João Mamel M'dambi	20	M	"	"	"
7- António Santinho José de Campos	20	M	"	"	"
8- Marcelino Chissupa	23	M	"	"	"
9- Sebastião Domingos Faustino	19	M	"	"	"
10- Joaquim Júnior	24	M	"	"	"
11- Efilio Caluho	20	M	"	"	"
12- Mamel Mamel M'dambi	19	M	"	"	"
13- Alfredo Francisco Miguel Azevedo	20	M	"	"	"

.../...

ORGANISMO
MINISTÉRIO DO TRABALHO

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERIO

NOME:	IDADE	IDADE	SEXO	ESPECIALIDADE
✓ Artur Manuel de Almeida		26	M	Organização de trabalho e salários
✓ José António Falcão		21	M	" " "
✓ António da Silva Clemente		27	M	" " "
✓ Adriano Manuel Júnior		38	M	" " "
✓ José Virgílio Bastos Monteiro		29	M	" " "
✓ Maria Manuela Magalhães		43	F	" " "
✓ Paulo Conde Mavungo		20	M	" " "
✓ Adelino Vicente		20	M	Profecção e Higiene no Trabalho
✓ Artur Rui Elavoco Gonçalves		23	M	" " "

MINISTÉRIO DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO

✓ Jorge Eduardo Lopes da Silva Bettencourte	19	M	Projectista
✓ Francisco Pereira Bartolomeu Pedro	23	M	"
✓ Manuel Ventura	21	M	Investigador Urbano
✓ José Alberto Azevedo Ventura	20	M	Projectista de Planificação Física
✓ Carla Maria Leitão Ribeiro	17	F	Projectista
✓ Inês Maria Augusta	20	F	Investigação Urbana
✓ Helena Simba Pedro	20	F	" "
✓ Matilde Manuel Cipriano	18	F	Projectista
✓ Augusta dos Anjos Carneiro Mangueira	-	F	"
✓ Anaz Somacuenje	24	M	Desenhador de Investigação
✓ Alberto Namalo	18	M	Investigação Urbana
✓ António Manuel Neugombo	19	M	" "
✓ Gabriel Caluvombolo	20	M	" "

.../...

.../...

Luanda, mayo de 1977.

"Año de la Institucionalización"

Con el triunfo obtenido por el MPLA y el pueblo angolano en su lucha contra el colonialismo y el imperialismo se eliminó el régimen de explotación y se abrió un nuevo horizonte encaminado a la construcción del Socialismo.

En el campo de la educación se diferencia de la etapa colonialista, en que la inmensa mayoría de la población era analfabeta y los niños nativos sólo podían llegar hasta la 1ra, 2da o 4ta clase. Hoy se desarrolla una educación masiva y gratuita para niños y adultos, que permitirá que el pueblo angolano pueda llegar a los más altos niveles de la ciencia y la cultura.

En el país no existe la formación de profesores de enseñanza media, pues no era interés el colonialismo elevar el nivel cultural de los masas.

En la actualidad existen cerca de 900 000 niños matriculados en la enseñanza primaria y que dentro de cuatro o cinco años estarán en la enseñanza secundaria, para ello es necesario tener una cantidad de profesores preparados para atender dicha matrícula.

Por lo antes señalado proponemos que se preparen en Cuba un total de 50 estudiantes como profesores para la enseñanza media en las siguientes especialidades :

Matemática	15
Química	10
Física	10
Biología	10
Geografía	5

El nivel de ingreso es graduado del Liceo y las carreras tienen una duración de 5 años.

Estos profesores que se preparerían en el Instituto Superior Pedagógico que está bajo la dirección del MINED, al terminar su carrera se incorporarían a trabajar como profesores en las escuelas de Formación de Profesores Secundarios y en la elevación del nivel de los que están en ejercicio.

Estas becas no están convenidas aunque en el convenio firmado entre ambos Ministerios recoge que el MINED ofrece 200 becas en distintas instalaciones del organismo.

Revolucionariamente,

J. Infante
Juan Infante Dilú

Jefe de Grupo de Colaboración
de Educación.

Luanda, 28-4-1977.
"Año de la Institucionalización"

Compañero Emiliano Manresa

Jefe de la Comisión de Becas de la Misión Civil Cubana.

Compañero:

Después de haber analizado los Convenios entre la Rep. de Cuba y la Rep. Popular de Angola en cuanto a becas se refiere llegamos a la siguiente conclusión:

MINED:

Durante el período de 1976-77 estará en condiciones de recibir los siguientes becarios.

Formación de Cuadros	17
Diversas Especialidades	364
Diversos Estudios	200
Total Conveniadas	581

Salud Pública: No se plantean becas en el Convenio.

INDER (Educación Física y Deportes): No plantea becas el Convenio.

Avicultura:

Sexa dores	6
T. c. en Incubación	6
Total	12

Instituto del Café:

Organización del Trabajo	42
Tec. Práctico del café	35
Cursos de Cuadros de Direc.	42
Total	119

Comunicaciones: No se determinan cifras aunque aparece convenio de recibir becarios.

Industria: No se plantean cifras pero se determinan las especialidades en que se van a recibir.

a- Téc. Medios en elaboración Mec. de la Madera.
b- " " en acabado superficial del mueble.
c- Obreros calificados en elaboración de la madera.
d- " " en acabado de la madera.

Pesca: No aparecen determinadas las cifras, aunque se plantean preparar personal angolano en los centros de Cuba.

Transporte: Se plantean becas por ramas y especialidades pero no se especifican cifras.

Rama Aérea:

Pilotos
Aeromozas
Sobrecarga

Rama Marítima:

Piloto de Altura
Maquinista Naval
Electromecánico Naval
Electroradio Navegante
Téc. en Explotación de transporte Marítimo
" " Mecanización portuaria
" " Construcción Naval
" " mecanización "
" " Electromecánica "

Rama Ferroviaria:

Técnico en Loc. Diesel Electricas
" " Frenos de Aire
" " Construcción, reparación y mantenimiento de Vagones.
" " Explotación en transporte ferroviario.
" " Construcción de Vías Ferreas
" " Señalización
" " Maquinista

Rama Automotor:

Téc. en mantenimiento y Rep. corriente de vehículos y motores.
" " Reparación generales de vehículos y motores
" " Explotación de transporte Automotor

Construcción: No se especifican cifras ni especialidades; aunque plantea que se podrá hacerlo eventualmente.

I.N.D.A.F.: No especifica cifras aunque sí especialidades

Téc. Medios Forestales
" " en Protección Forestal

Ingeniería Forestal

Cursos de Adiestramiento por un año.

Comercio Exterior: No tiene convenio de becas.

Comercio Interior: No tienen becas conveniadas

Min. de la Industria Azucarera:

a) Adiestramiento de técnicos y cuadros angolanos en cursos técnicos prácticos de corta duración.

b) Cursos de formación de técnicos y cuadros de dirección de larga duración en centros de Educación en Cuba.

a) Nivel Superior

Ingenieros Mecánicos	4
" Químicos	4
" Eléctricos	4
" Agrónomos	4

Total 16

Nivel Medio

a) Nivel Medio

Téc. Med. Especializados en Química	4
" " " Mecánica	4
" " " Electricidad	4
" " " Agronomía	4
Total	16

Estos cursos tendrán una duración de 8 meses.

Cuadros de Dirección

-Administradores de Centrales	4
-Jefe de Recursos Humanos	4
-Jefe de Abastecimientos	4
-Jefe de Planes Cañeros	4
TOTAL	16

Estos Cursos tendrán una duración de un año.

- Comisión Azucarera Nacional irá uno o dos meses en la Zafra del 77.
- Trabajadores de centrales azucareros entrenamientos de 6 a 8 meses durante los períodos de zafra.

b) Nivel Medio

Especialidad	Nivel	Cantidad
Maquinaria Azucarero	9mo. Grado	16
Tecnólogos de Fabricación	8vo. "	16
Analistas Químicos	10mo. "	10
Inst. y Control Automat.	8vo.	16
Sistemas Eléctricos	10mo.	16
Termo Energética	8vo.	16
Téc. Med. en Caña	10mo.	10
" " " Riego y Dren.	"	10
" " " Mec. Agrícola	9no.	10
Total		126

Nivel Superior

Especialidad	Nivel	Cantidad
Ingeniero Agro-Industrial	Az. Liceo	8
" Tecnólogo Azucarero	"	8
" Mecánico	"	8
" Riego y Drenaje	"	5
" Ingeniero Eléctrico	"	5
" Agrónomo	"	8

TOTAL

Ministerio del Trabajo

-Organización del Trabajo

-Protección

Total 10

58
23
81

96
81

177

124

2

124

121

81

205

654141

12 - 250



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Caixa Postal 2259 — Telef. 36039

LISTA DOS BOLSEIROS QUE SEGUEM PARA A REPÚBLICA DE CUBA

NO DIA 19 DE ABRIL DE 1977

- 1 - ZENGUELITO NICOLAU
- 2 - ALADINO JOSÉ MIGUEL
- 3 - ANTÓNIO DOS SANTOS PRATA
- 4 - ESPÍRITO SANTO BOTELHO VASCONCELOS SORRINHO
- 5 - PAULINA GOMES GONÇALVES
- 6 - ZACARIAS JOSÉ ROCHA SANTANA DE ALMEIDA CABRAL

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR, EM LUANDA, AOS 18 DE ABRIL DE 1977

O CHEFE DE REPARTIÇÃO
SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANGOLA
Filomeno da Câmara Lisboa da Rosa
FILOMENO DA CÂMARA LISBOA DA ROSA

Luanda, 4 de abril de 1977

Relación de los alumnos angolanos que parten para Cuba
en el próximo vuelo del Britania.

- 1) Domingos Quixixiri
- 2) Pedro García António
- 3) Pedro Bragança Ribeiro
- 4) Francisco Xavier N'galule
- 5) Paulo Mavungo
- 6) Eduardo Faustino

Revolucionariamente

Nelia Rosa Fonseca Dorado
(Colaboradora)

Nota: Ya los alumnos están avisados y mañana estarán listos
para llevar el equipaje al aeropuerto.

Dr. Nelia Rosa Fonseca
Colaboradora

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
MISIÓN MÉDICA CUBANA

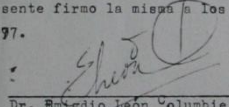
Luanda, 26 de Marzo de 1977

Hago saber o constar:

Que los compañeros a continuación relacionados han sido examinados y tienen las condiciones requeridas para la entrada en nuestro País en lo que a Salud se refiere.

- 1.- Eduardo Faustino
- 2.- Zenguelito Nicolan
- 3.- Aladino Miguel José
- 4.- Domingo Quichisiri
- 5.- Pedro García Antonio
- 6.- Pedro Bregues
- 7.- Antonio Dos Santos Pratas
- 8.- Zacarias José
- 9.- Spiritu Santo Botelhor
- 10.- Clinton Lorenzo
- 11.- Pablo Mabungo
- 12.- Francisco Javier

Y para constancia de la presente firmo la misma a los 26 días del mes de Marzo de 1977.


Dr. Egidio León Columbie
Epidemiólogo

Cuba

25 DE MARZO DE 1977.
" AÑO DE LA INSTITUCIONALIZACION "

" A TI PIONERO ANGOLANO "

- - - A TI PIONERO ANGOLANO,
QUE POR LA LIBERTAD TIRASTE A FONDO,
Y MOSTRASTE EN QUIFANGONDO,
TU BRAVURA...Y LA FUERZA DE TU MANO.

NO HABRA EN EL MUNDO UN PIONERO ,
QUE ORGULLOSO DE TI NO SE SIENTA,
PORQUE EN TU PAIS EN LA GUERRA CUENTA,
QUISISTE SER EL PRIMERO.

YO SE QUE SON MUCHAS MANOS ,
LAS QUE SALUDARTE QUIEREN,
NACISTE Y LOS NIÑOS ASI ...NUNCA MUEREN ,
AQUI VA PUES EL CORAZON DE UN OBRERO CUBANO.

M. Guerrero Chapelli
MARIO M GUERRERO CHAPELLI.
EMPRESA METROPOLITANA DE PRODUCTOS LACTEOS
CONCEPCIÓN 1, LA HABANA .CUBA.

Armando Sol
Nacionalidade-Italiana *Nas*
Hab. Lic. em Ciências Biológicas

Adérito Allan Sanches
Francesa *Nas*
Hab. Psicólogo

Enzo Luís Lomura Espinosa *Apresentar ao 2º HPLA.*
Nac. Chilena
Hab. Sociologia

Ricardo Ruiz Zarnastu
Nac. Chilena
Hab. c/ o curso de Professor

Renato Araneda Loayza
Nac. Chilena
Hab. Curso de professor

Sigrid Wigeléus *Nas*
Nac. Sueca
Hab. Professor do Liceu

Mounika López
Nac. Alemã *Nas*
Hab. Germanicas/Pedagógica

Ajuge Oskarsen
Nac. Sueca
Hab. c/ o curso de Professor

Fredes Loez Benjamin

Recbi. em 24/08/72
litamul -

Fredas Lopez Benjamin

Nac. Chilena

DA. HPA

Hab. Pedagogia

Hilda Elena Veas Mestres

Nac. Chilena

DA. HPA

Hab. Professor

Isidro Fernández Zola

Nac. Uruguaia

DA. HPA

Hab. Professor-Primário

Horieste Gomes

Nac. Brasileira

Não

Hab. Lic. em História

Rusckaua Arantes Rocha

Nac. Brasileira

Não

Hab. Sociologia

Christopher Tete Cobbar

Nac. Espanhola

Não

Hab. Professor

Mário Paulo Perira Gomes Faustino

Nac. Portuguesa

estudar.

Hab. Professor de Português

Não

Maria de Fatima da Silva

Nac. Angolana

estudar

Hab. Professora

João Luis Cabral

Nac.

Hab. Filosofia e História

Margarida Maria da Rocha Santos

Nac. Portuguesa

Hab. Bacharel em Língua Inglesa

Christienne Boechx

Nac. Belga

Hab. Lic. em Filosofia

Curriculum vitae

Nome: Maria Lucia de Castro Carvalho

Data de Nas. 11/2/1945

Nac. Brasileira

Estado Civil. casada e separada- filho(um)

profissão. psicóloga

Curriculum vitae

Fernanda Maria dos Reis de Almeida Ferreira da Cunha

Morada:(até fins de Novembro 1977)-caixa Postal 7-S. Tomé

a partir de Dezembro)- Rua das Amoreiras, 27-2º Esq.

Lisboa) Idade-32 anos

Hab. Curso de filologia Românica faculdade de Letras de Lisboa

certificado prático de línguas francesa da Universidade de TOULOUSE

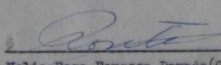
Informe correspondiente al mes de Febrero de 1977

Frente de Capacitación. Ministerio de Educación

Durante el mes se han realizado actividades propias del frente, en el que comencé el día siete del mes en curso. Estas son:

- 1- Confección del plan de capacitación del Ministerio de Educación (Proyecto). Se presentó y fue aprobado.
- 2- Envío de una circular a todos los Grupos de Colaboración, con vistas a la confección y entrega de los planes de capacitación de las distintas esferas de colaboración.
- 3- Despachos con los distintos capacitadores de los grupos de: Inder, Pesca, Avicultura, Uta, Transportes, Ins. del Café, Industria Azucarera etc, para orientar y determinar algunos aspectos sobre capacitación.
- 4- Recepción y archivo de los informes y planes de capacitación de los diferentes grupos así como su estudio y análisis.
- 5- Confección de los informes solicitados sobre:
 - a) Salida de becarios para Cuba en el año 1977 por organismo, especialidad, cantidad etc.
 - b) Necesidad de técnicos para 1977 por organismo, especialidad y formación dentro y fuera de la República Pop. de Angola.
 - c) Tabla estadística sobre el plan general de capacitación del país para el año 1977.
- 6- Confección y envío a Cuba solicitando la certificación de Salud Pública sobre situación de los alumnos becarios angolanos que fueron devueltos de Cuba por enfermedad.
- 7- Atención a los becarios devueltos por enfermedad y que ya poseen certificados de estar aptos para el regreso.
- Solicitud al J' de Grupo de Salud Pública para determinar la situación de los mismos así como para que se realizaran las pruebas y análisis para ello.

Estas son a grandes rasgos las tareas realizadas por el frente.


Nelia Rosa Fonseca Dorado (Cooperadora)

Reunión de Capacitación de los diferentes Grupos de Colaboración en la República Popular de Angola.
Día 9 de Abril de 1977 Hora 2 P.M.

" ORDEN DEL DIA "

1-Información de la Alfabetización en Angola.

-Apoyo por parte de los grupos de colaboración.

2-Análisis del Plan de Becas.

-Plan de captación. Divulgación.

-Política a seguir en la misma.

3-Análisis de los planes de capacitación de los diferentes organismos.

-Ver si las cifras de técnicos a formar en Cuba están convenientes o no.

-Política a seguir con la formación de técnicos en la RPA.

4- Asuntos generales.

Juan Infante Dilú

Jefe Grupo Colaboración de Educación.

SOLICITUD DE BECAS DE LA R.P.A. A LA R.P.C. POR ORGANISMOS PARA EL AÑO 1977

ORGANISMOS	Total de Rec.	Convenciones	Solicitudes	Obreros Calif. Solic. En Cub.	Tec. Medio Solic. En Cub.	Nivel Superior Solic. En Cub.	Esc. del Org. Solic. En Cub.	MINED Solic. En Cub.	Otros Organismos Solic. En Cub.	Total Conv. Por Sol. En Cub.	Fecha
Salud Pública	54	54	-	-	41	10	3	51	3	51	3 Agosto
Avicultura	59	59	-	-	26	33	-	33	26	26	33 Julio
Inst. del Café	166	166	111	55	38	24	17	-	87	55	24 Julio
Min. Educación	50	-	50	-	-	50	-	-	50	-	Julio
Min. Asesor	81	81	-	-	42	39	-	-	81	-	Julio
INDER	34	34	-	-	24	10	-	-	34	-	Julio
Inst. Pesca	906	116	790	295	446	165	-	847	59	116	Julio
Industria	20	20	-	-	-	-	-	20	-	20	Sep.
Min. del Trabajo	18	18	-	-	10	8	-	-	10	8	Julio
Min. Construcción	51	51	-	-	-	-	-	51	-	51	2
Transporte	289	-	289	-	280	9	-	30	178	81	3
UTC	43	43	-	-	-	-	-	40	3	-	Sep.
UNTA	100	100	-	-	-	-	-	50	50	-	Post.
DOCR	13	13	-	-	-	-	-	13	-	-	13
Total General	1 884	700	1 184	295	907	65	300	3	1038	240	493 32 81 - 428 272

Nota: Además de los alumnos que tienen los organismos en Cuba tenemos 304 alumnos en el MINED en diferentes especialidades incluyendo los 8 del Ministerio del Trabajo y los 24 de Avicultura.

- 149 reducidos y transferidos
- 540 reducidos y transferidos
- 600 reducidos y transferidos

Anexo:

El Grupo de Colaboración de Café además de las 111 becas conveni-
das que ya están en Cuba, necesita enviar 17 de nivel superior ,
41 técnicos medios más que no están conveniados.

Avicultura : Solicitan 26 becas que no están conveniadas para es-
tudiar en Zootécnia Aviar y Veterinaria Aviar con vistas a que -
sean los que dirijan este frente en el país en lo que a técnica
se refiere.

El Grupo de Pesca sólo tiene conveniadas 116 becas pero hacen -
una solicitud de 906 técnicos más debido a estudios y análisis
hechos en el Organismo de sus necesidades.

El Organismo Construcción no ha elevado cifras sobre los técnicos
que se formarán en Cuba.

Está pendiente las cifras que enviará Comercio Exterior que a pe-
sar de haberse conveniado no han precisado cifras.

El Ministerio de Transporte a pesar de haber presentado una pro-
puesta de solicitud de becas, estas no están discutidas ni enli-
zadas con el organismo angolano por no haber el aparato al efec-
to. Solicita 81 becas que estudiarán en las FAR.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE FINANZAS

DISTRIBUCION DE LAS BECAS PARA ISLA DE PINOS

<u>Provincia</u>	<u>Varones</u>	<u>Hembras</u>	<u>Total</u>
Cuando Cubango	94	23	117
Lunda	95	22	117
Malango	74	18	92
Benguela	65	17	82
Cuanza Sur	74	18	92
Cuanza Norte	74	18	92
Cunene	95	22	117
Moxico	105	25	130
Cabinda	95	22	117
Uige	99	24	123
Mbanza Congo	99	24	123
Bio	95	22	117
Huambo	116	27	143
Huila	95	22	117
Mocimedes	84	20	104
			<u>1683</u>
Lunda			65
			<u>1748</u>

Nota: Como se observa, estas cifras no coinciden con las enviadas anteriormente ya que las mismas han sido incrementadas en un 30% lo que tenemos de margen por las posibles deserciones, rechazo de la comisión médica, etc.

Todos los captados pasaran por una selección en la provincia de Lunda, lo que debe ser de pleno conocimiento de todos.

CRONOGRAMA DE ENVIO DE ESTUDIANTES ANGOLANOS A CUBA.-

- 1.- Reunión de coordinación y análisis con el Ministro de Educación y la Misión Civil Cubana (30-6-77).
- 2.- Reunión de la Comisión Nacional de Bolsas de Estudio y representantes de los organismos que enviarán estudiantes a Cuba (1-7-77).
- 3.- Captación de los becarios (4 al 12 de Julio).
- 4.- Selección de locales para la concentración, alimentación, -- transporte provincia y nación (1 al 8 de Julio).
- 5.- Concentración de los alumnos en provincias (certificado de -- escolaridad, billete de identidad, 10 fotos) (12 al 15 de -- Julio).
- 6.- Envío de los alumnos de provincias a Luanda (15 al 20 Julio)
- 7.- Revisión, llenado de planillas y completamiento de todos los documentos, fotos, salvoconducto o pasaporte y cumplimiento de los demás requisitos (5 al 25 de Julio).
- 8.- Chequeo Médico (11 al 30 de Julio).
- 9.- Salida para Cuba (5 de Agosto).
- 10.- Llegada a Cuba(23 de Agosto).
- 11.- Etapa organizativa en Cuba y envío a los distintos centros - (23 al 30 de Agosto).
- 12.- Inicio de las clases (1-9-77).

REQUISITOS GENERALES.-

- 1.- Edad según becas.
- 2.- Billeto de Identidad.
- 3.- Fotos.
- 4.- Certificado Médico.

1ª Edad y escolaridad, según tipo de becas

Obreros calif.	- 15 a 25 años
Téc. Medios	- 15 a 25 "
Universitarios	- 18 a 30 "

La escolaridad aparece señalada en cada especialidad.

CONFIDENCIAL

S. / C. C.

Análise da situação actual e previsões sobre a
assistência técnica cubana na República Popular
de Angola

Nºs	Organismos	Total de colaboradores até 20/8/77	Previsão até ao mês de Dezembro de 1977	Previsão para meados de 1978
1	Construções	+ 1052	1252	2434
2	Transportes	421	450	+ 300
3	Saúde Pública	420	547	700
4	Agricultura e Café	299	300	+ 800
5	Açúcar	127	244	+ 192
6	Comércio Interno	189	118	+ 278
7	Pescas	78	131	112
8	Avicultura	37	60	64
9	Móveis	39	38	+ 40
10	Trabalho	32	32	+ 0
11	Florestas	22	29	+ 42
12	Comunicações	22	22	+ 43
13	Educação	20	182	+ 182
14	Desportos	12	15	+ 30
15	Indústria	12	13	+ 15
16	Comércio Externo	20	32	35
17	Economistas (12. M)	8	8	8
18	N. Finanças (BNA)	8	8	8
19	MRE	2	-	-
20	Petróleo	-	+ 24	24
Sub-total de colaboração		2820	3505	5307
21	O.D.P.	5	+ 405	405
22	Org. Polit. e de Massas	137	140	140
23	Missão Civil Cubana	113	140	+ 200
TOTAL DE COLABORAÇÃO		3075	4190	6052

COMENTÁRIOS À TABELA

- 1.- Construção : entre os 1052 colaboradores que prestam serviço em Angola, não estão considerados os 439 que trabalham na Empresa Cubana de Construções.
- 2.- Transportes: por não haver até à data uma definição, não se inclui na previsão para 1978 o número de colaboradores para a aviação e transporte marítimo.
- 4.- Agricultura e Café: os números assinalados para 1978 poderão aumentar substancialmente segundo as necessidades e possibilidades de ambas as partes que serão fixadas no próximo mês de Setembro.
- 5.- Açúcar : nota-se uma diminuição no número previsto para 1978 em relação aos previstos até Dezembro/77, dado que se necessita de atingir os números que efectivamente sejam adequados às novas exigências.
- 6.- Comércio Interno : o aumento no previsto para meados de 78 resulta do incremento na actividade dos transportes.
- 9.- Móveis: a actual colaboração preve-se que termine a meados de 1978. A perspectiva desta colaboração a partir dessa data será estudada por ambas as partes durante as reuniões de Setembro.
- 10.- Trabalho: até à data desconhecem-se as necessidades de colaboração para 1978.
- 11.- Florestas: o número apresentado para 1978 responde a considerações preliminares entre ambas as partes
- 12.- Comunicações: o número previsto para 1978 responde aos pedidos apresentados, em princípio, pela parte angolana.
- 13.- Educação: no número previsto para meados de 1978 (182 colaboradores) não estão contemplados o possível incremento de mais 600 professores para o ensino secundário.
- 14.- Desportos : no previsto para meados de 1978, estão incluídos 15 professores para a Escola Nacional de Desporto para distintas disciplinas, o que foi conversado entre ambas as partes.

- Industria : em conversações preliminares entre ambas as partes foram analisadas as possibilidades de se aumentar o número dos pedidos a mais 1000 colaboradores. Sobre este tema trabalhar-se-á conjuntamente no próximo mês de Setembro.
- 16.- Petróleo : na previsão para Dezembro não estão contemplados os 10 especialistas do contrato com a PERARCO, dos quais estão actualmente na LA 3 colaboradores,
- 23.- Missão Civil Cubana : o número previsto para 1977 (200) estará em correspondência com as formas que se acordem para a problemática da prestação de serviços aos colaboradores cubanos.

ESCUELAS HABILITACION PROFESORES DE POSTO (RHPP)

ESCUELA	MATRICULA				Total	PROFESORES	OBSERVACIONES
	19	20	21	22			
CABINDA			29	30	59	2 HP 11 5 PP 4 cubanos	Funciona
SAN SALVADOR						No hay	Alumnos dispersos, algunos en Escuelas de Uige. No funciona.
UIGE	25	20	13	22	80		
LUANDA			21	26	47	6 IMP 5 PP eventual	
DIATANDO		(T)	40	23	14	77	Funciona
MEXICO	35	45	20	32	140	4 No hay	No funciona, sólo los alumnos. Datos del año pasado en que tampoco funcionó.
HALANJE		(2)	27	12	11	50	
DELA VISTA (H)						4	
BAURIMO	18	17	15	16	66	8	Hay alumnos y prof. No está funcionando espera respuesta a programas. (religiosa)
BERGUELA		16	12	30	58		
		(2)					
TOTALES **	43	120	125	149	437	33	

T # Transición. En algunos casos agrupa 19 y 20.

* = Se había indicado no comenza- le año.

** = No incluye los datos de Mexico.

Actividades realizadas en el mes de abril por el frente de Capacitación.

1) Durante este mes el frente de capacitación realizó las siguientes actividades:

a) Elaboración de diferentes tablas sobre:

- Necesidades de becas por organismos, especialidades, escolaridad, duración etc., que se estudiarán en Cuba.

- Total de becas por organismos, conveniadas, no conveniadas etc. por niveles de Enseñanza.

- Tabla de becas por organismo, especialidades, conveniadas, solicitadas, en Cuba, meses beca etc.

2) La compañera que colabora en este frente, pasó a formar parte de una Comisión de Becas, presidida por el Consejero Económico, en la cual se realizaron las siguientes actividades:

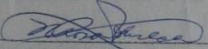
- Despacho con los Jé de Grupo y Capacitación de los diferentes Grupos de Colaboración, para analizar las becas conveniadas y las solicitudes por ellos presentadas.

(Transporte, INGER, Avicultura, Industria Azucarera, Instituto del Café, Salud Pública, etc.).

3) Se confeccionó carta de solicitud al Ministerio de Educación de Cuba, para que en viaran la actualización de los Centros Tecnológicos que pasaron a los organismos, así como las Facultades de la Ens. Superior que pasaron a los organismos. Los años de duración de las distintas especialidades por niveles de Enseñanza.

-Se confeccionó carta de explicación al Ministro de Educación de Cuba sobre la decisión de enviar a Cuba los becarios que habían sido devueltos por enfermedad.

Dificultades: Nuestro frente no tiene personal angolano que se ocupe del mismo, por lo que se frena el trabajo.


Melia Rosa Fonseca Dorado.

REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA
REPARTIÇÃO ESCOLAR PROVINCIAL DO HUAMBO
RELATÓRIO DE ALUNOS E ESCOLAS EXISTENTES NA PROVINCIA DO HUAMBO

<u>CONCELHO</u>	<u>ALUNOS MATRICULADOS</u>		<u>ESCOLAS EXISTENTES</u>	
<u>HUAMBO</u>	<u>30.975</u>	Alunos	<u>359</u>	Escolas
<u>VILA NOVA</u>	<u>7.309</u>	"	<u>50</u>	"
<u>CARLA</u>	<u>9.430</u>	"	<u>11</u>	"
<u>SUMA</u>	<u>2.034</u>	"	<u>30</u>	"
<u>LONGOMIO</u>	<u>9.947</u>	"	<u>200</u>	"
<u>IMBATE</u>	<u>11.912</u>	"	<u>120</u>	"
<u>BAILUNDO</u>	<u>23.301</u>	"	<u>111</u>	"
<u>QUINJENJE</u>	<u>3.142</u>	"	<u>23</u>	"
<u>BELA VISTA</u>	<u>2.256</u>	"	<u>32</u>	"
<u>VILA FLOR</u>	<u>1.981</u>	"	<u>23</u>	"

NOTA: Falta o Concelho de Mungo e bastantes Escolas em todos os Concelhos.

TOTAL DE ALUNOS DE TODA PROVINCIA DO HUAMBO E ESCOLAS

.....102.287 Alunos

..... 1.069 Escolas

A COORDENAÇÃO

Stark

ESCUELAS DE MAGISTERIO PRIMARIO

ESCUELA	1er. AÑO		2º AÑO		PROFESORES	OBSERVACIONES
	MAT.	ASIT.	MAT.	ASIT.		
LUANDA	7	2	7	7	4 1 Pedag. 1 E.F.Ms. 2 Didact.	
BERGUELA	9	9	5	5	NO TIENE	NO FUNCIONA
IMBATO	NO TIENE		NO TIENE		NO TIENE	NO FUNCIONA
ETE						
MALANGE	"	"	"	"	"	"
TOTAL	16	11	12	12	4	

POLITICA DE FORMACION DE TECNICOS DE LA R.P.A.
EN LA REPUBLICA DE CUBA.-

Por acuerdo del Consejo de Dirección del Instituto Nacional de Deportes, Educación Física y Recreación, INDER, en vísperas de la salida del Grupo de Colaboración en el pasado mes de Diciembre de 1976 hacia esta hermana República Popular de Angola, coordinado con la Dirección de Docencia de este Organismo, se proyectó inicialmente la Política de Formación de Técnicos, la cual se le brindaría a la dirección del Deporte de la R.P.A. Sobre esta base, se instrumentó principalmente los cursos de Formación y sus cifras a asimilar hasta 1980, de igual forma se planteó sobre los requerimientos, que estos estuvieran acorde con el proceso de esta hermana República debiéndose tomar en consideración los planes de perfeccionamiento del Sistema de Formación de los EPEF, la cual sufrirá modificaciones a partir del Curso escolar 1977-78 en nuestro país.

Proyecto-Plan Formación Técnicos:

Carrera Profesional Educación Física

a) Duración:

Tendrá una duración de 3 años y 6 meses, pues se prevea 6 meses más de Práctica Docente la cual se realizará en esta R.P.A.

b) Requisitos:

Tener entre 15 y 21 años, 9na clase aprobada, haber participado en eventos de Deportes, tener vocación por la carrera, estar identificado con el proceso revolucionario de Angola, siendo esto aprobado por los Organismos competentes en la instancia requerida.

c) Plan de Especialización

Atletismo	Ciclismo	Gimnástica
Belompie	Voleibol	Actividades Rítmicas
Beloncesto	Natación	Juegos
Belonmano	Tiro	Teoría y Metodología E.F.
Boxeo	C.Física	Recreación

d) Perfil ocupacional:

Obtiene título de Profesor de Educación Física, pudiendo impartir esta actividad en cualquier nivel del Sistema Nacional de Enseñanza de la R.P.A.. Puede realizar trabajos en Areas de Participación Deportiva acorde su especialidad. Puede hacer trabajos de Asesoramiento Técnico-Metodológico tanto en Educación Física como en el deporte de su especialidad.

e) Cifras propuestas por Cuba. (INDER)

<u>Año</u>	<u>Total</u>
1977	24
1978	12
1979	12
1980	12
Total	60

No se excluye la posibilidad de asimilar más si fuera necesario acorde la realidad heredada del Sistema Colonialista.

Actividades por

1) Durante el

-2-

a) Elaborar

- Neces

Carrera de Licenciatura en Educación Física

que se

-

Er

a) Duración:

Tendrá una duración de 4 años y 6 meses pues se prevee 6 meses más de Practica Docente la cual se realizará en este R.P.A.

b) Requisitos

Tener entre 19 y 25 años, ser Profesor de Educación Física Graduado ó haber concluido los estudios de Liceo teniendo vocación por la carrera, poseer algo de historial deportivo, estar identificado con el proceso revolucionario de Angola, siendo esto aprobado por los Organismos competentes en la instancia Requerida. Estar dispuesto a ser ubicado donde más se necesite.

c) Plan de Especialización

Deportes con Pelotas
Deportes de Tiempo y Marcas
Deportes Nauticos
Recreación
Cultura Física

Teoría y Metodología de la E.Física
Ciencias Aplicadas al Deporte

d) Perfil ocupacional

Obtiene título Universitario de licenciado en Educación Física. Puede laborar como graduado Universitario en la esfera del Deporte, la Educación Física y la Recreación en cualquier puesto de trabajo, Asesoramiento, Investigación, Formación Profesional, dirección de equipos técnicos-metodológicos.

e) Cifras propuestas por Cuba (INDER)

<u>Año</u>	<u>Total</u>
1977	10
1978	5
1979	5
1980	5
Total	25

Actividades realizadas en el mes de abril por el frente de Capacitación:

1) Durante este mes el frente de capacitación realizó las siguientes actividades:

a) Elaboración de diferentes tablas sobre:

- Necesidades de becas por organismos, especialidades, escolaridad, duración etc., que se estudiarán en Cuba.

- Total de becas por organismos, conveniadas, no conveniadas etc. por niveles de Enseñanza.

- Tabla de becas por organismo, especialidades, conveniadas, solicitadas, en Cuba, meses beca etc.

2) La compañera que colabora en este frente, pasó a formar parte de una Comisión de Becas, presidida por el Consejero Económico, en la cual se realizaron las siguientes actividades:

- Despacho con los J's de Grupo y Capacitación de los diferentes Grupos de Colaboración, para analizar las becas conveniadas y las solicitudes por ellos presentadas.

(Transporte, INBER, Avicultura, Industria Azucarera, Instituto del Café, Salud Pública, etc.).

3) Se confeccionó carta de solicitud al Ministerio de Educación de Cuba, para que en viaran la actualización de los Centros Tecnológicos que pasaron a los organismos, así como las Facultades de la Ens. Superior que pasaron a los organismos. Los años de duración de las distintas especialidades por niveles de Enseñanza.

-Se confeccionó carta de explicación al Ministro de Educación de Cuba sobre la decisión de enviar a Cuba los becarios que habían sido devueltos por enfermedad.

Dificultades: Nuestro frente no tiene personal angolano que se ocupe del mismo, por lo que se frena el trabajo.


Nelia Rosa Fonseca Dorado.

RELACÃO BOLSEIROS CUBA

Re 46 plivon (ya) 36
 Pendentes 10 { 3 m a p l o r
 36192 larval { 7 por precisar

1	2	3	4	5	6
Nº	NOME	SEXO	DATA NASCIM.	HABILITAÇÕES LIT.	ESPECIALIDADE
1	Domingos Francisco Cardoso <i>ga</i>	Masc.	22-11-58	5ª. Classe	Maq. Açúcar
2	Caspar João Gomes <i>ga</i>	"	11-12-58	"	"
3	Miguel Francisco André <i>ga</i>	"	6-10-59	"	"
4	David Pascoal Fortunato <i>ga</i>	"	1-11-57	"	"
5	Antonio Caspar Domingos Neto <i>ga</i>	"	26-5-60	"	Téc. Fabrico
6	Fernando Corinha <i>ga</i>	"	24-4-58	10ª. Classe	"
7	Filomena M. Monteiro Dos Santos <i>ga</i>	Fem.	16-4-60	8ª. "	Analista Quím.
8	M. Fernando Carvalho <i>ga</i>	"	26-2-60	"	"
9	M. Feliciano Do Nascimento Ferreira <i>ga</i>	"	4-4-61	"	"
10	Ivete Maria De Silva Guedes <i>ga</i>	"	26-12-61	"	"
11	Aulimar José de Sousa Barros <i>ga</i>	Masc.	24-2-60	"	Sistema Eléct.
12	Pedro Teófilo Dourado Neto <i>ga</i>	"	16-1-59	"	"
13	Joaquim António C. Dos Reis Neto <i>ga</i>	"	11-5-58	9ª. "	"
14	João Cabral Costa	"	2-5-61	8ª. "	"
15	Manuel João Segundo <i>ga</i>	"	5-3-57	"	"
16	Antônio Pereira Da Costa	"	27-8-58	"	"
17	Zecarias Vazquez	"	2-10-60	8ª. "	"

pendente

RELACION DE COOPERANTES CUBANOS QUE TRABAJARAN COMO PROFESORES DEL
II NIVEL DE LAS ESCUELAS DEBASE EN LA R.P.A.

PROVINCIA DE HUILA:

1. Aristides Mendoza Abad
2. Andrés Cerrión Hereros
3. Enrique Ruiz Acosta
4. Luis M. Mallet Benevidex
5. Roberto Echevarría López
6. Elena Vellalón Alba
7. Dulce María Montero Rosebel
8. Deisy Cervantes Larduet
9. Carlos Sánchez Delgado
10. Isabel Rodríguez Fernández
11. Eduardo Velasco Sánchez
12. Remigio J. Cabrera Regalado
13. Orlando Rodríguez Torres
14. Juan Fernández Sánchez
15. Victoria Felipe Villarejo Velio
16. Isabel López Coullis
17. Elidio León Martínez
18. Carlos Reyes Cruzada

PROVINCIA DE MOXICO:

1. Abel Francisco Castellanos Santiesteban
2. Elios Medina Garbey
3. Wilson Almansares Abono
4. Arys Nohaya Bueno
5. Edismaya Torres Ramírez
6. Ramón M. Cordero Quesada
7. René Leiva Espósito
8. Denilé Sánchez Cedeno
9. Fidel Solano Castro
10. Abel Andrés Ceballos García
11. Oscar Suárez La Rosa
12. Manuel Pérez Castillo
13. Juan Miguel Céspedes González
14. Juan Antonio Salina Girarte
15. Carlo Riverón González
16. Alejandro Reyes Alarcón

PROVINCIA MALANGE:

1. José Delgado Cervantes

PROVINCIA LUNDA SUR:

1. Adrien Silva Martins
2. José Antonio García Milán
3. Rober Reyes Pérez
4. Evaristo Gutiérrez Acosta
5. Juan Ross Fonseca
6. Emelina González Olasebal

PROVINCIA DE LUNDA NORTE:

1. Dionisio Pérez Novarro
2. Joaquín López Domínguez
3. Bernardino Arends Moreira
4. Atilano Gómez Matos
5. Elsidio Domínguez Ramos

PROVINCIA DE WICE:

1. Meriza Lima Saen
2. Marcelino Hernández Nosa
3. Evangelina García
4. Georgina Mejía Negrín
5. Lázaro Valdés Acosta
6. María Victoria Cicillio
7. Inés Rodríguez
8. Maida Bernal
9. Juana María Nogueira
10. Jacinto Macías
11. Carlos Mezoso
12. Eriberto Díaz
13. Adela Rey Hermida
14. Vicente Hernández
15. Ricardo Valdés
16. Adolfo Carrillo Ros
17. Gustavo Rodríguez López
18. Pedro Regalado González
19. Roberto Herrera Rosell
20. Lourdes Mercedes Morales
21. Lázaro Castellón
22. Ross Torres

PROVINCIA DE SAÍRE:

1. Delia Eulalia López Rivera
2. Juana Mercedes Cruz Oviedo
3. Delia Isais Alexander Regusiferon
4. Enrique Rodríguez García
5. José Santos Jiménez
6. Angel Zamora Rojas
7. Victor Rodolfo Millán Acebal
8. Antonio Gómez Millares
9. Luis Ramón Viltres Ocorios
10. David Ceballero Digurney

PROVINCIA DE CANINDÁ:

1. Argelia Caridad Villa Leiva
2. Idelmis Lucrecia Comas Maceo
3. Modelín Dubelón Stivo
4. Zoila Mastan Arico
5. Arturo Cerrazano Cerrazano
6. Angela Jiménez Sargentón
7. Gonzalo Rafael Mompí
8. Luis Vázquez Llibreda
9. Roberto Ramón Cisneros Fernández
10. Ibrahim Dip Illnoid

PROVINCIA DE BAHUQUELA:

1. Teresa Morelo Guzmán
2. María Luisa Pérez-Malo Cabrera
3. Caridad Mirabet Martí
4. Myrta L. Díaz Sandoval
5. Fredesvinda Díaz Grajales
6. Teresa López Quintanilla
7. María C. Morales Orozco
8. María Julia Vera Blanco
9. Ana Gloria Soto Jaime
10. Luz Marina Riverón
11. Edita Artilles González
12. José Cosme Piña
13. Victor René Choprín Céspedes
14. Omar Padilla Pérez

15. Angel Ruiz Jiménez
16. Angel J. Alvarez López
17. Orlando Solier Pedrosa
18. Dimas Santos Martínez
19. Mirta Portuondo Mancocho
20. Nélide Ross Reyes Reyes
21. Yolanda Espinosa Díaz
22. Ross Meriño Alvarez
23. María Elena Fonseca Machado
24. America Puig Hernández
25. María Mercedes Hernández Molina

- 2.22.12- Dirección
- 2.22.13- Climatización
- 2.22.14- Conformación de Metales
- 2.22.15- Construcción y Reparación de Motores de Aire
- 2.22.16- Dibujo Técnico
- 2.22.17- Diseño Mecánico
- 2.22.18- Diseño de Troqueles
- 2.22.19- Diseño de Dispositivos y Herramientas
- 2.22.20- Diseño de Moldes para Plásticos y Gomas
- 2.22.21- Elaboración Técnica de los Metales
- 2.22.22- Elaboración de Acero en Hornos Eléctricos
- 2.22.23- Elaboración de Acero en Hornos Martin
- 2.22.24- Fundición
- 2.22.25- Fundición de Hierro
- 2.22.26- Galvanotecnia
- 2.22.27- Generadores de Vapor
- 2.22.28- Hornos Metalúrgicos y Refractarios
- 2.22.29- Locomotoras Diesel Eléctricas
- 2.22.30- Laminación

ORDENACION DE ESPECIALIDADES PARA LA EDUCACION TECNICA Y PROFESIONAL

TECNICOS MEDIOS O MEDIA SUPERIOR

MINERIA

Para Geología y Extractiva

- 2.21.01- Extracción de Yacimientos de Petróleo
- 2.21.02- Geología de Minerales
- 2.21.03- Geología de Minerales Sólidos
- 2.21.04- Geología de Minerales Líquidos
- 2.21.05- Geología Aplicada
- 2.21.06- Geología del Petróleo
- 2.21.07- Geofísica
- 2.21.08- Geofísica de Minerales Sólidos
- 2.21.09- Geofísica de Minerales Líquidos
- 2.21.10- Geofísica Aplicada
- 2.21.11- Perforación de Yacimientos de Petróleo

Para Metalurgia y Mecánica

- 2.22.11- Construcción y Reparación de Maquinas
- 2.22.12- Carpintería
- 2.22.13- Climatización
- 2.22.14- Conformación de Metales
- 2.22.15- Construcción y Reparación de Frenos de Aire
- 2.22.16- Dibujo Mecánico
- 2.22.17- Diseño Mecánico
- 2.22.18- Diseño de Troqueles
- 2.22.19- Diseño de Dispositivos y Herramientas
- 2.22.20- Diseño de Moldes para Plásticos y Gomas
- 2.22.21- Elaboración Térmica de los Metales
- 2.22.22- Elaboración de Acero en Hornos Eléctricos
- 2.22.23- Elaboración de Acero en Hornos Martin
- 2.22.24- Fundición
- 2.22.25- Fundición No Ferrosa
- 2.22.26- Galvanotecnia
- 2.22.27- Generadores de Vapor
- 2.22.28- Hornos Metalúrgicos y Refractarios
- 2.22.29- Locomotoras Diesel Eléctricas
- 2.22.30- Laminación

- 2.22.31- Bandos Hidráulicos y Pneumáticos
- 2.22.32- Mantenimiento y Reparación Corriente de Vehículos y Motores
- 2.22.33- Mantenimiento y Reparación de Vehículos Automotores
- 2.22.34- Maquinaria Amasadora
- 2.22.35- Mecánica de Mantenimiento de Equipos Metalúrgicos
- 2.22.36- Mecánica de Mantenimiento de Plantas Metalúrgicas
- 2.22.37- Mecanización Portuaria
- 2.22.38- Mecánica de Montaje y Mantenimiento de Plantas de Petróleo
- 2.22.39- Mecanización de la Construcción
- 2.22.40- Metalurgia No Ferrosa
- 2.22.41- Montaje y Reparación de Máquinas Herramientas
- 2.22.42- Montaje y Reparación de Equipos Industriales
- 2.22.43- Metrología
- 2.22.44- Metalurgia Industrial
- 2.22.45- Producción de Metales Ferrosos
- 2.22.46- Reparación General de Vehículos y Motores
- 2.22.47- Refrigeración
- 2.22.48- Refrigeración de Alimentos
- 2.22.49- Refrigeración Moderada y Climatización
- 2.22.50- Refrigeración Moderada
- 2.22.51- Soldadura
- 2.22.52- Turbinas de Vapor
- 2.22.53- Técnica Industrial
- 2.22.54- Tecnología de Maquinado y Corte de Metales
- 2.22.55- Termoelectrónica
- 2.22.56- Vehículos Automotores

Para Eléctrica, Electrónica, Automática y Comunicaciones

- 2.23.01- Audio
- 2.23.10- Calculadoras y Equipos Periféricos
- 2.23.21- Electromecánica
- 2.23.31- Industria Electrónica
- 2.23.34- Instrumentación y Control
- 2.23.51- Líneas y Subestaciones
- 2.23.55- Mantenimiento de equipos de protección eléctrica
- 2.23.56- Microondas
- 2.23.61- Operación de centrales termoelectrónicas
- 2.23.66- Protección y Operación de Sistemas
- 2.23.81- Sistemas Eléctricos Industriales
- 2.23.82- Sistemas de Energía Eléctrica
- 2.23.83- Sistemas de Radio
- 2.23.84- Sistemas Telefónicos y Telegáficos
- 2.23.85- Sistemas de Comunicación Digital
- 2.23.91- Transmisores y Receptores
- 2.23.96- Video

Rama Análisis y Tecnología Química

- 2.24.01- Alimentación Social
- 2.24.61- Tecnología de Bebidas y Licores
- 2.24.62- Tecnología de Conservas de Frutas y Vegetales
- 2.24.63- Tecnología de la Carne y sus Derivados
- 2.24.64- Tecnología de la Leche y sus Derivados
- 2.24.65- Tecnología de la Harina
- 2.24.66- Tecnología de Fabricación de Azúcar
- 2.24.67- Tecnología de Productos Marinos
- 2.24.68- Tecnología de Fabricación del Cemento
- 2.24.69- Tecnología de Refinación de Petróleo y Gas
- 2.24.76- Tecnólogo Químico General
- 2.24.81- Técnico Químico Analista
- 2.24.82- Técnico Químico en Orgánico
- 2.24.83- Técnico Químico en Inorgánica
- 2.24.84- Técnico Químico - Amparado
- 2.24.85- Técnico en Aplicación de Productos del Petróleo
- 2.24.86- Técnico Químico Analista del Petróleo

Rama Industria Ligera

- 2.25.01- Acabado Textil
- 2.25.16- Confecciones
- 2.25.36- Hilandería
- 2.25.61- Tecnología de Elaboración de Papeles
- 2.25.71- Tejeduría Plana
- 2.25.76- Tejidos de Punto

Rama Construcciones

- 2.26.16- Construcción de Vías Férreas
- 2.26.22- Dibujo Arquitectónico
- 2.26.25- Dibujo Cartográfico
- 2.26.26- Dibujo de Construcción
- 2.26.31- Edificaciones
- 2.26.33- Elaboración Mecánica de la Madera
- 2.26.36- Fototopografía
- 2.26.41- Hidrotermia
- 2.26.71- Materiales de Construcción
- 2.26.81- Prefabricación
- 2.26.96- Viales

Para Transporte

- 2.27.16- Construcción Naval
- 2.27.32- Electrotecnia Naval
- 2.27.34- Explotación del Transporte Ferroviario
- 2.27.35- Explotación del Transporte Marítimo
- 2.27.36- Explotación del Transporte Automotor
- 2.27.71- Mecánica Naval
- 2.27.72- Maquinista
- 2.27.85- Señalización Ferroviaria

AGROPECUARIA

Para Agronomía

- 2.31.01- Cultivo del Arroz
- 2.31.02- Cultivo del Café y Cacao -
- 2.31.03- Cultivo de la Caña ✓
- 2.31.04- Cultivo de los Cítricos
- 2.31.05- Cultivo de los Frutales -
- 2.31.06- Cultivo del Tabaco -
- 2.31.07- Producción Vegetal
- 2.31.08- Floricultura
- 2.31.10- Sanidad Vegetal -
- 2.31.11- Jardinería
- 2.31.14- Conservación y Mejoramiento de Suelos -
- 2.31.15- Topografía Agrícola
- 2.31.16- Riego y Drenaje
- 2.31.17- Proceso Industrial del Arroz
- 2.31.18- Suelos y Agroquímica -

Para Pecuaria

- 2.32.01- Avícola en Zootecnia
- 2.32.04- Zootecnia

Para Veterinaria

- 2.33.01- Laboratorio Veterinario
- 2.33.02- Veterinaria Avícola
- 2.33.04- Reproducción Animal
- 2.33.05- Veterinaria de Campo ✓

Para Mecanización

- 2.34.01- Mecánico Mecanizador Agrícola ✓

COMERCIA Y ADMINISTRACION

Branza Económica

- 2.41.01- Información Económica
- 2.41.02- Organización del Trabajo
- 2.41.05- Comercio Exterior
- 2.41.06- Aduana
- 2.41.07- Contabilidad
- 2.41.08- Finanzas
- 2.41.09- Planificación
- 2.41.11- Tequimeca Bilingüe (Español; Inglés)

GEREROS CALIFICADOS O MEDIA BASICA

INDUSTRIAL

- 3.22.01- Ajuste de Herramientas
- 3.22.02- Ajuste y Reparación
- 3.22.03- Ajuste y Montaje de Máquinas Industriales
- 3.22.05- Afilado de Herramientas
- 3.22.06- Armadura de Estructura
- 3.22.11- Chapistería
- 3.22.12- Control de Calidad en el Proceso de Fundición
- 3.22.13- Control de Calidad en el Proceso de Maquinado
- 3.22.15- Dibujo Mecánico
- 3.22.16- Equipos Pesados
- 3.22.21- Forja
- 3.22.24- Fundición
- 3.22.26- Fresado
- 3.22.31- Instalación de Sistemas Hidráulicos
- 3.22.32- Instalación de Tuberías Industriales
- 3.22.33- Instalación de Tuberías Puntería
- 3.22.35- Lubricación
- 3.22.36- Laminación
- 3.22.38- Instalación de Tuberías y Puntería
- 3.22.39- Mecánica de Mantenimiento de Industrias Alimenticias
- 3.22.40- Mecánica de Mantenimiento
- 3.22.41- Mecánica de Montaje
- 3.22.42- Mecánica de Taller
- 3.22.43- Mecánica de Locomotoras de Vapor
- 3.22.44- Mecánica de Máquinas de Vapor
- 3.22.45- Mecánica de Centrífugas

- 3.22.38- Soldadura Pailería
- 3.22.39- Operación de Cerdas
- 3.22.90- Operación de Hornos
- 3.22.91- Operación de Molinos
- 3.22.92- Operación de Plantas de Fertilizantes
- 3.22.93- Tornaría
- 3.22.94- Operación de Plantas de Refinación de Petróleo y Gas
- 3.22.95- Tratamiento Técnico
- 3.22.97- Mecánica de Continuos

Para Eléctrica, Electrónica, Automática y Comunicaciones

- 3.23.16- Electricidad de Combustibles
- 3.23.17- Electricidad Automotriz
- 3.23.18- Electricidad de Mantenimiento de Equipos de la Construcción
- 3.23.19- Electromecánica
- 3.23.20- Electricidad de Montaje
- 3.23.21- Electricidad de Señalización Ferroviaria
- 3.23.22- Enrollado
- 3.23.24- Equipos de Telecomunicaciones
- 3.23.41- Instalación de Sistemas Automáticos
- 3.23.42- Instalación de Sistemas de Transmisión
- 3.23.45- Instalaciones Eléctricas
- 3.23.48- Instrumentación Industrial
- 3.23.49- Instrumentación y Control
- 3.23.66- Mantenimiento Eléctrico
- 3.23.67- Mantenimiento Eléctrico de Plantas de Control Indirecto
- 3.23.68- Mantenimiento Eléctrico de Plantas de Control Directo
- 3.23.69- Mantenimiento Eléctrico de Locomotoras
- 3.23.70- Mantenimiento Eléctrico de Plantas TELEK, TGM y VST-850
- 3.23.71- Mantenimiento Eléctrico de Pizarras Privadas
- 3.23.72- Mantenimiento Eléctrico de Pizarras de Larga Distancia
- 3.23.73- Mantenimiento Eléctrico de Equipos de Transmisión
- 3.23.74- Mantenimiento de Equipos de Protección Eléctrica
- 3.23.77- Mecanización y Automatización de la Producción Láctea
- 3.23.78- Montaje de Instrumentos
- 3.23.79- Montaje Eléctrico Naval
- 3.23.80- Montaje y Mantenimiento de Subestaciones
- 3.23.81- Operación Eléctrica de Redes de Pruebas de Larga Distancia
- 3.23.82- Operación de Centrales Termoelectrificadas
- 3.23.91- Radioscánica

Rama Análisis y Tecnología Química

3.24.01- Análisis Químico

Rama Industria Lícera

3.25.01- Acabado

3.25.21- Encuadernación Mecánica

3.25.23- Fotocomposición

3.25.35- Hilandería

3.25.61- Pintura Decorativa y Mural

3.25.65- Poligrafía Copia

3.25.69- Poligrafía Encuadernación Manual

3.25.70- Poligrafía Grabado

3.25.71- Poligrafía Impresión Directa

3.25.72- Poligrafía Impresión Indirecta

3.25.73- Poligrafía Retoque

3.25.75- Poligrafía Tipografía

3.25.76- Poligrafía Linotipo

3.25.80- Preparatoria

3.25.81- Tejeduría

Rama Construcciones

3.26.01- Albañilería

3.26.02- Albañilería Reverberista

3.26.03- Acabado del Mueble

3.26.10- Carpintería en Blanco

3.26.11- Carpintería en Blanco y Acabado

3.26.12- Carpintería de Ribera

3.26.15- Dibujo Arquitectónico

3.26.21- Edmistería

3.26.23- Estructuras Metálicas del Mueble

3.26.23- Elaboración Mecánica de la Madera

3.26.26- Ferrollista

3.26.41- Instalaciones Hidráulicas

Rama Transporte

3.27.25- Conducción de Trenes

3.27.65- Motorista de Primeron

3.27.75- Patrón de Altura

Por lo tanto la Comisión Directiva analizó el PUN de Beca 77/78, con vistas a adoptar las medidas requeridas en el cumplimiento.

En una reunión se evidenció que las cifras planteadas como necesidades por parte de los diferentes grupos, resultaban considerablemente superiores a las posibilidades de crecimiento de nuestro país.

A partir de las observaciones hechas por la Comisión Directiva, la Comisión creó el efecto procedió al análisis de cada una de las cifras planteadas, principalmente por los grupos de: Pesca, Industria Azucarera, Salud Pública, Transporte y Repartos.

En todos los casos el procedimiento seguido consistió:

- 1.- Análisis del contenido de los convenios de colaboración en cuanto al número de becas ofrecidas.
- 2.- Existentes que se encuentran en Cuba.
- 3.- Cifra para el cumplimiento del Convenio, por especialidades.
- 4.- Análisis de especialidades y solicitudes no conveniadas y realmente requeridas, principalmente nivel medio, por ser las más necesarias en esta etapa.
- 5.- Análisis de los meses becas requeridos para la formación en las distintas especialidades.
- 6.- Análisis, en algunos casos del balance para la formación de cuadros angolanos.

Como se sabe, transcurrido el año de vigencia de los Convenios deberán ser firmados por un nuevo período, en el que quedarán establecidas seguramente las cifras de becarios por cada sector, deficiencia que presentan muchos de los actuales convenios, que se refieren a especialidades, sin consignar cifras, o en ambos casos, especialidades y cifras, son omisos y sólo establecen de modo general el crecimiento de "las becas necesarias".

El curso 77/78 dará inicio en Cuba en el mes de septiembre, por lo que resulta aconsejable que a más tardar en la primera semana de agosto, se encuentren en Cuba la totalidad de los becarios.

Esto determina, que a reserva de lo que establezcan los nuevos convenios en cuanto a "becas", desde ahora debemos definir el plan con vistas a concluir o iniciar de inmediato el proceso de selección y preparación de los becarios.

Para tanto se reitera para el nuevo curso las cifras establecidas por los convenios firmados en cuanto a colaboración educacional, que fijan: 200 becas en diversas especialidades de nivel medio y de obreros calificados y 100 becas en educación superior, o sea, un total de 300 becas para escuelas e institutos de los Ministerios de Educación y Enseñanza Superior.

Para las escuelas e institutos de los diferentes organismos becas considerado cumplir las cifras que establezcan los convenios para

.../
de los convenios y que tampoco, hasta el presente han sido acordados bilateralmente, ejemplo Salud Pública.

Existen organismos a los que no se les ofrecen becas teniendo en cuenta las siguientes razones:

Agricultura: En las ramas de café no se ofrecen becas para este año porque se consideró que las cifras que se encuentran en Cuba responden a las necesidades urgentes del país en estos momentos.

Industria: Sólo ofrecemos becas en Industria Azucarera y hielos ya que en las otras ramas no existen convenios que establezcan esta colaboración.

Comercio Exterior: Está pendiente señalar cifras en este organismo ya que existen conversaciones sobre posibilidades de enviar los mejores expedientes de la Escuela de Comercio Exterior que existe en la zona.

Del resultado de toda esta evaluación, el plan quedaría estructurado de la siguiente forma: Ver tablas anexas

MISION CIVIL GUAYMA

DISTRIBUCION DE BECAS 1977-78. POR ORGANISMOS Y NIVEL

<u>ORGANISMO</u>	<u>ORGANISMO CALIF.</u>		<u>TEC. MEDIOS</u>		<u>NIV. SUPERIOR</u>		<u>T O T A L</u>		<u>EN CENTROS MINED</u>	<u>EN CE</u>
	<u>No.Becas</u>	<u>M/Becas</u>	<u>No.Becas</u>	<u>M/Becas</u>	<u>No.Becas</u>	<u>M/Becas</u>	<u>No.Becas</u>	<u>M/Becas</u>		
MINED	-	-	58	2568	23	1380	81	3948	81	-
MINERA	-	-	41	1356	10	600	51	1956	10	-
PELCA	-	-	116	4536	-	-	116	4536	-	-
IND. AGRO	10	360	14	504	-	-	24	864	14	-
INDUS	-	-	10	520	7	378	17	898	-	-
AVIACION	-	-	26	1248	-	-	26	1248	26	-
MINIRIA	-	-	10	360	-	-	10	360	-	-
MINED	-	-	-	-	50	2400	50	2400	50	-
MINIRIA	-	-	200	9600	-	-	200	9600	92	-
INDUS	-	-	46	2208	-	-	46	2208	46	-
CONSTRUCCION	45	540	-	-	-	-	45	540	-	-
<u>T O T A L</u>	<u>55</u>	<u>900</u>	<u>521</u>	<u>22900</u>	<u>90</u>	<u>4758</u>	<u>666</u>	<u>28558</u>	<u>319</u>	-
U.J.C.	-	-	-	-	-	-	50	210	-	-
C.I.C.	-	-	-	-	-	-	52	520	-	-
C.I.C.	-	-	-	-	-	-	13	52	-	-
F.I.C.	-	-	-	-	-	-	20	240	-	-
<u>T O T A L</u>	-	-	-	-	-	-	<u>135</u>	<u>1092</u>	-	-
<u>TOTAL GENERAL</u>	-	-	-	-	-	-	<u>801</u>	<u>29650</u>	<u>319</u>	-

BECAS POR ORGANISMOS Y ESPECIALIDADES. OMBROS CALIFICADOS

<u>ORGANISMO</u>	<u>ESPECIALIDAD</u>	<u>NIV. MEC.</u>	<u>ASIST./SEM.</u>	<u>BECAS 77/78</u>	<u>MONTO ASIST. EST.</u>
Ind. Madera	Elab. Mec. de la Madera	4a. clase	36	7	252
	Elab. Superf. de la madera	" "	36	3	108
	Sub-Total			<u>10</u>	<u>360</u>
Construcción	Planif. Física		12	45	540
TOTAL GENERAL				<u>55</u>	<u>900</u>

16

BECAS POR ORGANISMOS Y ESPECIALIDADES TECNICOS MEDICOS

<u>ORGANISMO</u>	<u>ESPECIALIDAD</u>	<u>LEV. BSC.</u>	<u>BECAS EST.</u>	<u>BECAS 77/78</u>	<u>TOTAL</u>
MINSA	Maq. Azucarera	9a. clase	48	6	364
	Tecn. Fabric.	" "	48	4	192
	Analist. Químico	8a. clase	48	3	144
	Sistemas Eléct.	" "	48	7	336
	Instalac. Control Automático	" "	48	4	192
	Termoenergética	" "	48	11	528
	Téc. Red. Org. del Trap.	" "	36	5	180
	" " " " Agrícola	" "	36	5	180
	Téc. Med. Talleres Agrícolas	" "	36	1	36
	Riego por Aspers.	" "	36	1	36
	Téc. Red. en Cuelos	" "	36	1	36
	" " Topógrafo	" "	36	4	144
	" " Instrumentista Agrícola	" "	36	4	144
	Sub-Total			58	2568
Salud Pública	Enfermera de Terreno	-	36	5	180
	Docencia Infern.		36	5	180
	Téc. Fisioterapia	5o. Año Lic.	48	5	240
	" Estadística	" " "	48	2	96
	" Dietista	" " "	48	5	240
	" Estomatología	" " "	36	3	108
	" Bibliotecología	" " "	24	2	48
	" Ergoterapia	" " "	36	2	72
	" Psicometría	" " "	36	2	72
	" Adm. Serv. Salud	" " "	12	5	60

ESNO	ESPECIALIDAD	NIV. ESC.	LESES/SET.	SESIONES/CL	TOTAL LESES ESC.
Pública	Téc. Serv. Enferm.	5o. Año Lic.	12	5	60
	Sub-Total			<u>41</u>	<u>1356</u>
Agropecuaria	Téc. Med. Elaboración				
	Mec. de Madera	7a. clase	36	7	252
	Téc. Med. Terminación				
	Sup. de Madera	" "	36	7	252
	Sub-Total			<u>14</u>	<u>504</u>
	Prof. Educ. Física	" "	52	10	520
Agropecuaria	Veterinaria Aviar	" "	48	13	624
	Zootecnia Aviar	" "	48	13	624
	Sub-Total			<u>26</u>	<u>1248</u>
AB	Téc. Med. Org. Trabajo	8a. clase	36	7	252
	Protoc. e Higiene del Trabajo	" "	36	3	108
	Sub-Total			<u>10</u>	<u>360</u>
MS	Téc. Med. Exp. Transp. Int.	8a. clase	48	18	864
	Téc. Med. Reparac. y Mant.	" "	48	32	1536
	Téc. Med. Explotación Ferroviaria	" "	48	15	720
	Téc. Med. Reparac. y Mant. Locomotoras Diesel	" "	48	15	720
	Téc. Med. Reparac. de Vagones	" "	48	15	720
	Téc. Med. Reparac. y Mant. Vías Férreas	" "	48	15	720

<u>CATEGORIA</u>	<u>ESPECIALIDAD</u>	<u>LEV. ESC.</u>	<u>SEDES/EST.</u>	<u>SEDES 77/78</u>	<u>TOTAL 77/78</u>
MARINERO	Téc. Med. Piloto Alt.	10a. clase	48	24	1152
	Maquinista Naval	" "	48	8	384
	Electromec. Naval	" "	48	8	384
	Pilotos	" "	48	50	2400
	Sub-Total			200	2600
TRAF	Téc. Med. Forestales	8a. clase	48	40	2208
PESCA	Piloto de Altura	10a. clase	48	13	624
	Maquinista Naval	" "	48	26	1248
	Electromecánicos	8a. clase	48	8	384
	Electro-Radic-Na- vegantes	" "	48	13	624
	Med. Refrigeración	" "	36	5	180
	" Ajuste	8a. clase	24	10	240
	Elect. Naval	" "	36	11	396
	Operador Planta de Fric	" "	36	10	360
	Maestro Artes	" "	24	20	480
	Sub-Total			116	4536
TOTAL GENERAL				521	22600

BOCAS POR ORGANISMOS Y ESPECIALIDADES. NIVEL SUPERIOR

<u>ORGANISMO</u>	<u>ESPECIALIDAD</u>	<u>NIV. ESC.</u>	<u>MESES/EST.</u>	<u>BOCAS 77/78</u>	<u>TOTAL MESES</u>
MINSA	Lic. Educ. Física	Prof. Grad. c Liceo Vene.	54	7	378
Salud Pública	Estomatología	Liceo Vene.	60	10	600
MINAG	Ing. Agro-Indust.	" "	60	6	360
	" Tec. Autocar	" "	60	6	360
	" Mecánico	" "	60	7	420
	" Electrónico	" "	60	4	240
	Sub-Total			23	1380
MINED	Profesoral Sup. Matemática	" "	48	15	720
	Idem de Química	" "	48	10	480
	" " Física	" "	48	10	480
	" " Biología	" "	48	10	480
	" " Geografía	" "	48	5	240
	Sub-Total			50	2400
TOTAL GENERAL				50	4788

PROCESO SOBRE LA POLITICA DE FORMACION TECNICOS RPA
EN CUBA.-

Después de definida por la Dirección de la Misión Civil Cubana, la relación con las posibilidades de enviar personal angolano para formarlos como técnicos del Deporte y la Educación Física a nuestro país en este año 1977, proponemos desarrollar un proceso para llevar a vís de hecho este plan de formación en visperas del comienzo del próximo Curso Escolar 1977-78 de nuestras EPEF y el Instituto Superior de Cultura Física "Cmo. M. Fajardo", el cual consiste en:

- 1.- Elaborar una carta solicitando a la Dirección del INDER, la confección del Anexo Num.2 al Convenio de Colaboración realizado en Diciembre del pasado año, donde se plasme las posibilidades que ofrece nuestro Organismo Deportivo para la formación de Técnicos y Especialistas, de personal Angolano y los Cursos que para ello brinda.
- 2.- Sobre lo definido con la dirección de la Misión Civil Cubana para el presente año, crear una comisión integrada por representantes de la dirección de E.Fís. del M.C. y representante del CSCFD así también por los colaboradores cubanos correspondiente en cada Organismo; esta comisión tendrá como tareas principales la de realizar el Plan de Captación del Personal, definir el Plan de Especialización y proponer dado el caso, las soluciones con vista al período de concentración previo a la salida.
- 3.- Proponemos este primer grupo, sea enviado con el objetivo de prepararlos además como los futuros J'de Cátedra de la Escuela de Educación Física que funcionará en este país.

Grupo de Colaboración Deportiva
R.P.A.

3/11/77

- L U A N D A -

NO 0003010 /MT/77

Conforme informação telefônica desta manhã, solicito me seja enviada, com urgência, uma relação dos nomes e respectivas categorias dos convidados e bolsheiros, a fim de, ainda hoje, ser solicitado o visto de entrada em Cuba. -

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, em Luanda, aos 3 de
Novembro de 1977. - "ANO DO I CONGRESSO DO MPLA, DA CRIAÇÃO DO
PARTIDO E DA PRODUÇÃO PARA O SOCIALISMO".

Armando Correia de Azevedo

ACA/SS.-

16/10/77

(Exatidão de L. N. A.)



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

a)

Vish.
Argente-H.
Bucal
19/10/77

INFORMAÇÃO SOBRE A COOPERAÇÃO DA REPÚBLICA
DE CUBA NOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO MINIS-
TERIO DA AGRICULTURA DA REPÚBLICA POPULAR
DE ANGOLA EM 1977.-

1 - INTRODUÇÃO

De conformidade com o estabelecido no Programa de Execução da Colaboração entre o Ministério da República de Cuba e o Ministério da Agricultura da República Popular de Angola, foi prestada durante 1977 colaboração nos domínios Avícola e Cafeseiro segundo as modalidades seguintes:

- Assessoria geral a nível Ministerial e Empresarial;
- Assessoria técnica especializada na produção e na formação de quadros;
- Treinamento de pessoal angolano em Cuba;
- Fornecimento de ovos férteis de produção Cubana;
- Intercâmbio de Missões.

Adicionalmente foi prestada colaboração em actividades não incluídas no protocolo assinado em Havana em Dezembro de 1976 sobre a colaboração agrícola.

2 - ANÁLISES SEGUNDO OS DOMÍNIOS E AS MODALIDADES DA COOPERAÇÃO

2.1. - NO DOMÍNIO DA CAFECULTEIRA

...///...

2.1.1. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRECTA

A parte Cubana enviou à República Popular de Angola um total de 254 colaboradores, distribuídos pelas seguintes actividades:

	<u>PLANO</u>	<u>REAL</u>
Colaboradores principais	39	33
Produção agrícola	39	37
Recursos humanos	39	35
Economia	40	33
Abastecimento	39	35
Fitosanidade	4	4
Investigação	3	3
Planificação	1	-
Estatística	1	-
Organização do trabalho	4	4
Normação	35	14
Treinamento de quadros	9	-
Est. de Recursos humanos	✓	5
Mecânica diesel	6	3
Electricidade	6	5
Mecanógrafa	5	4
Chofferes	5	3
Administração e serviços	10	9
Especialista fabril	1	1
Manutenção geral	4	4
Controlo de qualidade	4	1
<u>TOTAL</u>	<u>299</u>	<u>247</u>

...///...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

3

Durante o ano verificaram-se 6 baixas, tendo sido:

- Por razões familiares	1
- Por suicídio	1
- Por acidentes de automóvel	2
- Por doença	2

- A Equipe de estudos sobre Recursos Humanos terminou satisfatoriamente o seu trabalho em Maio de 1977, tendo regressado a Cuba.

- Adicionalmente foi prestada a colaboração nas especialidades seguintes, não descritas no protocolo:

	<u>PLANO</u>	<u>REAL</u>
a) Comercialização	-	3
Máquinas e transportes	-	5
TOTAL	-	8
b) Colaboradores em outras actividades agrícolas	-	8
TOTAL GERAL		263

Os elementos referidos em b) foram destinados a outras tarefas, como resultado da revisão dos perfis planificados em Outubro de 1976 e respondendo a necessidades complementares nas regiões de produção de café.

2.1.2. - ANÁLISES DE TRABALHO REALIZADO

A colaboração na cafeicultura cumpriu a assessoria do I.C.A. (Instituto do Café de Angola), relativamente a técnicas de cultivo,

...//...

colheita, preparação de pessoal, avaliação de quadros e organização do trabalho, assim como à organização da estrutura nacional nos distintos níveis para a produção desta cultura de vital importância na economia Angolana.

A parte Angolana tentou assegurar a contrapartida nestas actividades, confrontando-se no entanto com dificuldades nos seguintes aspectos:

- a) Não se verificou a contrapartida a todos os níveis;
- b) Nas actividades em que houve contrapartida, esta não registou a estabilidade necessária;
- c) A contrapartida Angolana não reuniu a qualificação técnica suficiente.

Estas dificuldades explicam-se pela falta de quadros qualificados com que se defronta a parte Angolana.

A parte Cubana não cumpria o programa estabelecido para o envio dos colaboradores dos diferentes níveis e especialidades, por razões de transportação assim como pela demora no processo de selecção.

É necessário destacar que do total de colaboradores enviados, 58 não possuem o nível técnico requerido para as condições angolanas actuais, visto possuírem no máximo o sexto grau de escolaridade. Esta situação é característica, muito especialmente, do pessoal enviado pela Província de Santiago de Cuba.

Finalmente assinala-se como deficiência a falta de transportes no primeiro período do ano, o que dificultou a eficiência do pessoal técnico, considerando as distâncias e dimensão das Províncias Angolanas. É necessário destacar que no mês de Setembro foram entregues 32 jeeps para a assessoria cubana, eliminando esta dificuldade.

É de referir também que a actividade cafeeira tem sido afe

...///...

etada pela situação politico-militar do País, em particular nas Províncias do Uíje e Kuanza-Norte.

Em síntese, este ano de trabalho caracterizou-se pela transição da formação dos mecanismos empresariais colonialistas com o início da implantação de uma estrutura de produção controlada pelo Estado Revolucionário Angolano e conducentes à criação dos mecanismos de gestão adequados às novas relações sociais de produção.

2.1.3. - FORMAÇÃO DE QUADROS

Foram estabelecidos planos de emergência para a formação de técnicos e de trabalhadores qualificados, nas seguintes especialidades, para as quatro escolas projectadas na R.P.A.:

- Quadros de direcção a nível de unidades de produção e municipais.
- Práticos no cultivo do café.
- Normadores.
- Auxiliares fitossanitários.

A parte Angolana teve dificuldades na obtenção do material necessário à abertura e funcionamento das escolas previstas, na data programada. Não obstante, como resultado de um grande esforço, inaugurou-se no mês de Julho a escola de Kuanza-Norte com 302 alunos dentro das seguintes tipos de formação:

CANDIDATO

- Normadores	153
- Quadros de direcção	125
- Futuros professores	24

Em Outubro de 1977 começará um curso com 140 alunos distribuídos pelas especialidades seguintes:

...///...

- Fitossanitários	60
- Práticos de café	90

2.1.4. - FORMAÇÃO DE QUADROS ANGOLANOS EM CUBA

Foram seleccionados 109 estudantes para as seguintes formações técnicas:

- Organizadores de trabalho	21
- Quadros de direcção	88

Os candidatos previstos para o treinamento como práticos de café foram incorporados no grupo de quadros de direcção, a fim de reforçar este contingente na presente etapa, partindo das possibilidades que oferece Cuba neste campo assim como do nível de escolaridade dos alunos seleccionados.

No que respeita ao aproveitamento dos estudantes Angolanos, os resultados têm sido bons em consequência da boa selecção, espírito de sacrifício, capacidade de estudo e aptidão política dos candidatos.

2.1.5. - INTERCÂMBIO DE MISSÕES

Esta parte do acordo cumprir-se-á satisfatoriamente dado que as missões serão executadas em 1977: A missão Cubana foi realizada em Setembro de 1977 e a missão Angolana seguirá em Novembro de 1977.

2.1.6. - CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A parte Cubana deseja destacar que a chegada à República Popular de Angola dos colaboradores Cubanos fora do programa estabelecido (a primeira verificou-se em 23 de Março e a última em 14 de Setembro) teve consequências negativas na execução do plano de trabalho de 1977. Este facto, obrigará à presença na República Popular de Angola, do pessoal chegado em 1977 simultaneamente com o de 1978, a fim de serem executadas as tarefas necessárias à programação e à colheita de

...///...

1978, adicionalmente ao cumprimento do tempo de trabalho estabelecido para cada colaborador.

2.1.7 - OUTRAS TAREFAS TÉCNICAS

A equipe de especialistas Cubanos executou, em coordenação com o I.C.A., um estudo da organização territorial do café no País, o que propiciará a reestruturação e a criação da Empresa Nacional Cafesira.

2.2. - NO DOMÍNIO DA AVICULTURA

2.2.1. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIRECTA

No começo do ano de 1977 havia um total de 33 colaboradores, dos quais 13 provinham da desmobilização do exército. Os restantes foram enviados no segundo semestre de 1976.

No período de Janeiro a Maio não se verificou o envio de novos colaboradores, mantendo-se a composição descrita durante este período. Também durante estes meses foram acrescentados 11 novos colaboradores entretanto desmobilizados e que não tinham preparação avícola.

Em Abril regressaram a Cuba 17 colaboradores, depois de terem cumprido a sua missão; e chegaram 4 pelo que a brigada se reduziu a 34 elementos.

Entre os meses de Maio e Junho chegaram novos camaradas para a colaboração na actividade avícola.

A cooperação actualmente existente é a seguinte:

...///...

MINISTERIO DA AGRICULTURA

8

	<u>PLANO</u>	<u>REAL</u>
Colaborador principal	1	1
Técnico	1	1
Preparação de Quadros	1	1
Abastecimento	1	2
Construção	1	1
Produção	1	1
Economia	1	1
Mecânico	1	1
Zootécnico	1	1
Organização e normas de trabalho	2	2
Colaboradores em Recursos Humanos	1	1
" em Transportes	1	1
Coffer	2	2
"Pulverista"	1	1
Análomo-Patólogo	7	4
Zootecnista (Técnico Médio)	3	3
Operários qualificados	3	3
Electricista	1	1
Mecânico de equipamentos	1	1
Colaborador do Matadouro	1	1
" Industrial	2	-
" Controle Biológico	3	-
Operadores do equipamento de		
Incubação	2	2
Secador	2	2
Electro-Mecânico	1	1
Electricista Industrial	1	1
Operador de equipamentos	1	1
Técnico em nutrição	1	1
Colaborador Chefe de Oficina		
Mecânica	1	1
Mecânico de motores	3	3

...///...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

	<u>PLANO</u>	<u>REAL</u>
Mecânico Diesel	1	1
Electricista de Automóveis	1	-
Integrais (técnicos gerais de produção)	3	5
Auxiliares	1	-
TOTAL	60	48

2.2.2. - ANÁLISES DE TRABALHO

2.2.2.1. - A Assistência Técnica Cubana foi projectada com o objectivo de assessoriar a parte Angolana na produção de 21,5 milhões de ovos e 6 mil toneladas de carne. Este programa criaria as bases para um desenvolvimento harmónico e progressivo, levando a partir de 1978 a produção a todas as Províncias do País.

De acordo com o produzido até a presente data e os programas projectivos traçados, a produção que se pode atingir será de 4.800 toneladas de carne e 13.000.000 de ovos.

2.2.2.2. - Para garantir o cumprimento do plano de produção discutido no protocolo, prevê-se o envio por parte de Cuba das quantidades de ovos seguintes:

- De reprodutores grandes parentais pesados	1 110.160
- De reprodutores grandes parentais ligeiros	92.880
- De reprodutores pesados	33.240
- De reprodutores ligeiros	90.000

Estas importações estabeleciam-se nas seguintes bases:

- entrega dos ovos do lote de grandes parentais pesados no mês de Outubro de 1976;
- entrega do primeiro lote de reprodutores no mês de Novembro de 1976;
- entrega do segundo lote de reprodutores nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1977.
- entrega do terceiro lote de reprodutores no mês de Maio de 1977.

...//...

Destas partidas compriram-se as quantidades nas datas fixadas do lote de grandes parentais ligeiros e pesados. O segundo lote de reprodutores que devia ter chegado em 3 embarques nos meses de Janeiro e Fevereiro, realmente verificou-se ao longo de quatro meses em partidas de 3.600 ovos, chegando a última no mês de Abril, o que foi devido às dificuldades de transporte.

Pelas dificuldades técnicas e organizativas que resultam desta situação de transporte, suspendeu-se o envio de lote de reprodutores ligeiros e o terceiro lote de reprodutores, não tendo ainda sido confirmada nova data de envios.

Em resumo, cumpriu-se apenas aproximadamente 50% das entregas consignadas no protocolo para 1977.

2.2.3. - FORMAÇÃO DE QUADROS E TREINAMENTO EM CUBA E EM ANGOLA

2.2.3.1. - A parte Cubana elaborou programas de formação do pessoal angolano para a formação dos seguintes quadros:

	<u>PLANO</u>	<u>REAL</u>
Auxiliares Avícolas	120	163
Operadores de equipamento	24	-
"Puloristas" (análise de pulorose)	8	-
Colaboradores de produção	70	-
Electro-Mecânicos de Incubação	3	-
Sexadores	5	-
Nutrição	5	-
TOTAL	236	163

Decidiu-se ampliar a formação dos Auxiliares Avícolas, (higiene e manejo de aves) em detrimento das restantes já pela falta de técnicos Cubanos não foi possível iniciar os cursos das demais formações.

...///...

2.2.3.2. - No que respeita à formação do pessoal angolano em Cuba, as formações constantes do protocolo foram ampliadas, com o envio a Cuba de 42 alunos por um ano para as diversas formações em avicultura.

2.2.4 - OUTRAS TAREFAS TÉCNICAS

2.2.4.1. - Durante o ano de 1977 procedeu-se a organização da futura empresa nacional, da avicultura no que respeita ao preenchimento dos seus principais sectores de trabalho assim como à criação da estrutura Provincial de Luanda, está subdividida em 2 zonas Avícolas. Projecta-se também a imediata criação das delegações Provinciais de Malange e Benguela.

Adicionalmente foram realizadas tarefas de organização geral assim como de actividades complementares várias.

2.2.5. - INTERCAMBIO DE MISSÕES

- Cumpriram-se satisfatoriamente o acordo sobre troca de missões técnicas com a missão Cubana em Maio de 1977 e em Setembro de 1977 com a missão Angolana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário destacar que a valorização geral de trabalho em todas as actividades foi positiva tendo em conta a situação actual e, entre outros, os factores seguintes:

- a) a guerra Revolucionária;
- b) as terras e instalações abandonadas;
- c) a anarquia e desordem nas actividades Agro-pecuárias;
- d) a falta dos recursos materiais e humanos necessários;
- e) a liquidação das estruturas de direcção e controle coloniais.

...//...

A parte Cubana considera ser necessário ultrapassar as limitações que este ano originaram a falta de transportes, assim como a execução dos levantamentos e preenchimento a tempo dos contingentes de cooperação.

Neste último aspecto, incidiu consideravelmente o tempo que levou a tramitação e o treinamento militar exigido pelo processo de selecção.

Da mesma forma, refere-se a necessidade de cumprir antes de finalizar o ano, a assistência técnica contratada segundo o protocolo de 1977 nas actividades avícolas. No que respeita ao café, não se considera necessário o seu cumprimento.

No que se respeita à granja especial de Luanda, não referida no protocolo de 1977, considerou-se a execução segundo o projecto apresentado à parte Angolana e aprovado pela chefia da Missão Civil em Angola. Para execução desta tarefa, é necessário o envio em 1977 de 16 especialistas e técnicos.

A parte Cubana e Angolana trocaram opiniões em relação a recepção, organização e distribuição do pessoal Cubano, pelas especialidades a considerar na assistência técnica Cubana em 1978.

Tendo em conta a experiência do ano de 1977, considera-se necessário estabelecer um mecanismo permanente de informação entre ambas as partes, a fim de facilitar o desenvolvimento das tarefas.

A parte Cubana agradece o esforço realizado em todos os níveis do Ministério da Agricultura da República Popular de Angola e pelas suas empresas, para garantir a execução das tarefas, assim como a permanência dos especialistas, técnicos e quadros Cubanos.

A parte Angolana expressa o profundo reconhecimento pela ajuda militante que o Ministério da Agricultura da R.P.A. tem recebido por parte da República Popular de Cuba, pelo espírito de sacrifício, esforço e exemplo da militância dos camaradas Cubanos que têm prestado colaboração a todos os níveis.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, em Luanda, aos 6 de Outubro de 1977.-

24 de Junho

Tal como ficou definido no 3º Planário do Comité Central do MPLA, é indispensável criar as condições necessárias para que sejam formados no País a maior parte dos técnicos angolanos de maneira a contribuírem decisivamente para o desenvolvimento da nossa economia.

Naturalmente, o Governo não cuida resolver de vez, com a criação do Conselho de Bolsas de Estudo, os múltiplos problemas com que se debate neste campo. Mais aí poderá encontrar, porventura, o primeiro passo para a formação dos quadros nacionais, cujo benefício, por demais evidente, não é mister encarecer.

Não prescinde, por isso, da formação de quadros no exterior e particularmente, nos países socialistas, utilizando as bolsas postas à disposição do Governo por países e instituições amigas.

Como uma planificação correspondendo à oferta de bolsas por parte desses países e instituições; uma programação coerente, tendo em vista a cobertura de todo o espaço nacional e de acordo com as necessidades de cada sector; e o esforço e a recta intenção dos bolsos dependerá, afinal, o êxito da iniciativa - êxito em que, por isso mesmo, se confia.

Nestes termos,

Manda o Governo da República Popular de Angola pelo Primeiro Ministro:

- 1.- É criado o Conselho de Bolsas de Estudo para Estágios e Formação de Quadros no Estrangeiro a quem compete orientar a materialização dos princípios básicos na política de bolsas de estudo e a criação de estruturas centralizadas.
- 2.- O Conselho de Bolsas de Estudo para Estágios e Formação de Quadros no Estrangeiro é presidido pelo Ministro da Educação, tem como Vice-Presidente o Vice-Ministro da Educação e como vogais:
 - a) Um representante da Comissão Nacional do Plano;
 - b) Um representante do Ministério das Finanças;
 - c) Um representante do Ministério das Relações Exteriores;
 - d) Um representante do Departamento da Educação e Cultura do MPLA;
 - e) Um representante do Departamento de Quadros do MPLA;
 - f) Um representante do Departamento da Reconstrução Nacional do MPLA.

.../...

-2-
3.- É criada na Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério da Educação o Fundo de Bolseiro, destinado a assegurar a execução de 5 líções de bolsa de estudo para estágios e formação de quadros.

4.- O Fundo de Bolseiro goza da autonomia administrativa e financeira e é gerido pelo Conselho.

5.- É aprovado o REGULAMENTO DO CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTÁGIOS E FORMAÇÃO DE QUADROS NO ESTRANGEIRO, que faz parte integrante da presente Portaria.

6.- Fica expressamente revogada toda a legislação anterior, nos aspectos em que colidir com as disposições da presente Portaria.

7.- As emissões contidas nesta portaria e no seu Regulamento e as dívidas que se suscitarem na aplicação dos mesmos, serão resolvidas mediante despacho do Primeiro Vice-Primeiro-Ministro.

8.- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO, em Luanda, aos 24 de Junho de 1977.-

O PRIMEIRO MINISTRO

LOPO DO NASCIMENTO

REGULAMENTO DO CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA ESTÁGIOS E FORMAÇÃO DE QUADROS NO ESTRANGEIRO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

SECÇÃO

DOS ÓRGÃOS CONSTITUÍDORES

Artº. 1º.- O Conselho de Bolsas de Estudo para Estágio e Formação de Quadros no Estrangeiro, a quem, segundo orientação do MELA, compete dirigir, orientar e executar a política Governamental em matéria de bolsa de estudo para Estágio e Formação de Quadros no Estrangeiro, é presidido pelo Ministro da Educação, tem como Vice-Presidente o Vice-Ministro da Educação e como vogais:

- a) Um representante da Comissão Nacional do Plano;
- b) Um representante do Ministério das Finanças;
- c) Um representante do Ministério das Relações Exteriores;
- d) Um representante do Departamento da Educação e Cultura do MELA;
- e) Um representante do Departamento de Quadros do MELA;
- f) Um representante do Departamento da Construção Nacional do MELA;

Artº. 2º.- Os vogais referidos nas alíneas a) a f) do artº. 1º. serão designados pelos serviços ou Departamentos respectivos, com carácter permanente.

Artº. 3º.- A convite do Presidente poderão tomar parte nas reuniões do Conselho, sem direito a voto quaisquer individualidades cuja participação seja de interesse para os assuntos a tratar.

Artº. 4º.- De todas as sessões do Conselho serão lavradas actas.

Artº. 5º.- O Conselho funciona em reuniões ordinárias mensais e extraordinárias e designa sempre que o presidente o considere conveniente.

Artº. 6º.- Nas sessões do Conselho apenas serão tratados os assuntos da sua competência que hajam sido mencionados na respectiva convocatória.

.../...

Artº. 7º.- Os membros do Conselho são convocados para as reuniões ordinárias através das comunicações enviadas em protocolo, com a antecedência mínima de cinco dias, acompanhadas da ordem de trabalhos.

Artº. 8º.- O disposto no artigo antecedente aplicar-se-á a reuniões extraordinárias do Conselho, sendo a antecedência mínima de 24 horas.

Artº. 9º.- O Conselho só poderá deliberar quando estiver presente a maioria simples dos seus membros.

Artº. 10º.- As resoluções serão sempre tomadas por maioria simples de votos, votando primeiro os vogais e o Vice-Presidente.

§ 1º.- Nenhum membro do Conselho pode recusar-se de votar sobre assunto tratado em reunião a que assista.

§ 2º.- Os votos serão nominale e no caso de empate o presidente tem voto de qualidade.

§ 3º.- Os membros vencidos farão consignar na acta as razões da sua discordância.

§ 4º.- As resoluções que não obtiverem o acordo do presidente só adquirirão força executiva depois de confirmadas pelo Primeiro Vice-Primeiro-Ministro a quem serão presentes para decisão.

§ 5º.- As resoluções sobre assuntos de planificação ou da administração financeira tomadas contra o parecer dos representantes da Comissão Nacional do Plano ou do Ministério das Finanças, também só adquirirão força executiva depois de confirmadas pelo Primeiro-Vice-Primeiro-Ministro, a quem serão presentes para decisão.

§ 6º.- Em todas as reuniões serve de secretário sem direito a voto, um trabalhador da Direcção dos Serviços Administrativos com categoria não inferior a Chefe de Secção a designar pelo Presidente.

SECÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artº. 11º.- Além do prescrito no artº. 1º. do presente regulamento aos membros do Conselho de Bolsas de Estudo para Estágio e Formação de Quadros no Estrangeiro, compete também emitir parecer sobre os assuntos relacionados com a concessão

a repartição de Bolsas de Estudo para Estágio e aperfeiçoamento profissional ou formação de quadros e, designadamente sobre:

- a) Os orçamentos ordinários e suplementares e os relatórios e contas de gestão do Fundo do Bolseiro;
- b) As propostas da concessão ou repartição de bolsas de estudo;
- c) A concessão de qualquer modalidade da concessão ou repartição de bolsas de estudo ou cursos;
- d) As senções a aplicar aos beneficiários de bolsas de estudo, por contravenção às disposições do presente regulamento;
- e) A percentagem da compensação de encargos familiares dos bolseiros.

Artº. 12º.- Ao Conselho de Bolsas de Estudo para Estágio e Formação de Quadros no Estrangeiro compete, sobre todos os assuntos relacionados com a concessão e repartição de bolsas de estudo para estágios de aperfeiçoamento profissional ou formação de quadros no estrangeiro e, designadamente sobre os assuntos discriminados nas alíneas a) e c) do artigo anterior, decidir em conformidade com os pareceres emitidos pelos seus membros e de acordo com o estatuto no artº. 11º. e seus parágrafos 1 a 5.

Artº. 13º.- Ao Conselho de Bolsas de Estudo para Estágio e Formação de Quadros no Estrangeiro compete ainda:

- a) Administrar as verbas inscritas no orçamento do Fundo do Bolseiro e autorizar a realização de despesas nos termos deste regulamento;
- b) Elaborar os projectos de orçamentos ordinários e suplementares a submeter à aprovação do Departamento de Contabilidade Pública;
- c) Apresentar anualmente ao Primeiro-Vice-Primeiro-Ministro, até 31 de Maio, o relatório de gestão e as contas do exercício do ano anterior, com o respectivo balanço, depois de devidamente aprovados em sessão;
- d) Prestar anualmente e dentro dos prazos legais contas da sua gestão ao Tribunal Administrativo;
- e) Apresentar, para resolução superior, as propostas da ordem financeira que dele careçam.

.../...

-4-

SECÇÃO III

DO FUNDO DO BOLSEIRO

- Artº.14º.- O Fundo do Boleiro destina-se a assegurar os meios necessários à execução da Política de concessão e repartição de bolsas de estudo para efeitos de aperfeiçoamento profissional e formação de quadros no estrangeiro.
- Artº.15º.- O Fundo do Boleiro tem autonomia administrativa e financeira.
- Artº.16º.- O Fundo do Boleiro é gerido pelo Conselho de Bolsas de Estudo para estágio e Formação de Quadros no Estrangeiro.
- Artº.17º.- Todos os documentos relativos a levantamentos ou transferência de Fundos e pagamentos serão assinados ou visados pelo Presidente do Conselho ou por quem as suas vezes fizer e por um dos vogais.
- Artº.18º.- O serviço de contabilidade, o expediente e todo o apoio burocrático necessário são assegurados ao Conselho por pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério da Educação.
- Artº.19º.- Constituem encargos do Fundo do Boleiro:
- a) O pagamento das despesas com estágio de aperfeiçoamento profissional ou formação de quadros no estrangeiro não assumidos pelos Estados hospedeiros;
 - b) O subsídio familiar;
 - c) Ajudas de custo de embarque.
- Artº.20º.- Quando o trabalhador tenha a seu cargo a responsabilidade total do pagamento familiar, o Conselho atribuirá pelo Fundo do Boleiro uma percentagem do seu salário aos familiares a seu cargo, segundo a tabela seguinte:
- | | |
|--|------|
| - Até Kz: 6.000,00 | 100% |
| - De Kz: 6.000,00 a Kz: 10.000,00 | 90% |
| - De Kz: 10.000,00 a Kz: 12.000,00 | 85% |
| - De Kz: 12.000,00 a Kz: 15.000,00 | 80% |
| - Mais de Kz: 15.000,00 | 70% |
- Artº.21º.- Na relação aos trabalhadores sem encargos familiares e a bolsos seleccionados entre alunos dos estabelecimentos do ensino do R.P.A. que se encontram nas mesmas condições, não será atribuído qualquer subsídio familiar.

.../...

-5-

- Artº.22º.- O salário do trabalhador da função pública a que haja sido concedida bolsa de estudo, reverterá a favor do Fundo da Reconstrução Nacional.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

SECÇÃO I

OS TIPOS DE ENSINO E SUA SELECÇÃO

- Artº.23º.- Considerar-se-ão os seguintes tipos de ensino em relação à concessão ou repartição de bolsas:
- a) ESTÁGIO - Para estudo ou prática de um ramo de actividade profissional bem definido;
 - b) ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE ESPECIALIDADES NÃO EXISTENTES EM ANGOLA - segundo as exigências do processo de desenvolvimento nacional e do aperfeiçoamento a formação de quadros angolanos;
 - c) ENSINO SUPERIOR E POST-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIDADES NÃO EXISTENTES EM ANGOLA - segundo as exigências do processo do desenvolvimento nacional e do aperfeiçoamento a formação de quadros angolanos.
- Artº.24º.- Na concessão e distribuição de bolsas de estudo ter-se-á em conta:
- a) O número de bolsas de estudo disponíveis para estágio ou formação, no respectivo ramo ou sector;
 - b) O tipo de formação a que se destinam e a sua duração;
 - c) As condições de admissão;
 - d) O País do destino e as condições político-legais, materiais e financeiras em causa.

SECÇÃO II

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- Artº.25º.- Os candidatos a bolsas de estudo para aperfeiçoamento profissional ou formação serão propostos:
- a) Pelo Governo e suas estruturas, no caso de trabalhadores da função pública;
 - b) Pelo MELA e suas estruturas, no caso de militante e de trabalhadores de actividades privadas;

.../...

- c) Pelos estabelecimentos de ensino através da Direcção ou Departamento próprio do Ministério da Educação, no caso do estudante.

Artº.26º.-Apenas os cidadãos angolanos poderão ser propostos como candidatos a bolsas de estudo.

Artº.27º.-Na concessão ou repartição de bolsas de estudo, terão-se em conta:

- a) A idade escolar e cronológica;
- b) A militância no seio do MPLA;
- c) A experiência no trabalho e a dedicação à actividade de exercício;
- d) A competência profissional ou escolar;
- e) Outros elementos considerados pertinentes.

§ Único - Dar-se-á preferência aos candidatos mais novos para cursos técnico-profissionais e superiores e aos mais experientes para estágios técnico-profissionais, especialização ou post-graduação.

Artº.28º.-As bolsas apenas deverão ser atribuídas aos trabalhadores mais dedicados e competentes e com elevado espírito de responsabilidade.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSEIROS

SECÇÃO I

DOS DIREITOS

Artº.29º.-São os seguintes os direitos e as regalias dos bolsi-

- a) Pagamento de viagem pela R.P.A. ou pelo País hospedeiro;
- b) Ajuda de custo de embarque, a fixar e a pagar pela R.P.A.
- c) Bolsa mensal para alimentação e alojamento, a conceder pela R.P.A. ou pelo Estado hospedeiro;
- d) Assistência médica, medicamentos, hospitalar e dentária gratuitas, a conceder pela R.P.A. ou pelo Estado hospedeiro;
- e) Subsídio para pequenas despesas relacionadas com livros.

.../...

- transportes e divertimentos, a conceder pela R.P.A. ou pelo Estado hospedeiro;
- f) Ensino gratuito a conceder pela R.P.A. ou pelo Estado hospedeiro;
 - g) Férias anuais de 30 dias, a gozar no Estado hospedeiro, ou na R.P.A. segundo regulamento próprio;
 - h) Colocação garantida, após obtenção do diploma, na categoria profissional e nas funções correspondentes à formação adquirida.

SECÇÃO II

DOS DEVERES

Artº.30º.-São os seguintes os deveres e obrigações dos bolsi-

- a) Cumprir os compromissos assumidos por escrito com o Estado Angolano;
- b) Cumprir escrupulosamente tudo quanto o Governo Angola determinar;
- c) Ser defensor intransigente dos objectivos do MPLA da classe trabalhadora e do Estado Angolano;
- d) Ter aproveitamento escolar e não abandonar os cursos ou estágios antes de os completar;
- e) Respeitar as leis e a personalidade do Estado hospedeiro;
- f) Prestar serviço, após a formação ou estágio, no sector da actividade estatal ou centro de trabalho a que pertencer, ou onde se originarem os processos de desenvolvimento do País e determinarem, por indicação do Governo, durante um período de tempo a estipular pelas leis da R.P.A. nessa matéria;
- g) Não gozar férias ou efectuar viagens a outros países, durante e após a formação ou estágio, sem autorização prévia das autoridades da R.P.A. competentes para tal.

SECÇÃO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº.31º.- Quando se torne necessário a concessão de bolsas para formação de quadros ou aperfeiçoamento profissional no Setor geral, ou determinada tecnologia exigida pelo processo de desenvolvimento nacional não abrangida pelas especializações das bolsas oferecidas pelos países e organizações em

.../...

competirá ao seu representante promover junto da Comissão Nacional do Plano, a consecução de acordos de cooperação científica e cultural com os países que mais vantagens condições detiverem.

§ 1º.- Quando a actividade privada entenda necessário ao bom funcionamento ou expansão dos seus serviços; conceder a expensas suas e aos trabalhadores dos seus quadros, bolsas de estudo para aperfeiçoamento profissional ou formação na tecnologia exigida por aquelas, deverá previamente obter, para a deslocação necessária, o acordo ou autorização do Governo.

§ 2º.- Obtida a formação ou determinado o estágio referidos no parágrafo anterior, a empresa concessionária da bolsa tem direito a usufruir do trabalho do bolsista, nos termos do compromisso escrito por este assumido e sancionado pelo Governo.

Artº.30º.- Quando ao trabalhador da Função pública for atribuída bolsa de estudo para um curso de especialização no estrangeiro, deverá assumir compromisso escrito perante o Ministério ou Secretaria de Estado que tiver proposto a bolsa, segundo o qual, ao terminar o curso ou estágio, empregará os conhecimentos adquiridos onde esse organismo o determinar.

Artº.31º.- Quando o trabalhador da actividade privada for atribuída bolsa de estudo para um curso ou especialização no estrangeiro, deverá assumir compromisso escrito perante a estrutura do MELA que tiver proposto a bolsa, segundo o qual, ao terminar o curso ou estágio, empregará os conhecimentos adquiridos na actividade a determinar pela Comissão Nacional do Plano.

Artº.34º.- Quando a um estudante for atribuída bolsa de estudo no estrangeiro, deverá o seu encarregado da educação, ou ele próprio no caso de ser maior, assumir compromisso escrito perante o Ministério da Educação, segundo o qual, ao terminar o curso empregará os conhecimentos adquiridos onde a Comissão do Plano o determinar.

Artº.35º.- Os bolsistas que beneficiam do subsídio familiar, deverão indicar por escrito qual o familiar a quem deverá ser efectuado o pagamento mensal do subsídio.

.../...

Artº.35º.- Os bolsistas que beneficiam do subsídio familiar, deverão indicar por escrito qual o familiar a quem deverá ser efectuado o pagamento mensal do subsídio.

Artº.36.- As transgressões ao disposto na Secção II do Capítulo III serão punidas com base em deliberação do Conselho, apreciadas em processo de averiguação todas as circunstâncias que envolvam a transgressão, com as seguintes sanções:

- c) Censura por escrito;
- b) Indemnização parcial ou total das despesas efectuadas pela R.F.A.;
- c) Regresso ao País;
- d) Regresso ao País com indemnização parcial das despesas efectuadas;
- e) Regresso ao País com indemnização total das despesas efectuadas.

Artº.37º.- Em casos reconhecidos como excepcionalmente graves, o Conselho poderá propor, isoladamente ou acrescer à pena de internamento em campo de recuperação.-

*Até 8/10/77
De col. Bartolomeu
esse material é para
conseguição de material
até 10/05/77.*

AO

GABINETE DO PAISO DO MED

Ofício nº 1.101/10/77

Atendendo a vinda massiva dos cooperantes para Educação e consi-
derando que os organismos responsabilizados a atender o alojamento e estadia
em geral dos mesmos vieram apresentar as necessidades imediatas deste Gabinete
para solução provisória da situação.

1. BILICHES-----100
2. COCHICHES-----100
3. TALHARES-----100
4. COPOS-----100
5. LENÇÓIS-----200
6. ALMOFADAS-----200
7. GELSEIRAS-----5
8. FOGGERS
9. BOTIJAS DE GAZ-----10
10. COBERTORES-----100

11. RESUMO	15
12. GERALIDADES	6
13. GRAVAÇÕES	6
14. FOLHAS DE RESUMO	12
15. CADERNOS	24

SAUDAÇÕES REVOLUCIONÁRIAS

GABINETE DE INTERMÉDIO E COOPERAÇÃO em Jacunda, aos 7 de Setembro
de 1977. ANO DO 1º CONGRESSO DO MEPA, DA CRIAÇÃO DO PARTIDO E DA
PRODUÇÃO PARA O SOCIALISMO.

O DIRECTOR

MANUEL TEODORO QUARTA

Fora Anulado este ofício
Manuel



REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO

Cx. Postal n.º 1281 — Telef. 34152/55 — Teleg.: EDUCAÇÃO

M/28

6

GABINETE DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

OFÍCIO Nº 107/GIC/77

AO

VICE-MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LUANDA

Tendo sido nomeado por despacho Nº I do Camarada Vice-Ministro da Educação para coordenar a Comissão do Estudo do salários para os professores dos Ensinos Primário e Secundário e posteriormente indicado pelo Camarada Ministro da Educação para fazer parte da Comissão interministerial para o mesmo fim, venho informar que os trabalhos se encontram na fase culminantes.

Para o efeito e atendendo que o signatário se encontra engajado em tarefas de âmbito totalmente diferentes (COOPERAÇÃO INTERNACIONAL), Vem mui respeitosamente solicitar que seja substituído por outro elemento.

Aguardando a vossa determinação, Aceite Camarada Vice-Ministro as Saudações Revolucionárias.

GABINETE DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 1977. ANO DO I CONGRESSO DO M.P.L.A. DA CRIAÇÃO DO PARTIDO E DA PRODUÇÃO PARA O SOCIALISMO.

O DIRECTOR

Manuel

MANUEL TEODORO QUARTA

25

Gabinete de Intercâmbio e Cooperação Internacional do MED

OFÍCIO NO. 43/GIC/R/77

Cumpra-nos informar que essa Direção será representada por
na delegação do MED que visitará a República de Cuba a partir do próximo
dia 26 do mês corrente. O (o,s,as) camaradas que forem indicados para
essa missão, deverão no prazo de 3 dias entregar a este Gabinete 4 foto-
grafias e a ficha, em anexo, devidamente preenchida.

Saudações Revolucionárias.

Gabinete de Intercâmbio e Cooperação, aos 14 de Outubro de 1977, Ano do
1º Congresso, da Criação do Partido e da Produção para o Socialismo

O DIRETOR

Manuel Quarta
MANUEL QUARTA